



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 06/2021.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:” I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Agricultura

Nome do ordenador responsável pela demanda: Vagner Lopes Teles	Cargo: Técnico em Agropecuária
E-mail institucional: secretariadeagriculturasmo@gmail.com	TEL/Ramal: 42 998428020

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não é o caso
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não é o caso
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não é o caso
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Vagner Lopes Teles
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Vagner Lopes Teles
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Não é o caso
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não é o caso





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	03/11/2022
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	6 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediata
Fonte de Recurso	:	Federal (x) Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	07002206062001102844905200000102003 940039400394004150
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não é o caso
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade, de fomentar cada vez mais as cadeias produtivas municipais, e auxiliar a agricultura familiar no processo produtivo, os equipamentos serão de fundamental importância, pois as demandas na comunidade são inúmeras, porém esses equipamentos vêm de encontro com a necessidade dos agricultores da comunidade de São Manoel. A semeadeira irá auxiliar os agricultores no plantio de pastagens, como aveia de verão, milheto, culturas anuais de verão, e aveia e azevém no inverno, além de aveia grão e trigo no período de inverno. Já a Ensiladeira e a carreta basculante irá auxiliá-los no preparo de forragens tanto na silagem de milho quanto na silagem de aveia.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Semeadeira de plantio direto	Semeadeira mecânica rebocada com acionamento e levante por pistão hidráulico, com rodas reguladoras de profundidade, com



02	Colhedora de forragens "Ensiladeira"	17 linhas de plantio, direto, pantográfica. Colhedora de forragens área total com acionamento por correias com pistão hidráulico no giro e na bica, com 12 facas de corte tipo "C"
03	Carreta basculante	Carreta basculante capacidade 6 toneladas, eixo tandem, acionamento com pistão hidráulico, com pneus novos

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Semeadora de grãos miúdos	UN	1
2	Colhedora de forragens "ensiladeira"	UN	1
3	Carreta basculante	UN	1

Documentos anexos:

Segue Pesquisa de preços feita por essa secretaria. – 03 (três) orçamentos.

Data: 17/12/2021.

Vagner Lopes Teles
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 09451593900

Responsável Técnico
Vagner Lopes Teles
CFT: 09451593900

Edimara V. Renauer
Equipe de Apoio
Edimara Vidal de França Renauer

Data: 17/12/2021.

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

1977
Principles of
Geographic
Information Systems



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 006/2021

OBJETO: SEMEADORA, ENSILADEIRA E CARRETA AGRICOLA BASCULANTE.

INTERESSADO (S): Secretaria Municipal de Agricultura

RESPONSÁVEL: Vagner Lopes Teles.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não é o caso

1.4 Licitação Anterior

Não é o Caso

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

 (caso essa seja a modalidade escolhida)

Não é o Caso

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não é o Caso

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade, de fomentar cada vez mais as cadeias produtivas municipais, e auxiliar a agricultura familiar no processo produtivo, os equipamentos serão de fundamental importância, pois as demandas na comunidade são inúmeras, porém esses equipamentos vêm de encontro com a necessidade dos agricultores da comunidade de São Manoel. A semeadeira irá auxiliar os agricultores no plantio de pastagens, como aveia de verão, milheto, culturas anuais de verão, e aveia e azevém no inverno, além de aveia grão e trigo no período de inverno. Já a Ensiladeira e a



carreta basculante irá auxiliar no preparo de forragens tanto na silagem de milho quanto na silagem de aveia.

3. DO OBJETO

SEMEADORA, ENSILADEIRA E CARRETA AGRICOLA BASCULANTE

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

SEMEADORA, ENSILADEIRA E CARRETA AGRICOLA BASCULANTE

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Imediata após a assinatura do contrato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediata

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entrega na sede do Município

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega Técnica e garantia de fábrica

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a demanda dos produtores rurais do município, principalmente da comunidade de Chapéu do Sol.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SEMEADORA DE GRÃOS	UN	1
2	ENSILADEIRA	UN	1
3	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE	UN	1

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas NEUZA MARIA WIEDERMANN ZACARIAS, ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E QMAQUINAS AGRICOLAS EIRIELE, FERREIRA E BORDIGON LTDA, FERREIRA E BORDIGON LTDA E EDERSON JOÃO PIETROBOM E CIA LTDA todas atuantes na área do objeto e localizadas no município.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	NEUZA MARIA WIEDERMANN ZACARIAS	ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E QMAQUINAS AGRICOLAS EIRIELE	FERREIRA E BORDIGON LTDA	NOSSO CAMPO AGRICULTURE	MÉDIA TOTAL
01	R\$	R\$ 180.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 187.333,33
02	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$	R\$ 88.900,00	R\$ 85.633,33
03	R\$	R\$ 67.900,00	R\$ 65.800,00	R\$ 55.000,00	R\$ 62.900,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

As opções disponíveis no mercado no momento, são as que constam na pesquisa de preço anexo.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O calcário Dolomítico em questão irá corrigir o solo nas propriedades dos agricultores beneficiados, fazendo assim com que as atividades produtivas a serem implantadas tenham melhor desenvolvimento e melhores produtividades por hectare, trazendo então melhor qualidade de vida aos agricultores a serem beneficiados.

O maquinário em questão irá melhorar a capacidade de produção agrícola dos produtores rurais, trazendo benefícios visíveis, tais como; melhoria da renda familiar, melhoria da qualidade de vida, oportunizando aos produtores realizar os cultivos agrícolas e tratos culturais dentro da sazonalidade regional.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Melhoria da renda familiar, melhoria da qualidade de vida, oportunizando aos produtores realizar os cultivos agrícolas de forma que tenham maior produtividade por área.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não é o caso

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Sugerimos: Cursos de Operadores

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Acidentes de operação	Cursos para treinamento de operadores
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Dezembro de 2021.

Vagner Lopes Teles

Técnico em Agropecuária

CFTA Nº 09451593900

Vagner Lopes Teles
Responsável Técnico
CFTA: 09451593900Edimara Vidal de França Renauer

Equipe de Planejamento/Apoio

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Equipe de Planejamento/Apoio**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 31/12/2021

Clemente Francisco Borecki
Secretário Municipal de Agricultura



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 17/12/2021.

Jenifer Amanda J. niedziak
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ORÇAMENTO**DESTINADO À PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE****EMPRESA: ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI.****NOME FANTASIA: TRATORSOLO****CNPJ: 00.961.287/0001-16****IE: 40.109.176-92****ENDEREÇO: RUA IGUAÇU, 101****MUNICIPIO: GUARAPUAVA-PR****DESCRÍÇÃO:**

01 – TRATOR MODELO LANDFORCE 120 cabinado, com pneus 14,9-24R1/13,6-38R1, duplado, reversor mecânico sincronizado 16x16, potência 112 cv. Marca Landini

Valor unitário: R\$392.800,00

01 – TRATOR MODELO BRUTUS 80, plataforma, com pneus 12,4-24R1/18,4-30R1, reversor mecânico sincronizado 16x16, potência 80 cv. Marca Landini

Valor unitário: R\$ 238.000,00

01 – PLANTADEIRA DE ARRASTO PG PLUS 700 pantográfica, c/ 7 linhas de 45cm, disco de corte 18" + disco duplo defasado 9°, fertisystem, rodado simples. Marca Kuhn

Valor unitário: R\$175.000,00

01 – SDM SELECT 2215/17, semeadora mecânica rebocada p/plantio direto, com 17 linhas, sem rodado marca Kuhn.

Valor unitário: R\$180.000,00

01 – GMD 310 SEGADORA DE DISCOS. MARCA KUHN

Valor unitário: R\$ 85.700,00

01 – GA4121GM ANCINHO ENLEIRADOR C/ CARDAN SG21,3/8-6 LS2 660. MARCA KUHN

Valor unitário: R\$ 77.500,00

01 – GF502 ESPALHADOR DE FORRAGEM. MARCA KUHN

Valor unitário: R\$ 68.900,00

01 - VB 3165 OPTICUT ENFARDADORA CAMARA VARIABEL PARA FARDOS CILINDRICOS. MARCA KUHN

Valor unitário: R\$ 535.300,00

01 - RW1410 E-TWIN EMPACOTADORA PARA FARDOS CILÍNDRICOS REBOCADA com braço esquerdo para segurar fardo com tombador de fardos. MARCA KUHN

Valor unitário: R\$ 197.295,00

۲

۱

TRATORSOLO

KUHN

FLS JJ

01 - VAGÃO FORRAGEIRO BASCULANTE HIDRAULICO modelo 8.000 m³, 6 toneladas, com pneus. MARCA AGROBENE.

Valor unitário: R\$ 67.900,00

01 - COLHEDORA AREA TOTAL FTN 1000 G3 HIDRÁULICA C/ CAIXA BR FIX. MARCA NOGUEIRA.

Valor unitário: R\$ 84.000,00

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO: R\$ 2.102.395,00

Validade: 30 dias

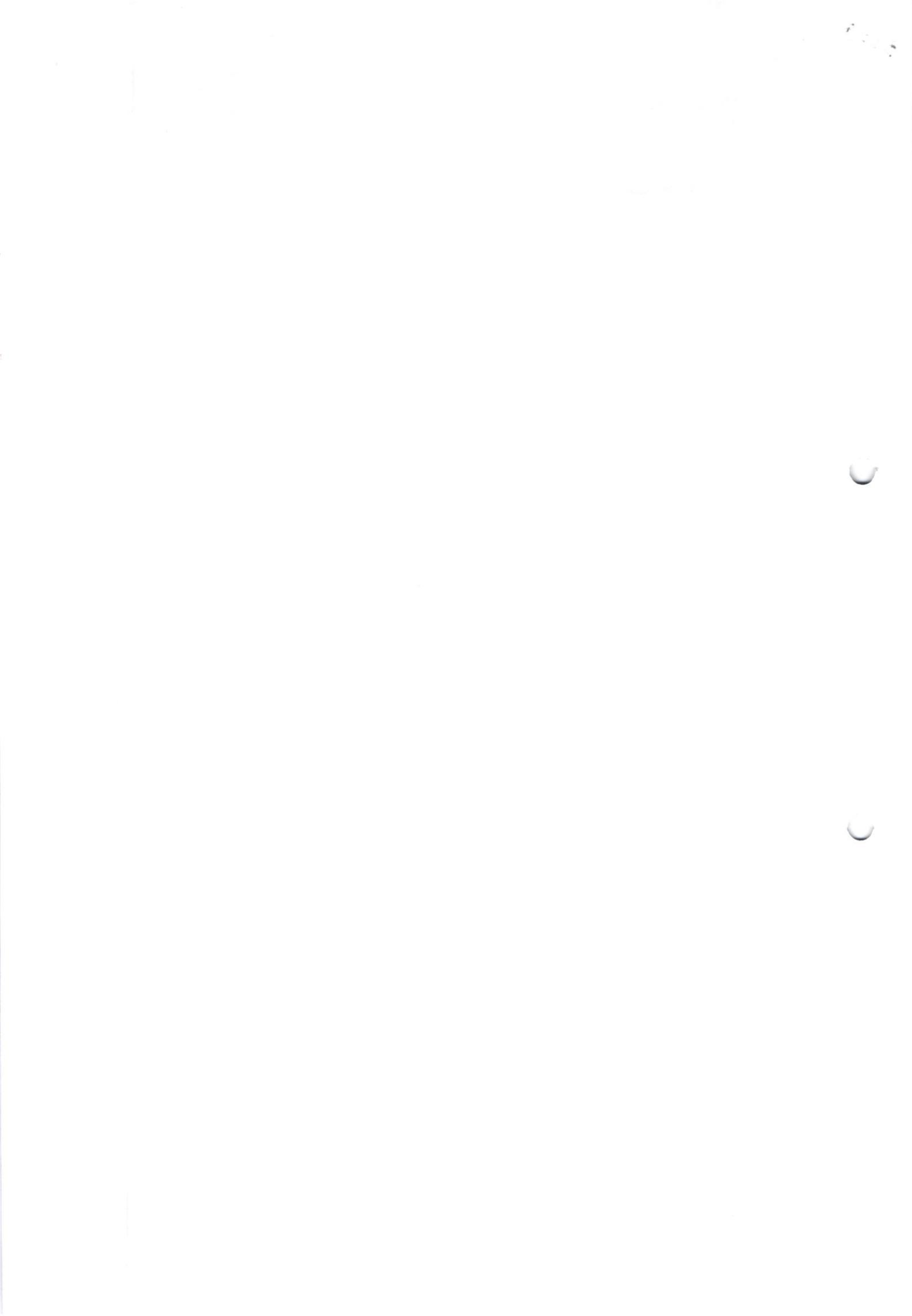
Guarapuava -PR, 09 de Dezembro de 2021

00 961 287/0001-16

ATAIDE LYCENKO PEÇAS E
MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI

ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI

85045-370 GUARAPUAVA - PARANÁ
CNPJ: 00.961.287/0001-16



FLS-52

ORÇAMENTO NEUZA MARIA WIEDERMANN ZACARIAS-ME - FONE:(43) 99807-0219

Nº 0001 CNPJ:22.507.521/0001-72 – ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS

PITANGA – PARANÁ – CEP: 85.200-000

Email: Zacarias_maquinas@hotmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – FONE: (42) 998428020

CNPJ: 95.684.544/0001-26

END: RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA- CENTRO NUMERO-10

SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ - CEP: 85.230-000

QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UN	VALOR
01	CARRETA BASCULANTE COM PISTAO HIDRÁULICO E TAMPAS DESMONTAVEIS, RODADO TANDEN AROS 16" COM PNEUS NOVOS	39.000,00	39.000,00
01	COLHEDORA DE FORRAGENS AREA TOTAL COM ACIONAMENTO POR CORREIAS COM PISTAO HIDRÁULICO NO GIRO DA BICA, COM 12 FACAS DE CORTE TIPO "C"	84.000,00	84.000,00
01	PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO DE GRÃOS, COM 5 LINHAS COM PNEUS EXTERNOS, DISCO DE CORTE 17", DISCO DUPLO NO ADUBO E DISCO DUPLO NA SEMEDEIRA, DOSADOR DE ADUBO FERTISYSTEM, RODA LIMITADORA DE PROFUNDIDADE ARTICULADA, ENGATE TIPO ROTULA DE 29mm.	84.000,00	84.000,00
	PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO DE GRÃOS COM 7 LINHAS, DISCO DE CORTE 18", COM DISCOS NO ADUBO E DISCO DUPLO NA SEMEDEIRA, DOSADOR DE ADUBO FERTISYSTEM, RODA LIMITADORA DE PROFUNDIDADE ARTICULADA, ENGATE TIPO ROTULA DE 29mm E CONJUNTO ELETTRICO PARA DESLIGAMENTO DE CATRACAS	138.000,00	138.000,00
01	SEMEADEIRA DE GRÃOS MIUDOS, COM 19 LINHAS PANTOGRAFICA, COM RODAS LIMITADORA DE PROFUNDIDADE COM REGULAGENS	175.000,00	175.000,00
01	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO, CAPACIDADE PARA 5 TONELADAS, RODADO TANDEN ARO 16 COM PNEUS NOVOS, ESTEIRA DE 80cm COM 3 REGULAGENS DE VELOCIDADE E TRANSMISSÃO POR BOMBA HIDRAULICA	80.000,00	80.000,00
01	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO INTERMEDIARIA, 14 DISCOS COM PNEUS NOVOS ARO 16, DISCOS DE 28"	45.000,00	45.000,00
01	ESCARIFICADOR DE ARASTO COM 5 PÉS E DESARME AUTOMATICO, DISCO DE CORTE 18" E ROLO DESTORREADOR	75.000,00	75.000,00
	VALOR TOTAL		720.000,00

Neuza Maria Wiedermann Zacarias

NEUZA MARIA WIEDERMANN ZACARIAS

FERREIRA & BORDIGNON LTDA

CNPJ 22.121.171/0001-01 - IE 50838000-82

R. frei Everaldo, 5180, B. casarão, CEP: 85560-000
 Chopinzinho, Paraná - Tel: (46) 99121-8516 (046) 999186929
 - email: agr.solo@hotmail.com

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE

ITEM	QUANTI DADE	DESCRITIVO	VALOR
01	01	SEMEADEIRA MARCA SEMEATO, MODELO SHM 15/17 PARA GRÃOS FINOS 17 LINHAS X 17 CM POTÊNCIA REQUERIDA APROXIMADA PARA MÁQUINA PADRÃO C/ DISCO DEFASADO 80 HP - GRÃOS FINOS, CAPACIDADE DE SEMENTE 443 L ~ 332 KG, CAPACIDADE DE ADUBO 513 L ~ 580 KG, PESO APROXIMADO 17 LINHAS (GRÃOS FINOS) 2.650 KG, VELOCIDADE DE OPERAÇÃO 6 a 8 KM/H (GRÃOS FINOS)	R\$192.000,00
		TOTAL	R\$192.000,00

JANDERSON FERREIRA
 Gerente agrícola e Tecnólogo em manutenção industrial

Chopinzinho, 19 de Outubro de 2021

22.121.171/0001-01
Ferreira & Bordignon
Ltda
Rua Frei Everaldo 5100 Bairro Verd.
85560-000 CHOPINZINHO PR



À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

A/C: Sr Elizeu

Cotação de Preços

A Empresa Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ nº 36.306.691/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Senhor João Roberto Martins de Araujo, identidade RG nº 2.131.839-6 e CPF nº 372.400.569-53 encaminha Cotação de Preços conforme segue:

Item	Descrição	Quant	Uni	Valor Unitário	Valor total
001	Plantadeira 07 linhas sem marcador Marca: Tatu Modelo: PST Plus	1,00	UN	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
002	Carreta agrícola metálica, basculante eixo tandem capacidade de 9 ton Marca: São Jose Modelo: Cab 9000	1,00	UN	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
003	Semeadeira 15 linhas Marca Tatu Modelo: SDA3	1,00	UN	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
004	Ensiladeira para área total Marca: Nogueira Modelo: FTN 1000	1,00	UN	R\$ 88.900,00	R\$ 88.900,00
005	Segadeira Nogueira 2324	1,00	UN	R\$ 89.544,00	R\$ 89.544,00
006	Ancinho enleirador Nogueira 9442T	1,00	Un	R\$ 102.858,00	R\$ 102.858,00
007	Ancinho Espalhador Nogueira 8446	1,00	UN	R\$ 88.270,00	R\$ 88.270,00
008	Enfardadeira Nogueira Express 4030	1,00	UN	185.000,00	R\$ 185.000,00
009	Elevador de Fardos Nogueira	1,00	UN	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 944.572,00	
Total	R\$ 944.572,00			(noeentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sete e dois reais)	

Validade desta Cotação: 60 (sessenta) dias.

Arapoti/PR, em 4 de dezembro de 2021.

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:37240056953

Assinado de forma digital por
JOAO ROBERTO MARTINS DE
ARAUJO:37240056953
Data: 2021.12.04 11:07:25
-0300

Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda.

FERREIRA & BORDIGNON LTDA

F.S. JS

CNPJ 22.121.171/0001-01 - I.E. 90838090-83

R. frei Everaldo, 5180, B. casarão, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel: (46) 99121-8516 (046) 999186929
- email: agr.solo@hotmail.com

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE

LOTE	QUANT.	DESCRÍÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	CARRETA TIPO VAGÃO FORRAGEIRO, HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 6,0 TONELADAS, TAMPA FRONTAL E LATERAIS FIXAS, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE E REMOVÍVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA: 3,50 m X 2,10 m X 0,95 m, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 4,55 m, COM ENGATE RÍGIDO E SUPORTE PARA MACACO, RODADO TANDEM, PNEUS ARO 16, NOVOS, 10 LONAS E COM CÂMERA, EQUIPAMENTO TIPO CAÇAMBA.	R\$65.800,00	R\$65.800,00
TOTAL				R\$65.800,00

JANDERSON FERREIRA
Gerente Agrícola e Tecnólogo em manutenção industrial

Chopinzinho, 10 de Dezembro de 2021

22.121.171/0001-01
Ferreira & Bordignon
Rua Frei Everaldo 5100 Bairro Verd.
85560-000 CHOPINZINHO PR

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

034026/2021

OBJETO:

Aquisição de equipamentos agrícolas

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Santa Maria do Oeste localiza-se na região centro Oeste do Paraná, possui atualmente 11.497 habitantes destes 4.688 moram no meio rural. Apresenta um baixo IDH, de 0,630. Esta proposta busca, através da aquisição de equipamentos agrícolas, dar condições de sustentabilidade aos pequenos produtores, melhorando a sua renda e assim fortalecendo a agricultura local. Sendo então interesses recíprocos entre conveniente e concedente neste programa.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Buscamos através desta proposta a aquisição dos equipamentos apoiar o beneficiamento e a transformação da produção agropecuária e a sua comercialização de modo a agregar valor, gerar renda e oportunidades de trabalho no Município de Santa Maria do Oeste, compatível com o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário do MAPA, que busca melhorar a infraestrutura a renda e qualidade de vida para todos, estando de acordo com o previsto no inciso III da Portaria 277/2019 MAPA, item 1.1 do seu anexo.

PÚBLICO ALVO:

População de agricultores das localidades rurais do Município, sendo as comunidades de São Manoel, e vilas vizinhas como Corvo Branco, Rio do Soita e Rio Alegre, totalizando 170 famílias a serem atendidas.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Deficiência e escassez de recursos para aquisição máquinas e equipamentos capazes de fomentar e melhorar a produção, pois, em sua maioria, utiliza-se se técnicas ultrapassadas e obsoletas, com trabalhos apenas manuais que dificulta e não geram resultados capazes de aumentar e melhorar a produção. Assim, a aquisição e utilização desses equipamentos irá suprir, em parte, essa falta, fomentando a melhoria da produção.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que a curto prazo, os produtores das comunidades atendidas possam se familiarizar com novas técnicas de produção, aplicando e buscando conhecimentos para utilização dos bens. A médio prazo, com a implementação de novas tecnologias, espera-se o crescimento e melhoria da qualidade da produção que, sendo que a longo prazo, vislumbra-se a permanência dos jovens, filhos dos produtores que, descrentes da capacidade produtiva deixam as propriedades a procura de melhores condições de vida.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
CPF DO RESPONSÁVEL: 209.694.306-04	NOME DO RESPONSÁVEL: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA NELSON FIGUEIREDO JR, 929 - CS	CEP DO RESPONSÁVEL: 79003-210

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROONENTE: 95.684.544/0001-26					
RAZÃO SOCIAL DO PROponente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROponente: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10					
CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 5505	CEP: 85230000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 42998221914
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 3591-2		CONTA CORRENTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL: 701.594.329-87	NOME DO RESPONSÁVEL: OSCAR DELGADO				CEP DO RESPONSÁVEL: 85230000
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA PROJETADA A, 155 - JARDIM STA CLARA					

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FLS JS

VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 13.500,00	
VALOR DOS REPASSE:	Ano	Valor
	2021	R\$ 286.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 13.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/10/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	01/10/2023	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Equipamentos Agrícolas			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 300.000,00
Início Previsto: 01/10/2021	Término Previsto: 01/10/2023	Valor Global:	R\$ 300.000,00
UF: PR	Município: 5505 - SANTA MARIA DO OESTE		CEP: 85230-000
Endereço: Rua José de França Pereira, 10			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Carreta Forrageira basculante.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 40.000,00	Início Previsto: 01/10/2021	Término Previsto: 01/10/2023
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Ensiladeira, 6 rolos verticais.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 85.000,00	Início Previsto: 01/10/2021	Término Previsto: 01/10/2023
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Semeadeira SDA3.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 175.000,00	Início Previsto: 01/10/2021	Término Previsto: 01/10/2023

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2021
META N°: 1	VALOR DA META: R\$ 286.500,00
Descrição: Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 286.500,00 PARCELA N°: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

MÊS DESEMBOLSO: Outubro	ANO: 2021
META N°: 1	VALOR DA META: R\$ 13.500,00
Descrição: Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 13.500,00 PARCELA N°: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Ensiladeira, 6 rolos verticais com opção de cortes de 4 a 36 mm, afiador rotativo das facas, rotor picador de 6 facas, mudança de cortes por engrenagens.						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua José de França Pereira, 10						
CEP: 85230-000 UF: PR MUNICÍPIO: 5505 - SANTA MARIA DO OESTE						
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 85.000,00	V.TOTAL: R\$ 85.000,00			
OBSERVAÇÃO:						
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Semeadeira SDA3, mínimo de 15 linhas, espaçamento mínimo 158, capacidade mínima de depósitos: sementes 475 kg e 595 lts; adubo 635 kg e 570 lts. Pneus 12.4/11 x 28. Distribuição de adubo através de rosca sem fim com revestimento anti-adherente. Distribuição de sementes por rotores acanalados e licordiais, discos duplos desencontrados 16 polegadas.						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua José de França Pereira, 10						
CEP: 85230-000 UF: PR MUNICÍPIO: 5505 - SANTA MARIA DO OESTE						
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 175.000,00	V.TOTAL: R\$ 175.000,00			
OBSERVAÇÃO:						
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Carreta Forrageira basculante, basculamento com comando hidráulico, eixo Tandem, 4 rodas, 6000 ton, pneus 650, 16 lonas.						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua José de França Pereira, 10						
CEP: 85230-000 UF: PR MUNICÍPIO: 5505 - SANTA MARIA DO OESTE						
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 40.000,00	V.TOTAL: R\$ 40.000,00			
OBSERVAÇÃO:						

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 300.000,00		

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente**11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO****Aprovado**

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)**12 - ANEXOS****Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial**

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica.pdf**Comprovação da Contrapartida**

Nome do Arquivo:

Dec. Contrapartida.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

Convênio/MAPA – PLATAFORMA +BRASIL n. 918892/2021

CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 918892/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO
DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco D, nesta capital, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Substituto da Agricultura Familiar e Cooperativismo, Sr. MARCIO CANDIDO ALVES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF/MF nº 528.909.531-49, nomeado pela Portaria nº 2.617, de 30 de julho de 2019, publicada no D.O.U. de 31/07/2019, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 337, publicada no D.O.U. de 09/11/2020, e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede Rua José de Franca Pereira, 10 - Centro, Santa Maria do Oeste - PR. CEP: 85230-000, doravante denominado CONVENENTE, representada pelo Prefeito, OSCAR DELGADO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado em Santa Maria do Oeste - PR, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na Plataforma +Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 21034.013863/2021-62 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na Plataforma +Brasil, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

- realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, caput e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

- t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio;
- u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;
- z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil;
- aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

Subcláusula Única. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOU de nº 250-F, Seção: 1 - Extra F, de 31 de dezembro de 2020, UG 130148, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE000106, vinculada ao Plano Interno nº B71170001, PTRES 196143, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0188000000, Natureza da Despesa 444042;

II - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 561, de 16 de dezembro de 2020, do Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a:

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +Brasil, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas convenias básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na Plataforma +Brasil e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na Plataforma +Brasil o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no resarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na Plataforma +Brasil, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e
- V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

- I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;
- II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos;
- III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênero no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

- a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;
- b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;
- c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na Plataforma +Brasil.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

- I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;
- III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e
- IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na Plataforma +Brasil o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na **internet**, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na Plataforma +Brasil representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na Plataforma +Brasil;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, caput, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo resarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do resarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a

finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na Plataforma +Brasil representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na Plataforma +Brasil, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na Plataforma +Brasil, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria

Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na Plataforma +Brasil nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na Plataforma +Brasil por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na Plataforma +Brasil o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada a irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na Plataforma +Brasil só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico

expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na Plataforma +Brasil, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

- I - aprovação;
- II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na Plataforma +Brasil e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do resarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 130148 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos participes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do resarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002. **Subcláusula Terceira.** Nos casos de descumprimento do prazo previsto no **caput**, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporaram a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

Subcláusula Terceira. Quando da necessidade de transferência de bens remanescentes em favor do CONVENENTE, esta não poderá se consolidar nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Plataforma +Brasil aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto à Plataforma +Brasil

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da Plataforma +Brasil, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via fac-símile, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da Plataforma +Brasil deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os participes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelo CONCEDENTE:

MARCIO CANDIDO ALVES

Secretário Substituto da Agricultura Familiar e Cooperativismo

Pelo CONVENENTE:

OSCAR DELGADO

Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste - PR

Referência: Processo nº 21034.013863/2021-62

SEI: nº 18719736



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 16/2022

FLS 34

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
16	Aquisição de Material	20/01/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	0/2022	
Local			
64	GABINETE DO SECRET AGRICULTURA		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
RAVES DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 918892/2021.

Justificativa:

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE FOMENTAR CADA VEZ MAIS AS CADEIAS PRODUTIVAS MUNICIPAIS, E AUXILIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO PROCESSO PRODUTIVO, OS EQUIPAMENTOS SERÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA, POIS AS DEMANDAS NA COMUNIDADES SÃO INÚMERAS, PORÉM ESSES EQUIPAMENTOS VÊM DE ENCONTRO COM A NECESSIDADE DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE SÃO MANOEL. A SEMEADEIRA IRÁ AUXILIAR OS AGRICULTORES NO PLANTIO DE PANSTAGENS, COMO AVEIA DE VERÃO, MILHETO, CULTURAS ANUAIS DE VERÃO, E AVEIA E AZEVÉM NO INVERNO, ALÉM DE AVEIA GRÃO E TRIGO NO PERÍODO DE INVERNO. JÁ A ENSILADEIRA E A CARRETA BASCULANTE IRÁ AUXILIAR OS NO PREPARO DE FORRAGENS TANTO NA SILAGEM DE MILHO QUANTO NA SILAGEM DE AVEIA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011721	CARRETA BACULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MÍNIMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO;	UN	1,00	62.900,00	62.900,00
011722	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MÍNIMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS. DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS.	UN	1,00	187.333,33	187.333,33



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 16/2022

FLS 35

Equipamento

Página 2

REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Nº DE LINHAS: 19

ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158

LARGURA ÚTIL (MM): 2844

CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS:

SEMENTE: LITROS 610; KG 490

ADUBO: LITROS 700; KG 780

PESO: 4234

011723 ENSILADEIRA ARÉA TOTAL

UN

1,00

85.633,33

85.633,33

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38

TAMANHO DE PICADO 18 (2.5 A 18MM)

NUMEROS DE ROTORES 1

NÚMERO DE FACAS 14

ACIONAMENTO TRATORIZADO

POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125

SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL

SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE

TRANSMISSÃO CARDAN

TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN;

COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL;

SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO.

ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE

UNIFORMIDADE DE CORTE

EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.

TOTAL 335.866,66

TOTAL GERAL 335.866,66



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminamente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, referente a, **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVES DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 918892/2021."**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 335.866,66 (Trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 20 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,



OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 17/12/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Alíndade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APIU/ DES/DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Alíndade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APIU/ DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidido emperchado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	90.254,62	312.664,21	128.596,60	184.067,61
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	90.254,62	312.664,21	128.596,60	184.067,61
20.606.2001.1028 Patrulha de Assistência Mecanizada	90.254,62	312.664,21	128.596,60	184.067,61
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.254,62	90.254,62	15.872,00	74.382,62
01020 E 00000 00000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
03640 E 00821 1005/039/01/01 BB CONV SEAB N 206/165801563 SIT 45706 - AQUIS EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	0,00	122.409,59	61.868,00	60.541,59
03640 EA 00821 1005/039/01/01 BB CONV SEAB N 206/165801563 SIT 45706 - AQUIS EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	0,00	100.000,00	50.856,60	49.143,40
04150 E 01025 1016/129/0000 Emendas Individuais Impossíveis - transferência especial - (Inciso I do Art. 169	90.254,62	312.664,21	128.596,60	184.067,61

Critérios de seleção:

Data do Cálculo: 17/12/2021

Orgão entre: 07 e 07

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC/PR 052904/O-1
 CPF 038.934.189-93



+

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Agricultura, através de seu Secretário Sr. Clemente A. Borecki, em data de 17 de Dezembro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR. ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+ BRASIL Nº 918892/2021 "** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 20 de Janeiro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 335.866,66** (Trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos. Juntou-se orçamentos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto integralmente nas Leis 10.520/2002, do decreto 10.520/2019 de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 1012, do Dec. 7892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, rio se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 39

pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO por item**, de acordo com as Leis e Decretos supracitadas e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Janeiro de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo nº 08/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Início às 09:00h do dia 04/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 04/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÉNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 978892/2021"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

1.3. A. Características Mínimas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	*****	1,00	UN	****	****
2	*****	1,00		****	****
3	*****	1,00		****	****
TOTAL					****

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Contrato.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfazem todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do preego no ícone ARQ, inserção de catálogo do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Preegoiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusivamente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca e modelo;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após corridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 39, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.14.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.



7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de



diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do Anexo IV;

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo V;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detém tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III.

• A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.



• A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as licitantes usufruirem dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respetivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº



10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9 certidões negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 - Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 21.2 deste Edital.



11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declara a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no



procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento oferecido deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, designará a Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Frotas, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato. Quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestando o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

b) Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

c) Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de indoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada multa nas seguintes condições:

19.3.1 No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) - até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) - a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução parcial ou total do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.



19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nem explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.



FLS 44

19.4. Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5. A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6. Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocando dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal.

19.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a resarcimento.

20.2. O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/forneecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer e complementar a instrução do processo.

20.3. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos



interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5. O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7. Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bil.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10. O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11. Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão o Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;



Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, á pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar

execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRS, com o objetivo de impedir materialmente

fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 20 de Janeiro de 2022.

Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 978892/2021", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	*****	1,00	UN	****	****
2	*****	1,00	UN	****	****
3	*****	1,00	UN	****	****
TOTAL					****

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, para fomentar cada vez mais as cadeias produtivas municipais. E auxiliar a agricultura familiar no processo produtivo, os equipamentos serão de fundamental importância, pois as demandas na comunidade são inúmeras, porém esses equipamentos vêm de encontro com a necessidade dos agricultores da comunidade de São Manoel. A semeadeira irá auxiliar os agricultores da comunidade de São Manoel. A semeadeira irá auxiliar os agricultores no plantio de pastagens, como aveia de verão, milheto, culturas anuais de verão, e aveia e azevém no inverno, além de aveia grão e trigo no período de inverno. Já a Ensiladeira e carreta basculante irá auxilia-los no preparo de forragens tanto na silagem de milho quanto na silagem de aveia.

DOS RECURSOS

FLS 45

Será adquirido com recursos através do Convênio n.º 918892/2021, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, licita as despesas com recursos Federal, a modalidade de licitação é **Pregão**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**, objetivando o registro de preços para contratação total.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de fomentar cada vez mais as cadeias produtivas municipais. E auxiliar a agricultura familiar no processo produtivo, os equipamentos serão de fundamental importância, pois as demandas na comunidade são inúmeras, porém esses equipamentos vêm de encontro com a necessidade dos agricultores da comunidade de São Manoel. A semeadeira irá auxiliar os agricultores da comunidade de São Manoel. A semeadeira irá auxiliar os agricultores no plantio de pastagens, como aveia de verão, milheto, culturas anuais de verão, e aveia e azevém no inverno, além de aveia grão e trigo no período de inverno. Já a Ensiladeira e carreta basculante irá auxilia-los no preparo de forragens tanto na silagem de milho quanto na silagem de aveia.

CONDICÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR.

Garantia Mínima: O equipamento oferecido deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar

"PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Frotas, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará-se o mesmo esta de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato. Quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2% sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a

previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Controle de Frotas do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Controle de Frotas.

Recebimento do objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Controle de Frotas.

Fiscalização do Objeto:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

Secretaria Municipal de Agricultura fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, bem como pelo Controle de Frotas Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRS, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios reditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descriptivo dos Veículos

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	****	1,00	UN	***	***
TOTAL					***

✓

FLS 46



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ***/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.

***/2022

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVENIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 978892/2021", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Qtd	Unidade de Medida	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	*****		01	Unid.	R\$	R\$
	TOTAL					R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

* Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. XXX/2021, que a proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(es)) do(s) outorgante(s), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

* Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III;!
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do



Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizados e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas

autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

ANEXO 05

CUSTO	PELA	UTILIZAÇÃO	DO	SISTEMA
-------	------	------------	----	---------

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalente ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuimos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____ sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o Inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada_____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2021, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ).



FLS 50

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.____/ PREGÃO ELETRÔNICO N.____/ PROCESSO N.____/

Aos ____ dias do mês de ____ dxxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o MUNICÍPIO DE _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ n° _____ CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____ residente e domiciliado _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob na cidade de _____, e _____, Bairro _____, na cidade de _____, com sede na Rua _____ n. ___, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade nº. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade - UF, sob o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Contrato é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ATRAVÉS DO CONVÉNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 978892/2021", conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) - O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.
5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.
5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e contrato.
6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por ineficaz a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante,

especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da



respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da rerepresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) - até o 10º (décimo) dia de atraso;



b) 1,0% (um por cento) - a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada uma multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometem diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometem diretamente o objeto principal;

11.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 - No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1 - As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2 - Em caso de reincidência, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 - Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante que:

- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- b) A declarar de **inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.



12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/VALOR UNIT./VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

FLS 52



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR xx de xxxx de 2021

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
Nome: _____
RG: _____



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 53

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833\94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR. ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+ BRASIL Nº 918892/2021"** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Janeiro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 54

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento
AUTORIZO a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021**”, especificações e anexos, nos termos da leiFederal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 21 de Janeiro de 2022.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 55

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTRARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO	VICENTE	STROHER
PREGOEIRO		
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8EE3733D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo nº 08/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Início às 09h:00m do dia 04/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A. Características Mínimas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINIMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINIMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM;	1,00	UN	62.900,00	62.900,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 58

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFILON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM					
2	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINIMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234	1,00	UM	187.333,33	187.333,33	
3	ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL	1,00	UM	85.633,33	85.633,33	



FLS 59

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.				
TOTAL	335.866,66			

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

23



c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca e modelo;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

6.1.5. *No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos*



produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.14.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.15 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



- 7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;



- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9 certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item **21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de



recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;



15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **60 (sessenta)** dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento oferecido deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, designará a Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Frotas, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo esta de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo



previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestando o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento.

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3- Será aplicada multa nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8 são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da



preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 76

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetara execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 21 de Janeiro de 2022.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM	1,00	UN	62.900,00	62.900,00
2	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS.	1,00	UM	187.333,33	187.333,33



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 78

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234</p>				
3	<p>ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.</p>	1,00	UM	85.633,33	85.633,33
TOTAL					335.866,66

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, para fomentar cada vez mais as cadeias produtivas municipais. E auxiliar a agricultura familiar no processo produtivo, os equipamentos serão de fundamental



importância, pois as demandas na comunidade são inúmeras, porém esses equipamentos vêm de encontro com a necessidade dos agricultores da comunidade de São Manoel. A semeadeira irá auxiliar os agricultores da comunidade de São Manoel. A semeadeira irá auxiliar os agricultores no plantio de pastagens, como aveia de verão, milheto, culturas anuais de verão, e aveia e azevém no inverno, além de aveia grão e trigo no período de inverno. Já a Ensiladeira e carreta basculante irá auxilia-los no preparo de forragens tanto na silagem de milho quanto na silagem de aveia.

DOS RECURSOS

Será adquirido com recursos através do Convênio nº 918892/2021, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná licita as despesas com recurso Federal, a modalidade de licitação é Pregão. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item, objetivando o registro de preços para contratação total.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de fomentar cada vez mais as cadeias produtivas municipais. E auxiliar a agricultura familiar no processo produtivo, os equipamentos serão de fundamental importância, pois as demandas na comunidade são inúmeras, porém esses equipamentos vêm de encontro com a necessidade dos agricultores da comunidade de São Manoel. A semeadeira irá auxiliar os agricultores da comunidade de São Manoel. A semeadeira irá auxiliar os agricultores no plantio de pastagens, como aveia de verão, milheto, culturas anuais de verão, e aveia e azevém no inverno, além de aveia grão e trigo no período de inverno. Já a Ensiladeira e carreta basculante irá auxilia-los no preparo de forragens tanto na silagem de milho quanto na silagem de aveia.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **60 (sessenta)** dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA



MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Frotas, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo esta de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, Quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do

equipamento.
Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item “2” deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;



- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste PR.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Controle de Frotas do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento de objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Controle de Frotas.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Agricultura fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão

Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, bem como pelo Controle de Frotas Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:
 Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer



vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação



vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descriptivo dos Veículos

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM	1,00	UN	62.900,00	62.900,00
2	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. ISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR	1,00	UM	187.333,33	187.333,33



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 84

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234				
3	ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERÍSTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.	1,00	UM	85.633,33	85.633,33
TOTAL					335.866,66

- ✓ O equipamento deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Agricultura



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 85

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ***/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico

n.***/2022

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021”, na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Qtd	Unidade de Medida	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	***** _____					
02	***** _____					
03	***** _____					
TOTAL						R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **XXX/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(es) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Telefone Comercial:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

RG:

E-mail:

CPF:

Telefone Celular:

Whatsapp:

Resp. Financeiro:

Telefone:

E-mail Financeiro:

E-mail para informativo de edital

ME/EPP: () SIM () Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 88

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 59

ANEXO 4.1**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.**

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO 05****CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 91

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 92

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 08**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022****DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 94

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 95

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2021, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____ / ____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____ / ____ PROCESSO N. ____ / ____

Aos ____ dias do mês de _____ dexxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____ CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____ Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade - UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021**”, conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. a) – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no



prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR.

Garantia Mínima: O equipamento oferecido deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;



- 7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.



10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.



11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;



c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

12.4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO**

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./ DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT. / VALOR GLOBAL**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na formada Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

- a) Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 304

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR xx de xxxx de 2022

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
Nome: _____
RG: _____

۵

۷



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 008/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de Fevereiro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 04 de Fevereiro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de Fevereiro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 335.866,66 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

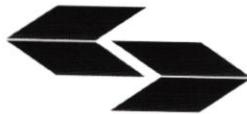
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
[pmsmlicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Janeiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria nº 175/2021

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2022**Nº PROC. ADM. 008/2022**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 21/01/2022 11:19

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/01/2022 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 04/02/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 04/02/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 335.866,6600

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgk%5D14oS89KFuyKLKZx5nGbnnkx5Hvivthy1Vpu_tr11%2Fffl3Z6oTkL6wh6tnxivX%2F15VWEYT7rcqEVIGO%2FsPJfeBUUR21zelwiTqa81%2Fp7hLy4%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 21/01/2022



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 307

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 006/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Janeiro de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Debi em 21/01/22
às 14 horas e 01 min

FLS JO8

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 008/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ATRAVÉS DO CONVÉNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 04 de Fevereiro de 2022.

Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 04 de Fevereiro de 2022.

Inicio da Sessão de Dispura de Preços: às 09h30min do dia 04 de Fevereiro de 2022.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Valor Máximo: R\$ 335.866,66 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Janeiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700220606200110284490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	335.866,66
Data de Lançamento do Edital	21/01/2022
Data da Abertura das Propostas	04/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	21/01/2022
Data Registro	21/01/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não	
Há cota de participação para EPP/ME? Não	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não	
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)
CPF: 3318368903 ([Logout](#))

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 008/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de Fevereiro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 04 de Fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de Fevereiro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MÁXIMO: R\$ 335.866,66 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Janeiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria nº 175/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9EC3D879

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2022. Edição 2439
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

OBJETO: Aquisição de 410 (quatrocentos e dez) Kits de Materiais Escolares, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo: 260 (duzentos e sessenta) Kits para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques - Ensino Fundamental e Educação Especial e 150 (cento e cinquenta) Kits para o CMEI Maria Emilia - Educação Infantil e 410 (quatrocentos e dez) garrafas squeeze plásticas, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 73.965,00 (setenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais), conforme Anexo I deste Edital. CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 03 de fevereiro de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 10 minutos do dia 03 de fevereiro de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 - Ramal 4.

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

Processo administrativo nº 139/2021

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Data: 20/01/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Procedimento Licitatório N.º 008/2022

O Município de Santa Maria do Oeste/PR, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas, para atender agricultores do município de Santa Maria Do Oeste, através do convênio plataforma+brasil N.º 918892/2021, de acordo com as demais especificações do edital e anexos. Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 04 de Fevereiro de 2022. Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 04 de Fevereiro de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 04 de Fevereiro de 2022. Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Valor Máximo: R\$ 335.866,66. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Aquisição do Editorial. O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadodoeste.pr.gov.br. Informações: (42) 9 9861-6872. E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste-PR, 21 de janeiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1172/2021-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.

OBJETO: Fornecimento de equipamento, Mini Pá Carregadeira, nova, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio nº 889838/2019/MAPA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 292.666,67 (duzentos e noventa e dois mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Contrato firmado em 28 de dezembro de 2021, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 235/2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2021-PMT

OBJETO: Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2021, cujo objeto é o fornecimento de equipamento, Mini Pá Carregadeira, nova, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio nº 889838/2019/MAPA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR; em favor da empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A., adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITI PAGNUSSATT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Pregão Eletrônico.Tipo: Menor Preço (por lote único).Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola através do Convênio nº 920800/2021 MAPA.Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 09 de fevereiro de 2022.Início da Sessão: 09 de fevereiro de 2022 a partir das 08h30min.Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado".Valor estimado: R\$ 175.333,33 (cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022.O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 ou através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta-feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de janeiro de 2022.
JESSICA APARECIDA MACHADO

ISSN 1677-7069

Nº 16, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Proc. Licitatório nº 4/2022. Tipo menor preço por item. Modo de disputa aberto. Objeto: aquisição de testes rápidos para covid-19 para serem usados em pacientes com sintomas apresentados do (coronavírus), em nosso Município. Valor máximo a ser licitado: R\$ 220.300,00. Início Sessão: 03/02/2022, às 09h (horário de Brasília). Local: www.licitante.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Editorial, anexos e informações no endereço da sessão, ou Fone: (87) 3838-1575, das 08h as 13h dos dias úteis, ou solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira Comunica que o Pregão Eletrônico nº 1/2022, Processo Licitatório nº 1/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados para farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Está Suspensso temporariamente em virtude do Ofício TC/IRAR nº 008/2022 até a deliberação posterior do TCE-PE. Maiores esclarecimentos na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Rio Branco, 296, Centro, ou Fone: (87) 3838-1575, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Processo Administrativo Nº 1/2022 - Chamada Pública Nº 1/2022 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor: R\$ 647.311,60. Data e hora de abertura: 15/02/2022 às 08:30hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon,100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Editorial, anexos e outras informações podem ser pelo portal da transparéncia do município site: www.agrestina.pe.gov.br. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Chamada pública, deverá ser feito através e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 21 de janeiro de 2022.
JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

Processo Nº 2/2022.CPL. Modalidade/Nº: Pregão Presencial SRP Nº 1/2022.Objet Nat: Contratação de microempreendedor individual para prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia (PNAE). Valor: R\$ 961.784,21. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/02/2022 às 09:30h, na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Editorial, anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.comprasmunicipais.gov.br e através do correio eletrônico: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 054/2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim/PE, 21 de janeiro de 2022.
CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretaria de Educação e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022

Torna público que fará realizar através, do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro, Bezerros/PE, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando formar Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de itens pré-fabricados de concreto (armados e não-armados), na quantidade estimada e condições constantes do Termo de Referência. Valor total estimado R\$ 919.809,87. A Sessão acontecerá através do site www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá inicio no dia 10/02/2022 às 10h. Informação e obtenção do editorial na plataforma eletrônica da BNC sitio <https://bncompras.com> ou através do sitio <https://bezerros.pe.gov.br>. Telefone: (81) 3728-6711.

Bezerros - PE, 20 de janeiro de 2022.
EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 9/2022 - Pregão Eletrônico Nº 6/2022. Tipo: Fornecimento. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, injetáveis controlados, hipertenso e diabético para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE. Valor estimado: R\$ 6.566.521,80. Abertura da sessão no Site <https://bnc.org.br> no dia 03.02.2022 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 03.02.2022 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos no site <https://bnc.org.br> e bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 - Bodocó - PE. Fone/fax nº (87) 3878 1156 - 3878.

Bodocó/PE, 21 de janeiro de 2022.
WALTER ALENCAR JUNIOR
Pregoeiro



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202012400234

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FLS 112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 008/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 21/01/2022 11:19:59

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 62.900,00
----------------	------------------	-------------------------	-----------------------------

Descrição: CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS

CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS;

AP. DE VOLUME: 14M³;

MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA);

ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS:

LATERAIS: 2MM;

FUNDO: 3,75 MM;

CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO;

SOBRE CAIXAS INCLUSAS;

PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU;

PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL.

EIXO TANDEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	BRL / BRL TF9000	62.900,00
PARTICIPANTE 071	TORNEARIA CAVAZZOLA / CARRETA AGRICOLA	62.900,00
PARTICIPANTE 070	iac / camb9000	62.900,00
PARTICIPANTE 020	AGRICULTE / 10T	62.900,00
PARTICIPANTE 028	iac / camb 9000	62.900,00
PARTICIPANTE 011	gio implementos / carreta	900.000,00
PARTICIPANTE 077	MetalFreitas / MF Me 9t	62.900,00
PARTICIPANTE 007	MAQTRON / 10T	61.730,00

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 187.333,33
----------------	------------------	-------------------------	------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS:

DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA.

DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS.

TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO.

CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE.

DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO.

RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO.

PNEUS14.9/13-28.

DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS.

REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Nº DE LINHAS: 19

ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158

LARGURA ÚTIL (MM): 2844

CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS:

SEMENTE: LITROS 610; KG 490

ADUBO: LITROS 700; KG 780

PESO: 4234

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	agriculte / agsm 19	187.000,00
PARTICIPANTE 002	GIHAL / GA2019T	187.300,00
PARTICIPANTE 032	AGRICULTE / AGSM19	187.300,00
PARTICIPANTE 079	gio implementos / SEMEADEIRA	900.000,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 85.633,33

Descrição: ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS:

PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38

TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM)

NÚMEROS DE ROTORES 1

NÚMERO DE FACAS 14

ACIONAMENTO TRATORIZADO

POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125

SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL

SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE

TRANSMISSÃO CARDAN

TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN;

COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL;

SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO.

ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE.

EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	NOGIEIRA + MKM / NEW PECUS CANAVIEIRA + PC1100	85.600,00
PARTICIPANTE 055	JF / C120 AT	85.620,00
PARTICIPANTE 020	nogueira / ftn 1000 12 facas	85.600,00

m nf

114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PF

mf

PLS 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 008/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 21/01/2022 11:19:59

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 62.900,00
---------	-----------	------------------	----------------------

Descrição: CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS

1P.DE CARGA: 9 TONELADAS;

CAP. DE VOLUME: 14M³;

MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA);

ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS:

LATERAIS: 2MM;

FUNDO: 3,75 MM;

CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO;

SOBRE CAIXAS INCLUSAS;

PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU;

PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL.

EIXO TANDEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME	BRL / BRL TF9000	62.900,00
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	TORNEARIA CAVAZZOLA / CARRETA AGRICOLA	62.900,00
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	iac / camb9000	62.900,00
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	MetalFreitas / MF Me 9t	62.900,00
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TDA - EPP	iac / camb 9000	62.900,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	MAQTRON / 10T	61.730,00
MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	AGRICULTE / 10T	62.900,00
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	gio implementos / carreta	900.000,00

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 187.333,33
---------	-----------	------------------	-----------------------

FLS 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS:
DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA.
DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU
COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS.
TRANSMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO
ADUBO.
CATRACAS: DE TRANSMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE.
DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE.
MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO.
RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO.
PNEUS 14.9/13-28.
DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS.
REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
 ° DE LINHAS: 19
 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158
 LARGURA ÚTIL (MM): 2844
 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS:
 SEMENTE: LITROS 610; KG 490
 ADUBO: LITROS 700; KG 780
 PESO: 4234

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	agriculte / agsm 19	187.000,00
MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	GIHAL / GA2019T	187.300,00
MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	AGRICULTE / AGSM19	187.300,00
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	gio implementos / SEMEADEIRA	900.000,00

LOTE 3

Val. Ref.: 85.633,33

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Descrição: ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS:

PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38
TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM)

NÚMEROS DE ROTORES 1

NÚMERO DE FACAS 14

ACIONAMENTO TRATORIZADO

POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125

SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL

SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE

TRANSMISSÃO CARDAN

TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN;

COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL:

SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO.

ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE.

EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	NOGIEIRA + MKM / NEW PECUS CANAVIEIRA + PC1100	85.600,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	JF / C120 AT	85.620,00
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	nogueira / ftn 1000 12 facas	85.600,00

2 de 12

PLS 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME

Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdf3dc4cffab4b758da69c85e280c56e.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08ced1e8f1cb475a93f964b9fe819f85.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b479a4cb22b4ca5a9d9327e1894372d.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de1c8de040574addbc5009172637750c.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8182b396760d42d18ae941c86bbfa148.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fd9c687877642ffa880fce1dffdb99a.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53dc171a8bc5471080876ad74d1ba227.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70df49db8f1c406fb4ff56cf282403e.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bcb52aece884d51984e7d0f19be0fa8.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c22500679ba340558abddf772ddd8879.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bcd8facc13a4d0ebc263a7892457dca.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b2323ea046d4ec28392bbf53cd87598.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fb290c94d6d42edb278544ad9881a16.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76069e66d9d74bfea6ff8552c6c7d630.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b538d8148a941c3bd4ff913aac85c41.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f2418fd458f4ba0a6efe6a278da4771.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e75168d87f014122bf34f073bcade057.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b72449231aec4b0ead20ea7e2f50040d.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f4c6471af19408d9c47899dfd441d5e.pdf	
Horário: 02/02/2022 10:46	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ff315d2fb34418ca6da127af8d16c65.pdf	

FLS 118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI

Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ab5b317e96d456c85e3299b7f685a1d.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd83eb83ac6f43caa52b98f949947a1d.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d479e14d0c1a47b5bd661833ec1dacbe.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2747a0df4d1c48dbb51068ad099f7b6b.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/005fd69eced44db5b3fb0f5f77475dcd.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b6fae4a354245e98d117a4c3e58a940.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf22e967b82547b5b116377274e442db.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43a32df339254306824abc07b41645de.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4658c7f52bb422c83ed5b4202a9e5e8.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7178ad4d3ee7476399a32b2c0f6ac2d8.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e78ed75f7f10461dba5303aef547e3bd.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a65c12126e0441bb9000a69291c50c7.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e506b04693ae4c9caef6481b5f331abc.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0e54bf45cbb426f8549b3a39e9b93d9.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe28c301b9b3476c83a5b79df52bcd8b.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/440371f49bde453ea39dcc1e82555b02.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bfe8ae6e63a421eb1d2ea80d897dc03.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6644e86e90d240028ac236d561a0b00f.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad824153d75e4210af23909d4913bef4.pdf	
Horário: 02/02/2022 15:46	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c74484015504fac837783eba8d0c8f0.pdf	

FLS 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76f5defeb9cb48fb9b8fc945d093e55d.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/225bc48f5b984ced8008b733dc1c33bc.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f181467041f54f87b71f8edcdda2682b.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92cc678e710d4335800fa4384b5a256f.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45d3cdaec87f421a9cdd9d1c36427645.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b31872b3eb094b61aa0d22add9c67a86.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70eb021372e7418e9ca55020e250299b.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2519e5ad508442a8eeacb42de07a1a9.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1b134e6c4e548b4a7236559184cc5.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/611d3425d19c4431bc68ca0dcfef92f2.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b0156cf2fd6400b83b32af020fc3232.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/895867f9f05f420ca21606dcf9914f49.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42d3a2f8faf543bd8e1be6d7fc6694dc.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bd1d6e3096648f39d08d2d211962d4f.rar	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cebccf6c4f584c3a8b8d9ebbc0919778.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cb72d386a724b4a8a365e42e4f158ed.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/705955848f1e46bd848daa84a0bc7c22.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c0999504d544ba1aada27f37bd1c99d.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bc3efe3c556416b883978ca9a005ef6.pdf	
Horário: 02/02/2022 20:25	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/617faa6aae5f4f05a6c27a119f66188e.pdf	

M
mf
5 de 12

FLS 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bd0ffa48e88495e8e0c7ba21cf37f64.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb000b55e04146a2ac7e880126f05679.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e96e903a267400892c669d790840011.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb0d867d458243c0913d503d46b98a57.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/509a19770bb74f3fb1c5765a7e3461dc.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/529b9042e89b47ad9a46e44735ea5b04.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53d56e8abe4b47e2a8be1f85c0fc53d.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ef19db32b294a698591e544ec54bc94.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2301483625254b8685bceb76a3ca3597.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80751a088b5742d49f658e637c320760.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90f65a5f141a4b3584858cf3aa1f1e5c.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31630c0d532141718403120f42229742.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilidaçõ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d6aec6082fc4a82a9e74327683980ca.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d25b08e01b6849e99f29988b8caa4e9d.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/165a94486c7941fea00f316733dea16b.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4000780c263449de8f2cf5c3095fac0c.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae1d0f9c246d46aab129b4fd3d3496e6.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db6c9c9fc92245caba429e023333eb27.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1f8b9ea4e0b48649bae1b0c4c89c113.pdf	
Horário: 03/02/2022 17:03	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f04d5bbdb54440cbf89c4ec68d24fbf.pdf	

FLS 123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84fa479309bf41d39374c33bca54cd20.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/decf09b346764a7ca505d5d3e018f5cd.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe5526a0be484bb281066caa70cf56df.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b2808807cd47d0b2c500d92303d373.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5102fddc2d0a4da79ba9901bb72f18b0.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/400c9944ea46495693be7641bf7a8d02.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/909658409a8b4d21b63bb4e0af0f7a24.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7095625340149849f7bbc5129abafb4.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38744384a2624828be6968d158b3492e.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca5e4c59243e4cf98daef71c93c9e57e.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2e44c4392df49529d9025b5f5c23549.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8852c844fa244cdeb78f5c4890b09ed1.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6312c9465a2048f288813a99089d0934.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94465b311c064f6fb1d3c038383aa927.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/656703809b9f446eb375abf10f1cdff8.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b22223b3be94e05a976a139309eb56c.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dee2e9c01a044274847e935a778bd5e1.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f75b04fa6a9413490d82a14c0123a1d.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb1e7738d4b64b64a92dfd9d5f0c8eaf.pdf>

Horário: 03/02/2022 15:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62bb52d255524704aae3d82412a453fb.pdf>

FLS 122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe75294348f84ff69d614a1ff47b8e5f.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1994e521b33f4cb1bfa9db8a8e364d58.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b6206c84c8c4fdf92f4c94341f02a6c.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e71af16496e411283bbc330b143e87a.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e6742056398400a95417cd079a2824d.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb7696e235e4cdc9969cd0eb49c4320.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b5370de87794a91997f8e5bf5fb22f1.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03fd709f0974acabe5305775a80360b.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6eb955decb7f4669b6611b74af41da33.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3820369d1cd74d99b0b8ad8820a050f0.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6465e2559ad64ce487115b8c4505a9e6.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3960e66b68e4b41848ae4dc0aed3b7b.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb6de103671e4b3c9d56582d6cd7d479.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08ca18a8621748e180de50ffd2eb64a9.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/023f33f6ade34aa9915ad0b74b80b559.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4c8a3ec9b7c4a829a3cae1ba2c952b0.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae5d0e5a6e24426a824d07c14b720da3.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23242d7287cf4c139c37a725d640d8f9.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f30c1cb620c453c8113efa8952cd6e2.pdf	
Horário: 03/02/2022 08:19	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d27a335de8984734880b9902a79ebd99.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24875a24056f4f40a1d0d645be46cf56.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a31038b6184a4e9391a0f957f4313fba.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f4fb2d68344a2ca00d2576448f7401.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40e58544e8e849e3b82f99cd1a36d12b.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08783a39ad6249ff9ae0295b01a1a414.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/969409e8dbf14838be433629ff6361aa.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e16f9cff65494dada8b27c1cb46ddfe5.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05020ce531f246ca83ac527e49b48d51.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf3ce983b86f4387af29cf8b1c8ad4b2.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5d51f6a6a6d4f89800157b3fa85263d.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6a19b02c8104f0d9a93c7570c2b7101.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e7ffe113ac8475694067609c8a31373.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a79a050b24fd4ad99a089a56257f7848.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80d2fdb49e294052b9867aeb903d2a57.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/600bb5bf3a974b138dc4e522398e87df.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54d0745ff7cb408eba7f8e63919e6114.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f498df462523461a9d86eb56920521ed.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec28b4300271414f98ef5d409d6e31be.pdf	
Horário: 04/02/2022 08:28	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/946d942c9c5b4ce9a8bfd0b6256284da.pdf	
Horario: 04/02/2022 08:28	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc4d77e51c034e3a8f752dd3b42d8fef.pdf	

FLS 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI

Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b92b1bf518374cc782ec1a7096304e2a.pdf	
Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b0a95cb6352415b92262d4eb4d19cf9.pdf	
Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bde6ecfd6584ffdac66395451230557.pdf	
Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b16fa48c81b4394b047d80091a6f0ff.pdf	
Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/000143e78d4f41d6ac8f7402d8d1b6a3.pdf	
Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8586e69ae9c446578392486cf8e4a8b8.pdf	
Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e4dedc1ed8f43fc9f95605b0ec2d85c.pdf	
Horario: 02/02/2022 09:07	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d5d23781b954156b877e79e02ab5121.pdf	
Horario: 02/02/2022 09:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4833fbcab07413fba3bbf6053fb5682.pdf	
Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5f00740fb31498384e8d7f550f986cc.pdf	
Horario: 02/02/2022 09:07	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9c61a924e6b41b792e39854b30af53c.pdf	
Horario: 02/02/2022 09:07	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e61f3b23e2f348c4941daeb880f78017.pdf	
Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42ba449543d9467c9b9bacea38186f47.pdf	
Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf99a6015c1f4e5eb4d961e8fcfd792fd.pdf	
Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c8223c3f9e44e67b6ca35ee8d1b3f63.pdf	
Horario: 02/02/2022 09:07	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/314b21f3b61948e7898284bff65c3f94.pdf	
Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/532e1484ba3b48d5820a48915a0ad0b5.pdf	
Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9941a9d0c0747efb968f48fe7f70b8d.pdf	
Horário: 02/02/2022 09:07	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7db3d3eae57f493fa18a42898457873c.pdf	
Horario: 02/02/2022 09:07	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a095a040b9774b80a0b0d184937fdd63.pdf	

FLS 125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c261746ce145421b8516eee33b485dde.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/973d43dd9089427fbb7cf99a29561cc2.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dc347e9b7a84662bbdbc2439f41d682.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/961ef2742c7a4989aea768fea7655a9.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd7e3e47c8224a1a9fdf35bd932cb5cf.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/266b3da3f8944d78b1ce53470fe811c6.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c1cd170e8b64a888f35a94eaa296778.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6899f2690ef48e4b9fe8642cc066285.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7685c1ee0514bd0a2420cdcb7c92d9e.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54b114656bbe4864961d27863dad0fc8.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a05f690b8e4842d884016d21cb1c35de.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db1c28b4652a4572a71d9805d260249d.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6aaeaac42d044089b7366cfa5dd96ae3.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeff76ba9767542a2980be62e93004854.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/112546e381d74931bc994d60ffe0ed5d.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a58db35a6e34b59ba08db4a762eca27.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dffe84b3c49f4844b43db31c1f0b106b.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15ee4e5bae4e41f2b17a77bb004542ad.pdf>

Horário: 28/01/2022 17:25 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c446bc78c64effa2b60486b29c03fb.pdf>

Horario: 04/02/2022 09:59 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea6d996c8c064a308ea40a01df780a72.pdf>

Horario: 28/01/2022 17:25 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58d0543f99f94e5f85e24c977e27c832.pdf>

FLS 126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

Horário: 03/02/2022 14:56 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c20b20b213e74a5290febbda9555d76c.pdf>

Horário: 03/02/2022 14:56 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2c1d076f159481c8625868d6c9609a2.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FLS 127

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 008/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 21/01/2022 11:19:59

LOTE 1 - LOTE 1

04/02/2022 09:33:10 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME	VÁLIDO	62,900.00
04/02/2022 09:33:10 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	62,900.00
04/02/2022 09:33:10 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	VÁLIDO	62,900.00
04/02/2022 09:33:10 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	61,730.00
04/02/2022 09:33:10 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	VÁLIDO	62,900.00
04/02/2022 09:33:10 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	62,900.00
04/02/2022 09:33:10 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	900,000.00
04/02/2022 09:33:10 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	VÁLIDO	62,900.00
04/02/2022 09:35:00 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS A - EPP	VÁLIDO	61,700.00
04/02/2022 09:35:35 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	61,690.00
04/02/2022 09:35:55 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	VÁLIDO	61,650.00
04/02/2022 09:36:02 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME	VÁLIDO	61,660.00
04/02/2022 09:36:33 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	61,500.00
04/02/2022 09:36:47 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	VÁLIDO	61,450.00
04/02/2022 09:39:04 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	61,250.00
04/02/2022 09:39:13 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	61,000.00
04/02/2022 09:39:56 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	VÁLIDO	60,950.00
04/02/2022 09:40:12 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	60,900.00
04/02/2022 09:40:16 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME	VÁLIDO	60,899.00
04/02/2022 09:40:30 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	VÁLIDO	60,860.00
04/02/2022 09:40:43 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	VÁLIDO	60,800.00
04/02/2022 09:40:57 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	VÁLIDO	60,780.00
04/02/2022 09:40:59 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	60,700.00
04/02/2022 09:41:23 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	60,580.00
04/02/2022 09:41:25 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	VÁLIDO	60,500.00
04/02/2022 09:41:41 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	VÁLIDO	60,400.00
04/02/2022 09:41:42 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	59,850.00
04/02/2022 09:41:49 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME	VÁLIDO	59,849.00
04/02/2022 09:41:53 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	59,800.00
04/02/2022 09:41:54 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	VÁLIDO	59,849.99
04/02/2022 09:41:56 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME	VÁLIDO	59,799.00
04/02/2022 09:41:56 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	59,650.00
04/02/2022 09:41:59 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME	VÁLIDO	59,649.00
04/02/2022 09:42:00 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	VÁLIDO	59,750.00
04/02/2022 09:42:08 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	VÁLIDO	59,600.00
04/02/2022 09:42:08 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	VÁLIDO	59,500.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FLS. 123

04/02/2022 09:42:15 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	59,499.00	04/02/2022 09:44:34 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	55,900.00
04/02/2022 09:42:15 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP VÁLIDO	58,985.00	04/02/2022 09:44:43 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	55,800.00
04/02/2022 09:42:16 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP VÁLIDO	59,400.00	04/02/2022 09:44:48 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP VÁLIDO	55,620.00
04/02/2022 09:42:28 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	58,979.00	04/02/2022 09:44:50 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	50,000.00
04/02/2022 09:42:35 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP VÁLIDO	58,652.00	04/02/2022 09:44:57 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	49,999.00
04/02/2022 09:42:41 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP VÁLIDO	58,900.00	04/02/2022 09:45:07 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	49,500.00
04/02/2022 09:42:42 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	58,500.00	04/02/2022 09:45:14 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	49,900.00
04/02/2022 09:42:50 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP VÁLIDO	58,250.00	04/02/2022 09:45:19 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	49,499.00
04/02/2022 09:42:58 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	58,249.00	04/02/2022 09:45:28 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP CANCELADO	49,200.00
04/02/2022 09:43:00 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	58,200.00	04/02/2022 09:45:30 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	49,000.00
04/02/2022 09:43:01 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	58,000.00	04/02/2022 09:45:34 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	49,199.00
04/02/2022 09:43:12 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP VÁLIDO	57,862.00	04/02/2022 09:45:40 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP CANCELADO	48,960.00
04/02/2022 09:43:12 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME CANCELADO	5,799.00	04/02/2022 09:45:49 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	48,959.99
04/02/2022 09:43:37 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	57,861.00	04/02/2022 09:45:50 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	48,950.00
04/02/2022 09:43:52 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	57,000.00	04/02/2022 09:45:57 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP CANCELADO	48,920.00
04/02/2022 09:43:57 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP VÁLIDO	56,985.00	04/02/2022 09:46:00 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	48,900.00
04/02/2022 09:44:13 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	56,000.00	04/02/2022 09:46:10 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP CANCELADO	48,860.00
04/02/2022 09:44:14 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP VÁLIDO	56,820.00	04/02/2022 09:46:13 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	48,800.00
04/02/2022 09:44:21 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP VÁLIDO	55,963.00	04/02/2022 09:46:17 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	48,859.00
04/02/2022 09:44:29 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	55,960.00	04/02/2022 09:46:22 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	48,799.00
		04/02/2022 09:46:27 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	48,700.00

AS 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 09:46:41 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	48,000.00	04/02/2022 09:50:43 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	47,672.99
04/02/2022 09:46:53 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	47,900.00	04/02/2022 09:50:55 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	47,671.00
04/02/2022 09:47:02 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	47,899.00	04/02/2022 09:51:04 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	47,670.99
04/02/2022 09:47:17 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	47,800.00	04/02/2022 09:51:11 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	47,669.00
04/02/2022 09:47:26 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	47,799.00	04/02/2022 09:51:21 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	47,000.00
04/02/2022 09:47:39 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	47,700.00	04/02/2022 09:51:21 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	47,668.99
04/02/2022 09:47:45 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	47,699.00	04/02/2022 09:51:34 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	46,999.99
04/02/2022 09:47:57 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	47,698.00	04/02/2022 09:51:43 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	46,998.00
04/02/2022 09:48:00 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	47,697.00	04/02/2022 09:51:45 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	46,500.00
04/02/2022 09:48:11 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	47,696.00	04/02/2022 09:51:50 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	46,499.00
04/02/2022 09:48:24 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	47,695.00	04/02/2022 09:52:04 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	46,399.99
04/02/2022 09:48:37 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	47,694.00	04/02/2022 09:52:23 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	46,299.00
04/02/2022 09:48:49 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	47,693.00	04/02/2022 09:52:32 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	46,000.00
04/02/2022 09:48:56 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	47,692.99	04/02/2022 09:52:38 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,999.00
04/02/2022 09:49:23 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	47,685.00	04/02/2022 09:52:54 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,998.99
04/02/2022 09:49:35 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	47,684.99	04/02/2022 09:53:22 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,997.00
04/02/2022 09:49:48 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	47,683.00	04/02/2022 09:53:29 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,996.99
04/02/2022 09:49:57 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	47,682.99	04/02/2022 09:53:36 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,996.00
04/02/2022 09:50:08 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	47,675.00	04/02/2022 09:53:44 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,995.99
04/02/2022 09:50:14 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	47,674.99	04/02/2022 09:53:47 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,995.00
04/02/2022 09:50:38 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	47,673.00	04/02/2022 09:54:00 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,994.99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FLS 130

04/02/2022 09:54:05 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	45,900.00	04/02/2022 09:57:18 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,491.00
04/02/2022 09:54:09 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,899.00	04/02/2022 09:57:26 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,489.99
04/02/2022 09:54:12 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,892.99	04/02/2022 09:57:31 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,489.00
04/02/2022 09:54:43 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	45,800.00	04/02/2022 09:57:40 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,488.99
04/02/2022 09:54:48 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,799.99	04/02/2022 09:58:05 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,488.00
04/02/2022 09:54:53 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,799.00	04/02/2022 09:58:11 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,487.99
04/02/2022 09:55:04 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,798.99	04/02/2022 09:58:35 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,487.00
04/02/2022 09:55:08 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	45,500.00	04/02/2022 09:58:41 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,486.99
04/02/2022 09:55:14 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,499.00	04/02/2022 09:58:55 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,486.00
04/02/2022 09:55:18 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,499.99	04/02/2022 09:59:02 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,485.99
04/02/2022 09:55:29 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,498.99	04/02/2022 09:59:06 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,484.00
04/02/2022 09:55:40 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,498.00	04/02/2022 09:59:15 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,483.99
04/02/2022 09:55:51 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,497.99	04/02/2022 09:59:27 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,483.00
04/02/2022 09:56:21 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,497.00	04/02/2022 09:59:33 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,482.99
04/02/2022 09:56:26 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,495.99	04/02/2022 09:59:44 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,482.00
04/02/2022 09:56:43 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,495.00	04/02/2022 09:59:49 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,481.99
04/02/2022 09:56:46 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,494.99	04/02/2022 10:00:05 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,481.00
04/02/2022 09:56:49 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,494.00	04/02/2022 10:00:09 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,480.99
04/02/2022 09:56:56 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,493.99	04/02/2022 10:00:31 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,480.00
04/02/2022 09:57:03 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,493.00	04/02/2022 10:00:35 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,479.99
04/02/2022 09:57:11 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,491.99	04/02/2022 10:00:58 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,478.00

FLS 131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 10:01:09 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,477.99	04/02/2022 10:06:58 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,465.00
04/02/2022 10:01:29 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,477.00	04/02/2022 10:07:01 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,464.99
04/02/2022 10:01:46 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,476.99	04/02/2022 10:07:23 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,464.00
04/02/2022 10:01:58 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,476.00	04/02/2022 10:07:26 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,460.00
04/02/2022 10:02:05 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,475.99	04/02/2022 10:07:40 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,459.00
04/02/2022 10:02:25 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,474.00	04/02/2022 10:07:49 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,458.00
04/02/2022 10:02:33 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,473.99	04/02/2022 10:08:23 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,457.00
04/02/2022 10:02:47 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,473.00	04/02/2022 10:08:26 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,456.99
04/02/2022 10:02:53 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,472.99	04/02/2022 10:08:34 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,456.00
04/02/2022 10:03:07 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,472.00	04/02/2022 10:08:49 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,455.99
04/02/2022 10:03:22 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,471.99	04/02/2022 10:08:52 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,455.00
04/02/2022 10:03:57 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,471.00	04/02/2022 10:08:59 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,454.99
04/02/2022 10:04:09 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,470.99	04/02/2022 10:09:05 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,454.00
04/02/2022 10:04:47 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,470.00	04/02/2022 10:09:12 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,453.99
04/02/2022 10:04:55 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,469.99	04/02/2022 10:09:32 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,453.00
04/02/2022 10:05:13 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,469.00	04/02/2022 10:09:36 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,452.99
04/02/2022 10:05:24 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,468.99	04/02/2022 10:09:51 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,452.00
04/02/2022 10:05:40 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,468.00	04/02/2022 10:09:56 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,451.99
04/02/2022 10:05:47 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,467.99	04/02/2022 10:10:19 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,451.00
04/02/2022 10:06:28 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,467.00	04/02/2022 10:10:25 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,450.99
04/02/2022 10:06:32 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,466.00	04/02/2022 10:10:35 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,450.00

PLS 132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 10:10:46 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,449.99	04/02/2022 09:41:12 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	185,900.00
04/02/2022 10:10:59 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,449.00	04/02/2022 09:41:28 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	185,700.00
04/02/2022 10:11:09 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,448.99	04/02/2022 09:41:40 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	185,600.00
04/02/2022 10:11:18 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,448.00	04/02/2022 09:42:09 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	185,000.00
04/02/2022 10:11:28 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,447.00	04/02/2022 09:42:16 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	184,900.00
04/02/2022 10:11:45 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,446.00	04/02/2022 09:43:21 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	184,000.00
04/02/2022 10:11:55 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,445.00	04/02/2022 09:43:33 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	183,900.00
04/02/2022 10:12:16 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,444.00	04/02/2022 09:44:03 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	183,700.00
04/02/2022 10:12:26 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,443.99	04/02/2022 09:44:12 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	183,500.00
04/02/2022 10:12:29 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME VÁLIDO	45,443.00	04/02/2022 09:44:49 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	183,000.00
04/02/2022 10:12:38 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA VÁLIDO	45,442.99	04/02/2022 09:44:58 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	182,900.00
LOTE 2 - LOTE 2			
04/02/2022 09:33:10 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	900,000.00	04/02/2022 09:45:17 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	182,500.00
04/02/2022 09:33:10 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	187,000.00	04/02/2022 09:46:04 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	182,200.00
04/02/2022 09:33:10 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	187,300.00	04/02/2022 09:46:28 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	182,000.00
04/02/2022 09:33:10 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI VÁLIDO	187,300.00	04/02/2022 09:46:37 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	181,900.00
04/02/2022 09:38:29 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	186,900.00	04/02/2022 09:46:55 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	181,700.00
04/02/2022 09:39:38 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	186,700.00	04/02/2022 09:47:13 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	181,200.00
04/02/2022 09:40:12 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	186,100.00	04/02/2022 09:47:41 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	181,000.00
04/02/2022 09:40:31 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	186,000.00	04/02/2022 09:48:48 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	180,900.00
04/02/2022 09:40:35 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	186,050.00	04/02/2022 09:49:08 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS VÁLIDO	180,500.00
		04/02/2022 09:49:19 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO	180,200.00

PLS 133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 09:49:40 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	180,000.00
04/02/2022 09:49:52 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	177,300.00
04/02/2022 09:50:15 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	177,200.00
04/02/2022 09:50:22 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	177,150.00
04/02/2022 09:50:35 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	177,100.00
04/02/2022 09:50:44 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	177,090.00
04/02/2022 09:51:23 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	176,980.00
04/02/2022 09:51:32 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	176,500.00
04/02/2022 09:52:01 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	176,400.00
04/02/2022 09:52:08 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	176,000.00
04/02/2022 09:53:09 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	175,900.00
04/02/2022 09:53:15 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	175,890.00
04/02/2022 09:53:38 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	175,850.00
04/02/2022 09:53:52 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	175,840.00
04/02/2022 09:54:09 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	175,830.00
04/02/2022 09:54:19 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	175,820.00
04/02/2022 09:54:36 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	175,800.00
04/02/2022 09:54:52 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	175,780.00
04/02/2022 09:55:09 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	175,770.00
04/02/2022 09:55:15 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	175,760.00
04/02/2022 09:55:34 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	175,750.00
LOTE 3 - LOTE 3		
04/02/2022 09:33:10 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	85,600.00
04/02/2022 09:33:10 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	85,620.00
04/02/2022 09:33:10 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	VÁLIDO	85,600.00
04/02/2022 09:36:21 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	85,590.00
04/02/2022 09:38:55 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	85,498.00
04/02/2022 09:41:51 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	85,490.00

FLS 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 09:42:04	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
-EIRELI - EPP	
VÁLIDO	85,250.00
04/02/2022 09:42:28	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
VÁLIDO	85,200.00
04/02/2022 09:42:40	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
VÁLIDO	85,190.00
04/02/2022 09:42:42	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
-EIRELI - EPP	
VÁLIDO	84,985.00
04/02/2022 09:43:45	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
VÁLIDO	85,000.00
04/02/2022 09:44:26	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
VÁLIDO	84,900.00
04/02/2022 09:44:35	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
-EIRELI - EPP	
VÁLIDO	84,650.00
04/02/2022 09:44:59	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
VÁLIDO	84,500.00
04/02/2022 09:45:06	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
-EIRELI - EPP	
VÁLIDO	84,320.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 008/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 21/01/2022 11:19:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/01/2022 16:58:02	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
28/01/2022 17:25:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
02/02/2022 09:01:56	CADASTRO DE PROPOSTA	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
02/02/2022 09:07:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
02/02/2022 10:05:10	CADASTRO DE PROPOSTA	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
02/02/2022 10:46:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS
02/02/2022 13:42:59	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
02/02/2022 14:41:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI
02/02/2022 15:51:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI
02/02/2022 19:11:01	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
02/02/2022 20:25:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
03/02/2022 08:19:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
03/02/2022 14:34:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
03/02/2022 14:49:15	CADASTRO DE PROPOSTA	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA
03/02/2022 15:13:31	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
03/02/2022 15:35:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
03/02/2022 16:24:41	CADASTRO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
03/02/2022 17:04:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
04/02/2022 08:28:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
04/02/2022 08:29:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA
04/02/2022 09:34:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
<i>Bom dia a todos</i>		
04/02/2022 09:34:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
<i>Obrigado por participar deste certame</i>		
04/02/2022 09:34:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
<i>iniciaremos a dis puta e boa sorte a todos</i>		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

FLS 136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA Modelo: CARRETA AGRICOLA

Descrição: CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINIMAS
CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS;
CAP. DE VOLUME: 14M³;
MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA);
ESPESSURAS MINIMAS DAS CHAPAS:
LATERAIS: 2MM;
FUNDO: 3,75 MM;
CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO;
SOBRE CAIXAS INCLUSAS;
PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU;
PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL.
EIXO TANDEM

Quantidade: 1

Valor Unit.: 45.442,99

Valor Total: 45.442,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	071	04.201.003/0001-44	62.900,00	45.442,99	Sim
2 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	050	27.438.098/0001-10	62.900,00	45.443,00	Sim
3 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	077	41.389.018/0001-04	62.900,00	45.500,00	Sim
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	007	17.542.364/0001-04	61.730,00	55.620,00	Sim
5 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	070	80.577.794/0001-90	62.900,00	58.200,00	Sim
6 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	028	20.963.380/0001-77	62.900,00	58.900,00	Sim
7 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS	020	32.492.168/0001-58	62.900,00	62.900,00	Sim
8 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	011	44.119.251/0001-65	900.000,00	900.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2022 11:19:58	PUBLICADO	
24/01/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/02/2022 09:33:10	DISPUTA	
04/02/2022 09:33:10	LANCE NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	62.900,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	900.000,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	61.730,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	62.900,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	62.900,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	62.900,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	62.900,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	62.900,00
04/02/2022 09:35:00	LANCE AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	61.700,00
04/02/2022 09:35:35	LANCE NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	61.690,00
04/02/2022 09:35:55	LANCE AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	61.650,00
04/02/2022 09:36:02	LANCE BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	61.660,00
04/02/2022 09:36:33	LANCE NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	61.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/02/2022 09:36:47	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	61.450,00
04/02/2022 09:39:04	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	61.250,00
04/02/2022 09:39:13	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	61.000,00
04/02/2022 09:39:56	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	60.950,00
04/02/2022 09:40:12	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	60.900,00
04/02/2022 09:40:16	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	60.899,00
04/02/2022 09:40:30	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	60.860,00
04/02/2022 09:40:43	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	60.800,00
04/02/2022 09:40:57	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	60.780,00
04/02/2022 09:40:59	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	60.700,00
04/02/2022 09:41:23	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	60.580,00
04/02/2022 09:41:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/02/2022 09:41:25	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	60.500,00
04/02/2022 09:41:41	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	60.400,00
04/02/2022 09:41:42	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	59.850,00
04/02/2022 09:41:49	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	59.849,00
04/02/2022 09:41:53	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	59.800,00
04/02/2022 09:41:54	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	59.849,99
04/02/2022 09:41:56	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	59.799,00
04/02/2022 09:41:56	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	59.650,00
04/02/2022 09:41:59	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	59.649,00
04/02/2022 09:42:00	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	59.750,00
04/02/2022 09:42:08	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	59.600,00
04/02/2022 09:42:08	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	59.500,00
04/02/2022 09:42:15	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	59.499,00
04/02/2022 09:42:15	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	58.985,00
04/02/2022 09:42:16	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	59.400,00
04/02/2022 09:42:28	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	58.979,00
04/02/2022 09:42:35	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	58.652,00
04/02/2022 09:42:41	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	58.900,00
04/02/2022 09:42:42	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	58.500,00
04/02/2022 09:42:50	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	58.250,00
04/02/2022 09:42:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	58.249,00
04/02/2022 09:43:00	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	58.200,00
04/02/2022 09:43:01	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	58.000,00
04/02/2022 09:43:12	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	57.862,00
04/02/2022 09:43:12	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	5.799,00
04/02/2022 09:43:15	MENSAGEM	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS	
	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 5.799,00.		
04/02/2022 09:43:37	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	57.861,00
04/02/2022 09:43:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
	Ok lance cancelado		
04/02/2022 09:43:45	MENSAGEM	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS	
	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 5.799,00.		
04/02/2022 09:43:52	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	57.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FLS 138

04/02/2022 09:43:57	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	56.985,00
04/02/2022 09:44:13	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	56.000,00
04/02/2022 09:44:14	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	56.820,00
04/02/2022 09:44:21	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	55.963,00

04/02/2022 09:44:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 5.799,00 foi cancelado.

04/02/2022 09:44:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	55.960,00
04/02/2022 09:44:34	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	55.900,00
04/02/2022 09:44:43	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	55.800,00
04/02/2022 09:44:48	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	55.620,00
04/02/2022 09:44:50	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	50.000,00
04/02/2022 09:44:57	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	49.999,00
04/02/2022 09:45:07	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	49.500,00
04/02/2022 09:45:14	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	49.900,00
04/02/2022 09:45:19	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	49.499,00
04/02/2022 09:45:28	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	49.200,00
04/02/2022 09:45:30	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	49.000,00
04/02/2022 09:45:34	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	49.199,00
04/02/2022 09:45:40	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	48.960,00
04/02/2022 09:45:49	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	48.959,99
04/02/2022 09:45:50	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	48.950,00
04/02/2022 09:45:57	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	48.920,00
04/02/2022 09:46:00	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	48.900,00
04/02/2022 09:46:10	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	48.860,00
04/02/2022 09:46:13	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	48.800,00
04/02/2022 09:46:17	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	48.859,00
04/02/2022 09:46:22	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	48.799,00
04/02/2022 09:46:27	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	48.700,00
04/02/2022 09:46:41	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	48.000,00
04/02/2022 09:46:53	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.900,00
04/02/2022 09:47:02	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.899,00

04/02/2022 09:47:10 MENSAGEM TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 48.860,00.

04/02/2022 09:47:17	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.800,00
04/02/2022 09:47:26	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.799,00
04/02/2022 09:47:39	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.700,00
04/02/2022 09:47:45	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.699,00

04/02/2022 09:47:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 007 no valor de 48.860,00 foi cancelado.

04/02/2022 09:47:57 MENSAGEM TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 48.920,00.

04/02/2022 09:47:57	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.698,00
04/02/2022 09:48:00	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.697,00
04/02/2022 09:48:11	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.696,00

FLS 139

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 09:48:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 007 no valor de 48.920,00 foi cancelado.

04/02/2022 09:48:24	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.695,00
04/02/2022 09:48:37	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.694,00
04/02/2022 09:48:49	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.693,00
04/02/2022 09:48:56	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.692,99
04/02/2022 09:49:23	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.685,00
04/02/2022 09:49:35	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.684,99

04/02/2022 09:49:47 MENSAGEM TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 48.960,00.

04/02/2022 09:49:48	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.683,00
04/02/2022 09:49:57	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.682,99

04/02/2022 09:50:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 007 no valor de 48.960,00 foi cancelado.

04/02/2022 09:50:08	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.675,00
04/02/2022 09:50:14	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.674,99
04/02/2022 09:50:38	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.673,00
04/02/2022 09:50:43	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.672,99

04/02/2022 09:50:50 MENSAGEM TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 49.200,00.

04/02/2022 09:50:55	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.671,00
04/02/2022 09:51:04	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.670,99
04/02/2022 09:51:11	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.669,00
04/02/2022 09:51:21	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	47.000,00
04/02/2022 09:51:21	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.668,99

04/02/2022 09:51:28 MENSAGEM TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 49.200,00.

04/02/2022 09:51:34	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	46.999,99
04/02/2022 09:51:43	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	46.998,00
04/02/2022 09:51:45	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	46.500,00
04/02/2022 09:51:50	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	46.499,00

04/02/2022 09:51:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 007 no valor de 49.200,00 foi cancelado.

04/02/2022 09:52:04	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	46.399,99
04/02/2022 09:52:23	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	46.299,00
04/02/2022 09:52:32	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	46.000,00
04/02/2022 09:52:38	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.999,00
04/02/2022 09:52:54	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.998,99
04/02/2022 09:53:22	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.997,00
04/02/2022 09:53:29	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.996,99
04/02/2022 09:53:36	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.996,00
04/02/2022 09:53:44	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.995,99
04/02/2022 09:53:47	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.995,00
04/02/2022 09:54:00	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.994,99
04/02/2022 09:54:05	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	45.900,00
04/02/2022 09:54:09	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.899,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/02/2022 09:54:12	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.892,99
04/02/2022 09:54:43	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	45.800,00
04/02/2022 09:54:48	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.799,99
04/02/2022 09:54:53	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.799,00
04/02/2022 09:55:04	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.798,99
04/02/2022 09:55:08	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	45.500,00
04/02/2022 09:55:14	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.499,00
04/02/2022 09:55:18	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.499,99
04/02/2022 09:55:29	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.498,99
04/02/2022 09:55:40	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.498,00
04/02/2022 09:55:51	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.497,99
04/02/2022 09:56:21	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.497,00
04/02/2022 09:56:26	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.495,99
04/02/2022 09:56:43	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.495,00
04/02/2022 09:56:46	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.494,99
04/02/2022 09:56:49	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.494,00
04/02/2022 09:56:56	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.493,99
04/02/2022 09:57:03	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.493,00
04/02/2022 09:57:11	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.491,99
04/02/2022 09:57:18	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.491,00
04/02/2022 09:57:26	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.489,99
04/02/2022 09:57:31	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.489,00
04/02/2022 09:57:40	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.488,99
04/02/2022 09:58:05	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.488,00
04/02/2022 09:58:11	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.487,99
04/02/2022 09:58:35	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.487,00
04/02/2022 09:58:41	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.486,99
04/02/2022 09:58:55	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.486,00
04/02/2022 09:59:02	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.485,99
04/02/2022 09:59:06	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.484,00
04/02/2022 09:59:15	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.483,99
04/02/2022 09:59:27	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.483,00
04/02/2022 09:59:33	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.482,99
04/02/2022 09:59:44	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.482,00
04/02/2022 09:59:49	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.481,99
04/02/2022 10:00:05	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.481,00
04/02/2022 10:00:09	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.480,99
04/02/2022 10:00:31	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.480,00
04/02/2022 10:00:35	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.479,99
04/02/2022 10:00:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.478,00
04/02/2022 10:01:09	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.477,99
04/02/2022 10:01:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.477,00
04/02/2022 10:01:46	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.476,99
04/02/2022 10:01:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.476,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 10:02:05	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.475,99
04/02/2022 10:02:25	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.474,00
04/02/2022 10:02:33	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.473,99
04/02/2022 10:02:47	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.473,00
04/02/2022 10:02:53	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.472,99
04/02/2022 10:03:07	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.472,00
04/02/2022 10:03:22	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.471,99
04/02/2022 10:03:57	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.471,00
04/02/2022 10:04:09	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.470,99
04/02/2022 10:04:47	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.470,00
04/02/2022 10:04:55	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.469,99
04/02/2022 10:05:13	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.469,00
04/02/2022 10:05:24	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.468,99
04/02/2022 10:05:40	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.468,00
04/02/2022 10:05:47	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.467,99
04/02/2022 10:06:28	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.467,00
04/02/2022 10:06:32	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.466,00
04/02/2022 10:06:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.465,00
04/02/2022 10:07:01	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.464,99
04/02/2022 10:07:23	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.464,00
04/02/2022 10:07:26	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.460,00
04/02/2022 10:07:40	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.459,00
04/02/2022 10:07:49	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.458,00
04/02/2022 10:08:23	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.457,00
04/02/2022 10:08:26	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.456,99
04/02/2022 10:08:34	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.456,00
04/02/2022 10:08:49	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.455,99
04/02/2022 10:08:52	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.455,00
04/02/2022 10:08:59	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.454,99
04/02/2022 10:09:05	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.454,00
04/02/2022 10:09:12	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.453,99
04/02/2022 10:09:32	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.453,00
04/02/2022 10:09:36	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.452,99
04/02/2022 10:09:51	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.452,00
04/02/2022 10:09:56	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.451,99
04/02/2022 10:10:19	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.451,00
04/02/2022 10:10:25	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.450,99
04/02/2022 10:10:35	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.450,00
04/02/2022 10:10:46	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.449,99
04/02/2022 10:10:59	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.449,00
04/02/2022 10:11:09	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.448,99
04/02/2022 10:11:18	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.448,00
04/02/2022 10:11:28	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.447,00
04/02/2022 10:11:45	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.446,00

FLS 142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 10:11:55	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.445,00
04/02/2022 10:12:16	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.444,00
04/02/2022 10:12:26	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.443,99
04/02/2022 10:12:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.443,00
04/02/2022 10:12:38	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.442,99
04/02/2022 10:14:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA			
04/02/2022 10:14:38	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: agriculte	Modelo: agsm 19
Descrição: SEMADEIRA 19 LINHAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:			
DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA.			
DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS.			
TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO.			
CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE.			
DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO.			
RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS14.9/13-28.			
DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS.			
REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES.			
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:			
Nº DE LINHAS: 19			
ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158			
LARGURA ÚTIL (MM): 2844			
CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS:			
SEMENTE: LITROS 610; KG 490			
ADUBO: LITROS 700; KG 780			
PESO: 4234			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 174.500,00	Valor Total: 174.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	017	80.577.794/0001-90	187.000,00	174.500,00	Sim
2 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E	032	32.492.168/0001-58	187.300,00	174.950,00	Sim
3 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	002	30.689.266/0001-54	187.300,00	187.300,00	Sim
4 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	079	44.119.251/0001-65	900.000,00	900.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2022 11:19:58	PUBLICADO		
24/01/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/02/2022 09:33:10	DISPUTA		
04/02/2022 09:33:10	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	900.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/02/2022 09:33:10	LANCE	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI (PARTICIPANTE 002)	187.300,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	187.000,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	187.300,00
04/02/2022 09:38:29	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	186.900,00
04/02/2022 09:38:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 017: Vamos melhorar a oferta?			
04/02/2022 09:39:38	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	186.700,00
04/02/2022 09:40:12	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	186.100,00
04/02/2022 09:40:31	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	186.000,00
04/02/2022 09:40:35	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	186.050,00
04/02/2022 09:41:12	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	185.900,00
04/02/2022 09:41:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/02/2022 09:41:28	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	185.700,00
04/02/2022 09:41:40	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	185.600,00
04/02/2022 09:42:09	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	185.000,00
04/02/2022 09:42:16	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	184.900,00
04/02/2022 09:43:21	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	184.000,00
04/02/2022 09:43:33	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	183.900,00
04/02/2022 09:44:03	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	183.700,00
04/02/2022 09:44:12	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	183.500,00
04/02/2022 09:44:49	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	183.000,00
04/02/2022 09:44:58	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	182.900,00
04/02/2022 09:45:17	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	182.500,00
04/02/2022 09:46:04	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	182.200,00
04/02/2022 09:46:28	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	182.000,00
04/02/2022 09:46:37	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	181.900,00
04/02/2022 09:46:55	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	181.700,00
04/02/2022 09:47:13	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	181.200,00
04/02/2022 09:47:41	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	181.000,00
04/02/2022 09:48:48	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	180.900,00
04/02/2022 09:49:08	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	180.500,00
04/02/2022 09:49:19	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	180.200,00
04/02/2022 09:49:40	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	180.000,00
04/02/2022 09:49:52	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	179.800,00
04/02/2022 09:50:15	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	179.500,00
04/02/2022 09:50:22	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	179.400,00
04/02/2022 09:50:35	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	179.000,00
04/02/2022 09:50:44	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	178.900,00
04/02/2022 09:51:23	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	178.500,00
04/02/2022 09:51:32	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	178.400,00
04/02/2022 09:52:01	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	178.000,00
04/02/2022 09:52:08	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.900,00
04/02/2022 09:53:09	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.890,00
04/02/2022 09:53:15	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.850,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/02/2022 09:53:38	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.840,00
04/02/2022 09:53:52	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.830,00
04/02/2022 09:54:09	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.825,00
04/02/2022 09:54:19	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.820,00
04/02/2022 09:54:36	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.500,00
04/02/2022 09:54:52	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.480,00
04/02/2022 09:55:09	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.400,00
04/02/2022 09:55:15	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.380,00
04/02/2022 09:55:34	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.350,00
04/02/2022 09:55:43	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.300,00
04/02/2022 09:55:54	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.200,00
04/02/2022 09:56:04	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.150,00
04/02/2022 09:56:48	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.100,00
04/02/2022 09:56:57	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.090,00
04/02/2022 09:57:13	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.000,00
04/02/2022 09:57:23	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	176.980,00
04/02/2022 09:57:38	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	176.500,00
04/02/2022 09:57:53	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	176.400,00
04/02/2022 09:58:07	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	176.000,00
04/02/2022 09:58:16	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	175.900,00
04/02/2022 09:58:32	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	175.000,00
04/02/2022 09:58:53	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	174.950,00
04/02/2022 09:59:16	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	174.500,00

04/02/2022 10:01:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

04/02/2022 10:01:16 HABILITAÇÃO

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JF	Modelo: C120 AT
---------	------------------	-----------	-----------------

Descrição: ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS:

PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38

TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM)

NÚMEROS DE ROTORES 1

NÚMERO DE FACAS 14

ACIONAMENTO TRATORIZADO

POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125

SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL

SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE

TRANSMISSÃO CARDAN

TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN;

COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL:

SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO.

ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE.

EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 84.320,00

Valor Total: 84.320,00

CLASSIFICAÇÃO

FLS 145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	055	17.542.364/0001-04	85.620,00	84.320,00	Sim
2 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	054	32.673.663/0001-63	85.600,00	84.500,00	Sim
3 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	020	80.577.794/0001-90	85.600,00	85.190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2022 11:19:58 PUBLICADO

21/01/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/02/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/02/2022 09:33:10 DISPUTA

04/02/2022 09:33:10	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	85.620,00
---------------------	-------	--	-----------

04/02/2022 09:33:10	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054)	85.600,00
---------------------	-------	--	-----------

04/02/2022 09:33:10	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 020)	85.600,00
---------------------	-------	---	-----------

04/02/2022 09:36:21	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054)	85.590,00
---------------------	-------	--	-----------

04/02/2022 09:38:55	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	85.498,00
---------------------	-------	--	-----------

04/02/2022 09:41:51	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054)	85.490,00
---------------------	-------	--	-----------

04/02/2022 09:41:51 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

04/02/2022 09:42:04	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	85.250,00
---------------------	-------	--	-----------

04/02/2022 09:42:28	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054)	85.200,00
---------------------	-------	--	-----------

04/02/2022 09:42:40	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 020)	85.190,00
---------------------	-------	---	-----------

04/02/2022 09:42:42	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	84.985,00
---------------------	-------	--	-----------

04/02/2022 09:43:45	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054)	85.000,00
---------------------	-------	--	-----------

04/02/2022 09:44:26	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054)	84.900,00
---------------------	-------	--	-----------

04/02/2022 09:44:35	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	84.650,00
---------------------	-------	--	-----------

04/02/2022 09:44:59	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054)	84.500,00
---------------------	-------	--	-----------

04/02/2022 09:45:06	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	84.320,00
---------------------	-------	--	-----------

04/02/2022 09:47:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP

04/02/2022 09:47:07 HABILITAÇÃO

04/02/2022 09:51:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 055: Bom dia! Solicitamos que nos enviem o catálogo com as descrições do produto ofertado. Pode ser por e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br



PLS 346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS 147

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 008/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 21/01/2022 11:19:59

TOTAL DO PROCESSO: 304.262,99

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	04.201.003/0001-44	45.442,99
---------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071	45.442,99	Total: 45.442,99
---------------	------------------	-----------------	------------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA	Modelo: CARRETA AGRICOLA
---------	------------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP.DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M³; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM

Quantidade: 1	Valor Unit.: 45.442,99	Total Item: 45.442,99
---------------	------------------------	-----------------------

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	80.577.794/0001-90	174.500,00
---	---------------------------	-------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 017	174.500,00	Total: 174.500,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: agriculte	Modelo: agsm 19
---------	------------------	------------------	-----------------

Descrição: SEMADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234

Quantidade: 1	Valor Unit.: 174.500,00	Total Item: 174.500,00
---------------	-------------------------	------------------------

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	84.320,00
---	---------------------------	------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 055	84.320,00	Total: 84.320,00
---------------	------------------	-----------------	------------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JF	Modelo: C120 AT
---------	------------------	-----------	-----------------

Descrição: ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ALCIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.

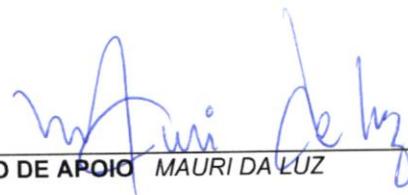
Quantidade: 1	Valor Unit.: 84.320,00	Total Item: 84.320,00
---------------	------------------------	-----------------------

FLS 148

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS. 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 008/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 21/01/2022 11:19:59

TOTAL DO PROCESSO: 304.442,99

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	04.201.003/0001-44	45.442,99
---------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071	45.442,99	Total: 45.442,99
---------------	------------------	-----------------	------------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA	Modelo: CARRETA AGRICOLA
---------	------------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP.DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M³; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM

Quantidade: 1	Valor Unit.: 45.442,99	Total Item: 45.442,99
---------------	------------------------	-----------------------

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	80.577.794/0001-90	174.500,00
---	---------------------------	-------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 017	174.500,00	Total: 174.500,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: agriculte	Modelo: agsm 19
---------	------------------	------------------	-----------------

Descrição: SEMADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO CONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234

Quantidade: 1	Valor Unit.: 174.500,00	Total Item: 174.500,00
---------------	-------------------------	------------------------

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	32.673.663/0001-63	84.500,00
--------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 054	84.500,00	Total: 84.500,00
---------------	------------------	-----------------	------------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NOGIEIRA + MKM	Modelo: NEW PECUS CANAVIEIRA + PC1100
---------	------------------	-----------------------	---------------------------------------

Descrição: ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 84.500,00	Total Item: 84.500,00
---------------	------------------------	-----------------------

PLS 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 008/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 21/01/2022 11:19:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/01/2022 16:58:02	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
28/01/2022 17:25:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
02/02/2022 09:01:56	CADASTRO DE PROPOSTA	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
02/02/2022 09:07:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
02/02/2022 10:05:10	CADASTRO DE PROPOSTA	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
02/02/2022 10:46:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS
02/02/2022 13:42:59	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
02/02/2022 14:41:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI
02/02/2022 15:51:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI
02/02/2022 19:11:01	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
02/02/2022 20:25:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
03/02/2022 08:19:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
03/02/2022 14:34:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
03/02/2022 14:49:15	CADASTRO DE PROPOSTA	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA
03/02/2022 15:13:31	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
03/02/2022 15:35:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
03/02/2022 16:24:41	CADASTRO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
03/02/2022 17:04:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
04/02/2022 08:28:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
04/02/2022 08:29:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA
04/02/2022 09:34:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
	[redacted] dia a todos	
04/02/2022 09:34:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Obrigado por participar deste certame	
04/02/2022 09:34:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
	iniciaremos a dis puta e boa sorte a todos	
04/02/2022 10:32:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Estaremos analisando a documentação e retornaremos às 13:15 para dar continuidade ao certame. Peço para que todos enviem a proposta atualizada no e-mail pmssmolicitacao@yahoo.com.br.	
04/02/2022 13:30:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Ainda estamos na análise da documentação e retornaremos às 14 horas	
04/02/2022 14:24:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Após analise da documentação informamos que as empresas vencedoras do lote 1 e 2 foram habilitadas e do lote 3 a empresa Terra Viva Comércio e Representações foi inabilitada pelo produto ofertado não corresponder com as exigências do Edital. Nesse sentido foi habilitada a empresa subsequente.	

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PLS 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA Modelo: CARRETA AGRICOLA
 Descrição: CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS
 CAP.DE CARGA: 9 TONELADAS;
 CAP. DE VOLUME: 14M³;
 MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA);
 ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS:
 LATERAIS: 2MM;
 FUNDO: 3,75 MM;
 CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO;
 SOBRE CAIXAS INCLUSAS;
 PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU;
 PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL.
 EIXO TANDEM

Quantidade: 1	Valor Unit.: 45.442,99	Valor Total: 45.442,99
---------------	------------------------	------------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	071	04.201.003/0001-44	62.900,00	45.442,99	Sim
2 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	050	27.438.098/0001-10	62.900,00	45.443,00	Sim
3 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	077	41.389.018/0001-04	62.900,00	45.500,00	Sim
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	007	17.542.364/0001-04	61.730,00	55.620,00	Sim
5 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	070	80.577.794/0001-90	62.900,00	58.200,00	Sim
6 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	028	20.963.380/0001-77	62.900,00	58.900,00	Sim
7 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E	020	32.492.168/0001-58	62.900,00	62.900,00	Sim
8 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	011	44.119.251/0001-65	900.000,00	900.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

2 /01/2022 11:19:58	PUBLICADO		
24/01/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/02/2022 09:33:10	DISPUTA		
04/02/2022 09:33:10	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	62.900,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	900.000,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	61.730,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	62.900,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	62.900,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	62.900,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	62.900,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	62.900,00
04/02/2022 09:35:00	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	61.700,00
04/02/2022 09:35:35	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	61.690,00
04/02/2022 09:35:55	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	61.650,00
04/02/2022 09:36:02	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	61.660,00
04/02/2022 09:36:33	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	61.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/02/2022 09:36:47	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	61.450,00
04/02/2022 09:39:04	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	61.250,00
04/02/2022 09:39:13	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	61.000,00
04/02/2022 09:39:56	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	60.950,00
04/02/2022 09:40:12	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	60.900,00
04/02/2022 09:40:16	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	60.899,00
04/02/2022 09:40:30	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	60.860,00
04/02/2022 09:40:43	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	60.800,00
04/02/2022 09:40:57	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	60.780,00
04/02/2022 09:40:59	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	60.700,00
04/02/2022 09:41:23	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	60.580,00
04/02/2022 09:41:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/02/2022 09:41:25	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	60.500,00
04/02/2022 09:41:41	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	60.400,00
04/02/2022 09:41:42	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	59.850,00
04/02/2022 09:41:49	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	59.849,00
04/02/2022 09:41:53	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	59.800,00
04/02/2022 09:41:54	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	59.849,99
04/02/2022 09:41:56	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	59.799,00
04/02/2022 09:41:56	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	59.650,00
04/02/2022 09:41:59	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	59.649,00
04/02/2022 09:42:00	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	59.750,00
04/02/2022 09:42:08	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	59.600,00
04/02/2022 09:42:08	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	59.500,00
04/02/2022 09:42:15	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	59.499,00
04/02/2022 09:42:15	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	59.985,00
04/02/2022 09:42:16	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	59.400,00
04/02/2022 09:42:28	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	58.979,00
04/02/2022 09:42:35	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	58.652,00
04/02/2022 09:42:41	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	58.900,00
04/02/2022 09:42:42	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	58.500,00
04/02/2022 09:42:50	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	58.250,00
04/02/2022 09:42:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	58.249,00
04/02/2022 09:43:00	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	58.200,00
04/02/2022 09:43:01	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	58.000,00
04/02/2022 09:43:12	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	57.862,00
04/02/2022 09:43:12	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	57.799,00
04/02/2022 09:43:15	MENSAGEM	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 5.799,00.			
04/02/2022 09:43:37	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	57.861,00
04/02/2022 09:43:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Ok lance cancelado			
04/02/2022 09:43:45	MENSAGEM	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 5.799,00.			
04/02/2022 09:43:52	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	57.000,00

PLS 154

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 09:43:57	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	56.985,00
04/02/2022 09:44:13	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	56.000,00
04/02/2022 09:44:14	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	56.820,00
04/02/2022 09:44:21	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	55.963,00
04/02/2022 09:44:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 5.799,00 foi cancelado.			
04/02/2022 09:44:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	55.960,00
04/02/2022 09:44:34	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	55.900,00
04/02/2022 09:44:43	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	55.800,00
04/02/2022 09:44:48	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	55.620,00
04/02/2022 09:44:50	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	50.000,00
04/02/2022 09:44:57	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	49.999,00
04/02/2022 09:45:07	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	49.500,00
04/02/2022 09:45:14	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	49.900,00
04/02/2022 09:45:19	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	49.499,00
04/02/2022 09:45:28	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	49.200,00
04/02/2022 09:45:30	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	49.000,00
04/02/2022 09:45:34	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	49.199,00
04/02/2022 09:45:40	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	48.960,00
04/02/2022 09:45:49	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	48.959,99
04/02/2022 09:45:50	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	48.950,00
04/02/2022 09:45:57	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	48.920,00
04/02/2022 09:46:00	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	48.900,00
04/02/2022 09:46:10	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	48.860,00
04/02/2022 09:46:13	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	48.800,00
04/02/2022 09:46:17	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	48.859,00
04/02/2022 09:46:22	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	48.799,00
04/02/2022 09:46:27	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	48.700,00
04/02/2022 09:46:41	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	48.000,00
04/02/2022 09:46:53	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.900,00
04/02/2022 09:47:02	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.899,00
04/02/2022 09:47:10	MENSAGEM	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 48.860,00.			
04/02/2022 09:47:17	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.800,00
04/02/2022 09:47:26	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.799,00
04/02/2022 09:47:39	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.700,00
04/02/2022 09:47:45	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.699,00
04/02/2022 09:47:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 007 no valor de 48.860,00 foi cancelado.			
04/02/2022 09:47:57	MENSAGEM	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 48.920,00.			
04/02/2022 09:47:57	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.698,00
04/02/2022 09:48:00	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.697,00
04/02/2022 09:48:11	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.696,00

P.S 155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 09:48:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 007 no valor de 48.920,00 foi cancelado.

04/02/2022 09:48:24	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.695,00
04/02/2022 09:48:37	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.694,00
04/02/2022 09:48:49	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.693,00
04/02/2022 09:48:56	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.692,99
04/02/2022 09:49:23	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.685,00
04/02/2022 09:49:35	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.684,99

04/02/2022 09:49:47 MENSAGEM TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 48.960,00.

04/02/2022 09:49:48	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.683,00
04/02/2022 09:49:57	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.682,99

04/02/2022 09:50:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 007 no valor de 48.960,00 foi cancelado.

04/02/2022 09:50:08	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.675,00
04/02/2022 09:50:14	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.674,99
04/02/2022 09:50:38	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.673,00
04/02/2022 09:50:43	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.672,99

04/02/2022 09:50:50 MENSAGEM TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 49.200,00.

04/02/2022 09:50:55	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.671,00
04/02/2022 09:51:04	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.670,99
04/02/2022 09:51:11	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	47.669,00
04/02/2022 09:51:21	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	47.000,00
04/02/2022 09:51:21	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	47.668,99

04/02/2022 09:51:28 MENSAGEM TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 49.200,00.

04/02/2022 09:51:34	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	46.999,99
04/02/2022 09:51:43	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	46.998,00
04/02/2022 09:51:45	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	46.500,00
04/02/2022 09:51:50	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	46.499,00

04/02/2022 09:51:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 007 no valor de 49.200,00 foi cancelado.

04/02/2022 09:52:04	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	46.399,99
04/02/2022 09:52:23	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	46.299,00
04/02/2022 09:52:32	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	46.000,00
04/02/2022 09:52:38	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.999,00
04/02/2022 09:52:54	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.998,99
04/02/2022 09:53:22	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.997,00
04/02/2022 09:53:29	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.996,99
04/02/2022 09:53:36	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.996,00
04/02/2022 09:53:44	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.995,99
04/02/2022 09:53:47	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.995,00
04/02/2022 09:54:00	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.994,99
04/02/2022 09:54:05	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	45.900,00
04/02/2022 09:54:09	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.899,00

PLS 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 09:54:12	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.892,99
04/02/2022 09:54:43	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	45.800,00
04/02/2022 09:54:48	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.799,99
04/02/2022 09:54:53	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.799,00
04/02/2022 09:55:04	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.798,99
04/02/2022 09:55:08	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	45.500,00
04/02/2022 09:55:14	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.499,00
04/02/2022 09:55:18	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.499,99
04/02/2022 09:55:29	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.498,99
04/02/2022 09:55:40	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.498,00
04/02/2022 09:55:51	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.497,99
04/02/2022 09:56:21	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.497,00
04/02/2022 09:56:26	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.495,99
04/02/2022 09:56:43	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.495,00
04/02/2022 09:56:46	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.494,99
04/02/2022 09:56:49	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.494,00
04/02/2022 09:56:56	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.493,99
04/02/2022 09:57:03	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.493,00
04/02/2022 09:57:11	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.491,99
04/02/2022 09:57:18	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.491,00
04/02/2022 09:57:26	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.489,99
04/02/2022 09:57:31	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.489,00
04/02/2022 09:57:40	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.488,99
04/02/2022 09:58:05	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.488,00
04/02/2022 09:58:11	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.487,99
04/02/2022 09:58:35	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.487,00
04/02/2022 09:58:41	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.486,99
04/02/2022 09:58:55	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.486,00
04/02/2022 09:59:02	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.485,99
04/02/2022 09:59:06	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.484,00
04/02/2022 09:59:15	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.483,99
04/02/2022 09:59:27	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.483,00
04/02/2022 09:59:33	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.482,99
04/02/2022 09:59:44	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.482,00
04/02/2022 09:59:49	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.481,99
04/02/2022 10:00:05	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.481,00
04/02/2022 10:00:09	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.480,99
04/02/2022 10:00:31	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.480,00
04/02/2022 10:00:35	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.479,99
04/02/2022 10:00:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.478,00
04/02/2022 10:01:09	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.477,99
04/02/2022 10:01:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.477,00
04/02/2022 10:01:46	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.476,99
04/02/2022 10:01:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.476,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 10:02:05	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.475,99
04/02/2022 10:02:25	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.474,00
04/02/2022 10:02:33	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.473,99
04/02/2022 10:02:47	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.473,00
04/02/2022 10:02:53	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.472,99
04/02/2022 10:03:07	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.472,00
04/02/2022 10:03:22	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.471,99
04/02/2022 10:03:57	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.471,00
04/02/2022 10:04:09	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.470,99
04/02/2022 10:04:47	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.470,00
04/02/2022 10:04:55	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.469,99
04/02/2022 10:05:13	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.469,00
04/02/2022 10:05:24	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.468,99
04/02/2022 10:05:40	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.468,00
04/02/2022 10:05:47	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.467,99
04/02/2022 10:06:28	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.467,00
04/02/2022 10:06:32	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.466,00
04/02/2022 10:06:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.465,00
04/02/2022 10:07:01	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.464,99
04/02/2022 10:07:23	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.464,00
04/02/2022 10:07:26	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.460,00
04/02/2022 10:07:40	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.459,00
04/02/2022 10:07:49	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.458,00
04/02/2022 10:08:23	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.457,00
04/02/2022 10:08:26	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.456,99
04/02/2022 10:08:34	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.456,00
04/02/2022 10:08:49	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.455,99
04/02/2022 10:08:52	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.455,00
04/02/2022 10:08:59	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.454,99
04/02/2022 10:09:05	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.454,00
04/02/2022 10:09:12	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.453,99
04/02/2022 10:09:32	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.453,00
04/02/2022 10:09:36	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.452,99
04/02/2022 10:09:51	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.452,00
04/02/2022 10:09:56	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.451,99
04/02/2022 10:10:19	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.451,00
04/02/2022 10:10:25	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.450,99
04/02/2022 10:10:35	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.450,00
04/02/2022 10:10:46	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.449,99
04/02/2022 10:10:59	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.449,00
04/02/2022 10:11:09	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.448,99
04/02/2022 10:11:18	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.448,00
04/02/2022 10:11:28	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.447,00
04/02/2022 10:11:45	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.446,00

PLS 158

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 10:11:55	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.445,00
04/02/2022 10:12:16	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.444,00
04/02/2022 10:12:26	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.443,99
04/02/2022 10:12:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	45.443,00
04/02/2022 10:12:38	LANCE	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (PARTICIPANTE 071)	45.442,99
04/02/2022 10:14:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA			
04/02/2022 10:14:38	HABILITAÇÃO		
04/02/2022 14:25:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/02/2022 14:55:00	EM ADJUDICAÇÃO		
04/02/2022 15:01:43	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: agricuite	Modelo: agsm 19
---------	------------------	------------------	-----------------

Descrição: SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA.

DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS.

TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO.

CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMÁTICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE.

DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO.

RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28.

DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS.

REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Nº DE LINHAS: 19

ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158

LARGURA ÚTIL (MM): 2844

CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS:

MENTE: LITROS 610; KG 490

ADUBO: LITROS 700; KG 780

PESO: 4234

Quantidade: 1

Valor Unit.: 174.500,00

Valor Total: 174.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	017	80.577.794/0001-90	187.000,00	174.500,00	Sim
2 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E	032	32.492.168/0001-58	187.300,00	174.950,00	Sim
3 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	002	30.689.266/0001-54	187.300,00	187.300,00	Sim
4 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	079	44.119.251/0001-65	900.000,00	900.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2022 11:19:58 PUBLICADO

24/01/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/02/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/02/2022 09:33:10 DISPUTA

04/02/2022 09:33:10	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	900.000,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI (PARTICIPANTE 002)	187.300,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	187.000,00
04/02/2022 09:33:10	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	187.300,00
04/02/2022 09:38:29	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	186.900,00

04/02/2022 09:38:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 017: Vamos melhorar a oferta?

04/02/2022 09:39:38	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	186.700,00
04/02/2022 09:40:12	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	186.100,00
04/02/2022 09:40:31	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	186.000,00
04/02/2022 09:40:35	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	186.050,00
04/02/2022 09:41:12	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	185.900,00

04/02/2022 09:41:12 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

04/02/2022 09:41:28	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	185.700,00
04/02/2022 09:41:40	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	185.600,00
04/02/2022 09:42:09	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	185.000,00
04/02/2022 09:42:16	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	184.900,00
04/02/2022 09:43:21	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	184.000,00
04/02/2022 09:43:33	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	183.900,00
04/02/2022 09:44:03	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	183.700,00
04/02/2022 09:44:12	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	183.500,00
04/02/2022 09:44:49	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	183.000,00
04/02/2022 09:44:58	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	182.900,00
04/02/2022 09:45:17	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	182.500,00
04/02/2022 09:46:04	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	182.200,00
04/02/2022 09:46:28	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	182.000,00
04/02/2022 09:46:37	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	181.900,00
04/02/2022 09:46:55	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	181.700,00
04/02/2022 09:47:13	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	181.200,00
04/02/2022 09:47:41	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	181.000,00
04/02/2022 09:48:48	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	180.900,00
04/02/2022 09:49:08	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	180.500,00
04/02/2022 09:49:19	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	180.200,00
04/02/2022 09:49:40	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	180.000,00
04/02/2022 09:49:52	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	179.800,00
04/02/2022 09:50:15	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	179.500,00
04/02/2022 09:50:22	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	179.400,00
04/02/2022 09:50:35	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	179.000,00
04/02/2022 09:50:44	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	178.900,00
04/02/2022 09:51:23	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	178.500,00
04/02/2022 09:51:32	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	178.400,00
04/02/2022 09:52:01	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	178.000,00

PLS 169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 09:52:08	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.900,00
04/02/2022 09:53:09	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.890,00
04/02/2022 09:53:15	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.850,00
04/02/2022 09:53:38	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.840,00
04/02/2022 09:53:52	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.830,00
04/02/2022 09:54:09	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.825,00
04/02/2022 09:54:19	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.820,00
04/02/2022 09:54:36	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.500,00
04/02/2022 09:54:52	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.480,00
04/02/2022 09:55:09	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.400,00
04/02/2022 09:55:15	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.380,00
04/02/2022 09:55:34	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.350,00
04/02/2022 09:55:43	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.300,00
04/02/2022 09:55:54	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.200,00
04/02/2022 09:56:04	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.150,00
04/02/2022 09:56:48	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.100,00
04/02/2022 09:56:57	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	177.090,00
04/02/2022 09:57:13	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	177.000,00
04/02/2022 09:57:23	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	176.980,00
04/02/2022 09:57:38	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	176.500,00
04/02/2022 09:57:53	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	176.400,00
04/02/2022 09:58:07	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	176.000,00
04/02/2022 09:58:16	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	175.900,00
04/02/2022 09:58:32	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	175.000,00
04/02/2022 09:58:53	LANCE	MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	174.950,00
04/02/2022 09:59:16	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 017)	174.500,00

04/02/2022 10:01:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

04/02/2022 10:01:16 HABILITAÇÃO

04/02/2022 14:25:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/02/2022 14:55:00 EM ADJUDICAÇÃO

04/02/2022 15:01:44 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

FLS 165

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NOGIEIRA + MKM Modelo: NEW PECUS CANAVIEIRA + PC1100

Descrição: ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS:

PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38

TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM)

NÚMEROS DE ROTORES 1

NÚMERO DE FACAS 14

ACIONAMENTO TRATORIZADO

POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125

SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL

SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE

TRANSMISSÃO CARDAN

TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN;

COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL:

SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO.

ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE.

EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 84.500,00

Valor Total: 84.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	054	32.673.663/0001-63	85.600,00	84.500,00	Sim
2 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	020	80.577.794/0001-90	85.600,00	85.190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	055	17.542.364/0001-04	85.620,00	84.320,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2022 11:19:58 PUBLICADO

24/01/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/02/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/02/2022 09:33:10 DISPUTA

04/02/2022 09:33:10 LANCE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054) 85.600,00

04/02/2022 09:33:10 LANCE TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 85.620,00

04/02/2022 09:33:10 LANCE NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 020) 85.600,00

04/02/2022 09:36:21 LANCE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054) 85.590,00

04/02/2022 09:38:55 LANCE TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 85.498,00

04/02/2022 09:41:51 LANCE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054) 85.490,00

04/02/2022 09:41:51 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

04/02/2022 09:42:04 LANCE TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 85.250,00

04/02/2022 09:42:28 LANCE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054) 85.200,00

04/02/2022 09:42:40 LANCE NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 020) 85.190,00

04/02/2022 09:42:42 LANCE TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 84.985,00

04/02/2022 09:43:45 LANCE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054) 85.000,00

04/02/2022 09:44:26 LANCE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054) 84.900,00

04/02/2022 09:44:35 LANCE TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 84.650,00

04/02/2022 09:44:59 LANCE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054) 84.500,00

04/02/2022 09:45:06 LANCE TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 84.320,00

PLS 162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/02/2022 09:47:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detendor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP

04/02/2022 09:47:07 HABILITAÇÃO

04/02/2022 09:51:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 055: Bom dia Solicitamos que nos enviem o catalogo com as descrições do produto ofertado . pode ser por e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br

04/02/2022 13:28:01 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: O produto ofertado não corresponde as especificações exigidas no edital.

04/02/2022 13:28:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detendor da melhor oferta é FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

04/02/2022 14:25:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/02/2022 14:55:00 EM ADJUDICAÇÃO

2/2022 15:01:45 ADJUDICADO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PLS 163

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 008/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 21/01/2022 11:19:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/02/2022 15:02:35
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UNIDADE	TORNEARIA CAVAZZOLA	CARRETA AGRICOLA
Descrição: CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS			
CAP.DE CARGA: 9 TONELADAS;			
CAP. DE VOLUME: 14M³;			
MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA);			
ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS:			
LATERAIS: 2MM;			
FUNDO: 3,75 MM;			
CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO;			
SOBRE CAIXAS INCLUSAS;			
PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU;			
PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL.			
EIXO TANDEM			
Quantidade: 1	Valor Unit.:	45.442,99	Valor Total: 45.442,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	071	04.201.003/0001-44	62.900,00	45.442,99	Sim
2 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	050	27.438.098/0001-10	62.900,00	45.443,00	Sim
3 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	077	41.389.018/0001-04	62.900,00	45.500,00	Sim
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	007	17.542.364/0001-04	61.730,00	55.620,00	Sim
5 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	070	80.577.794/0001-90	62.900,00	58.200,00	Sim
6 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	028	20.963.380/0001-77	62.900,00	58.900,00	Sim
7 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E	020	32.492.168/0001-58	62.900,00	62.900,00	Sim
8 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	011	44.119.251/0001-65	900.000,00	900.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social					

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/02/2022 15:02:35
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

FLS 164

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Modelo: agsm 19

Item: 1 Unidade: UNIDADE

Marca: agriculte

Descrição: SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS:
DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA.
DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS.

TRANSMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO.
CATRACAS: DE TRAMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE.

DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO.

RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS14.9/13-28.

DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS.

REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Nº DE LINHAS: 19

FSPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158

ARGURA ÚTIL (MM): 2844

CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS:

SEMENTE: LITROS 610; KG 490

ADUBO: LITROS 700; KG 780

PESO: 4234

Valor Total: 174.500,00

Quantidade: 1

Valor Unit.: 174.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	017	80.577.794/0001-90	187.000,00	174.500,00	Sim
2 MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E	032	32.492.168/0001-58	187.300,00	174.950,00	Sim
3 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	002	30.689.266/0001-54	187.300,00	187.300,00	Sim
4 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	079	44.119.251/0001-65	900.000,00	900.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/02/2022 15:02:35
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE

Marca: NOGIEIRA + MKM

Modelo: NEW PECUS CANAVIEIRA +
PC1100

Descrição: ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS:

PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38

TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM)

NÚMEROS DE ROTORES 1

NÚMERO DE FACAS 14

ACIONAMENTO TRATORIZADO

POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125

SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL

SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE

TRANSMISSÃO CARDAN

TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN;

COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL;

SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO.

ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE.

EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.

Valor Total: 84.500,00

Quantidade: 1

Valor Unit.: 84.500,00

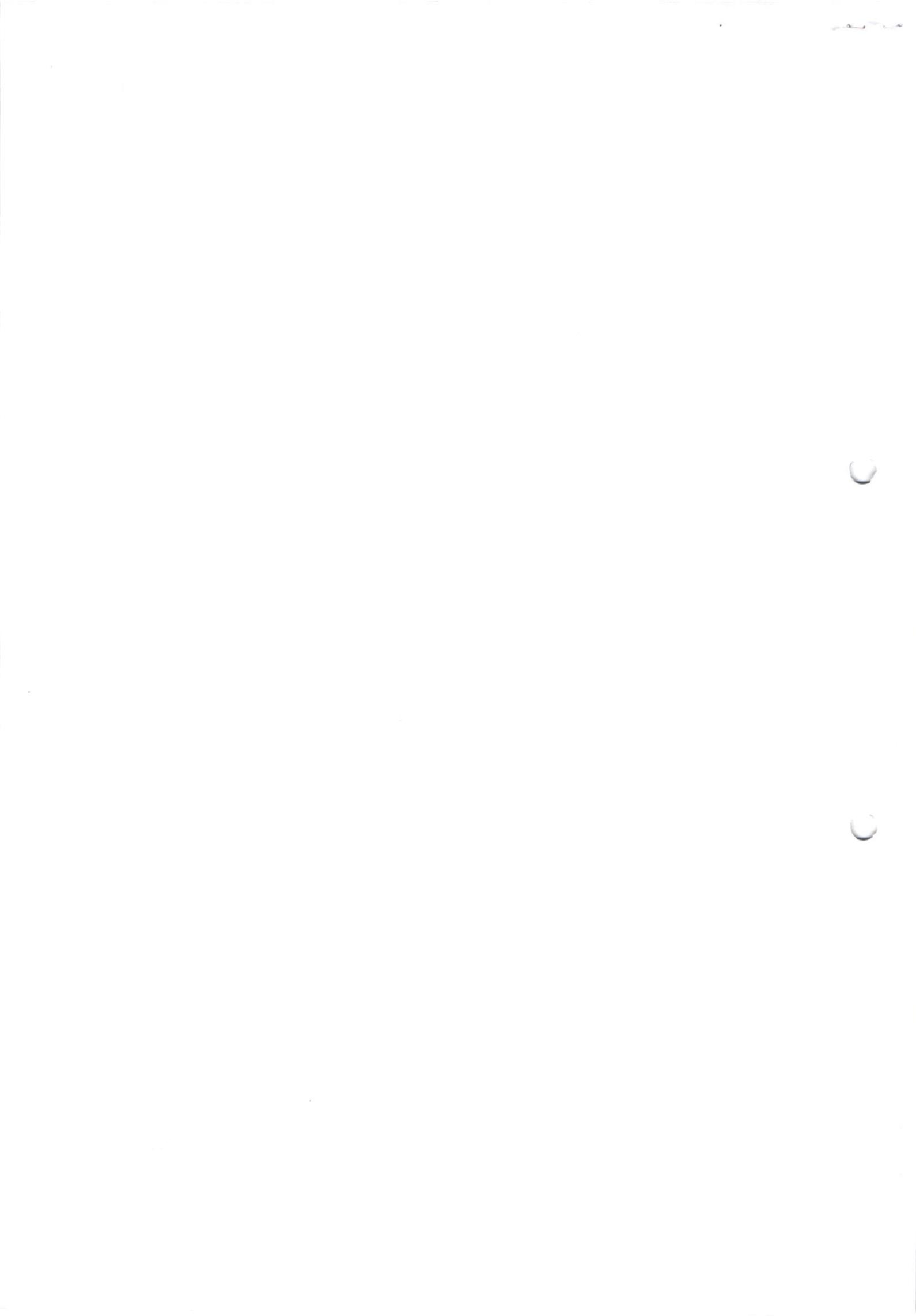
CLASSIFICAÇÃO

PLS 165

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	054	32.673.663/0001-63	85.600,00	84.500,00	Sim
2 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	020	80.577.794/0001-90	85.600,00	85.190,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	055	17.542.364/0001-04	85.620,00	84.320,00	Sim


AUTORIDADE: OSCAR DELGADO





FLS 166

MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

VALIDADE 180 DIAS

O Prefeito Municipal de Antônio Prado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136/2020,
pelo presente, AUTORIZA:

Razão social: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 04.201.003/0001-44

Endereço: PE GENTIL BENINI - APARECIDA - 555 - ANTONIO PRADO - RS

Inscrição Municipal: 1933

Tipo de Validade: PROVISÓRIA

Atividades:

2825900 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Informações Complementares:

PENDÊNCIA: REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL

RESTRIÇÕES: VÁLIDO POR 180 DIAS - SEM RESTRIÇÕES

E, para constar, manda passar o presente, que vai assinado pelo Secretário da Fazenda Municipal.

Antônio Prado - RS, 03/01/2022

Divisão Fazendária

Carla Fazenda

Secretaria da Fazenda Municipal

m
m

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA.
CNPJ Nº 04.201.003/0001-44 NIRE Nº 43204565036
Rua Padre Gentil Benini nº 555.
Bairro Centro
CEP. 95250 000 – ANTONIO PRADO RS.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021,
para consignar:

- a) A saída do sócio, com cessão e transferência de quotas;
- b) A nova Administração social;
- c) A alteração atividades econômicas;
- d) A alteração do objeto social; e
- d) A Consolidação Social

1. **MARLI VENTURIN CAVAZZOLA**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, do comércio, nascido em 15/12/1973 residente e domiciliado nesta cidade de Antônio Prado RS, à Rua Padre Gentil Benini , nº 555, Bairro Aparecida, CEP 95.250-000 portador da RG. 2051262646, da SJTC/II. RS, e com CPF. 683.149.300-91.

2. **ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, do comércio, nascido em 24/09/1969 residente e domiciliado, nesta cidade de Antônio Prado RS, à Rua Padre Gentil Benini n. 555, apto. 01, Bairro Aparecida, CEP 95.250-000 portador da RG 3042479083, SSP II RS, e CPF. nº. 544.200.830-34.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.003/0001-44, estabelecida na Rua Padre Gentil Benini, n. 555, Bairro Centro, em Antônio Prado, RS, CEP 95.250-000 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do RS em 07/12/2000, sob o número 43204565036 (NIRE)

RESOLVEM, de comum acordo, alterar o seu contrato social, para, mediante as cláusulas e condições a seguir, consignar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócio Administrador, Sra **MARLI VENTURIN CAVAZZOLA**, possuidor de 30% (trinta por cento) das quotas da sociedade, equivalentes a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere, por venda, a importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), correspondente a 6.000 (Seis mil quotas) para o sócio Sr. **ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA**, permanecendo o montante do capital inalterado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

Parágrafo Único: O sócio cedente declara expressamente ter recebido das cessionárias, nesta data e em moeda corrente nacional, a totalidade de seus créditos pela venda de suas quotas, pelo mesmo valor constante do “caput” desta cláusula, declarando-se pago e satisfeito, para mais nada ter a exigir ou reclamar das cessionárias ou da sociedade, a qualquer tempo e sob qualquer título.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista da venda da totalidade de suas quotas, a Sra **MARLI VENTURIN CAVAZZOLA** retira-se da sociedade nesta data, por sua livre e espontânea vontade, dando plena e irrevogável quitação dos valores recebidos, correspondentes a todos seus créditos nesta sociedade.



FLS 168

CLAUSULA TERCEIRA: Verificadas as alterações das cláusulas anteriores, o montante do uso do capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), totalmente integralizado, fica distribuído os seguintes valores:

- a) **ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA**, com 100% (Cem por cento) da totalidade das cotas sociais, equivalentes a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais)

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA, com a designação de **ADMINISTRADOR**, que a exercerá em todos os assuntos ou negócios do interesse social, representando-a ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa altera sua atividade econômicas para

- a) 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.
b) 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
c) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CLÁUSULA SEXTA: Verificadas as alterações havidas no contrato social e suas posteriores alterações, consolida-se o mesmo, passando a sociedade a reger-se unicamente pelas disposições a seguir, excluídas quaisquer outras anteriores.

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDADO)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO SOCIAL.

Artigo 1º - TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA. é uma sociedade empresária limitada que se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem seu foro jurídico na cidade de Antonio Prado, RS, na Rua Padre Genil Benini nº 555, Bairro Aparecida, CEP: 95250-000, podendo abrir, manter ou extinguir filiais, depósitos, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer parte do País, ou do exterior, atribuindo-lhes, ou não, capital autônomo para fins fiscais, mediante alteração contratual firmada por todos os sócios.

Artigo 3º - A sociedade tem por objetos sociais:

- a) 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.
b) 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
c) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 2000.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato e em moeda corrente nacional, pelos sócios, nos seguintes valores:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8028706 em 30/12/2021 da Empresa TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, CNPJ 04201003000144 e protocolo 214280276 - 03/12/2021. Autenticação: AB41D6F1FB87A15E4EDC1CBF4974B351ABD6AB4C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/428.027-6 e o código de segurança 4uBb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

1) **ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA**, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), equivalentes a 20.000 quotas, representando 100% do total do capital;

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III **DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

Artigo 6º - A gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio **ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA**, com a designação de **ADMINISTRADOR**, que a exercerá em todos os assuntos ou negócios do interesse social, representando-a ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 7º - Os Administradores, no exercício dessa função, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, na importância que for estabelecida de comum acordo entre todos os quotistas, em reunião que farão realizar para essa finalidade. Na oportunidade também serão estabelecidos os índices e prazos de reajustes desses valores.

Artigo 8º – Os Administradores estão dispensados de prestar caução.

CAPITULO IV **DO EXERCÍCIO SOCIAL E SEUS RESULTADO**

Artigo 10º – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do período social e situação econômica-patrimonial da sociedade.

Parágrafo Primeiro – O lucro apurado, no exercício social, depois de feitas as depreciações previstas em lei, será distribuído aos sócios na sua exata participação social, ou terá a destinação que lhe for dada pelos mesmos, em reunião que farão realizar para essa finalidade, podendo, inclusive, serem destinados à formação de reservas.

Parágrafo Segundo, Os prejuízos por ventura ocorridos no exercício social, permanecerão Lançados em conta própria, para amortização em Exercícios Futuros, consoante faculta a lei, e serão suportados pelos sócios na sua exata participação Social.

Parágrafo terceiro. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO V

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO E DA DISSOLUÇÃO SOCIAL

Artigo 11º – Em caso de morte de sócio(a), a(o) viúva(o) ou herdeiros só ingressarão na sociedade e nela permanecerão se nisso concordarem os demais sócios, possuidores da maioria do capital social, e desde que eles tenham a capacidade exigida pôr lei. Se ingressarem e sendo vários, poderão fazer-se representar pôr um deles. Caso contrário poderão efetuar a venda dos seus baveres tidos sobre as quotas do sócio falecido.



FLS 170

Artigo 12º – Pode(m) o(s) sócio(s) ser(em) excluído(s) da sociedade, quando a maioria do capital, representando mais da metade do mesmo, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com juros e correção de lei, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Terceiro – O pagamento aludido neste Artigo será feito a quem de direito, em moeda corrente nacional e/ou em bens da sociedade, nos prazos nele previstos ou em prazos menores, se houver condições financeiras e com a concordância da maioria do capital social.

Parágrafo Quarto – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota

Artigo 13º – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos depois de averbada na Junta Comercial do RS, a resolução da sociedade.

Artigo 14º – Ocorrerá a dissolução total desta sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os seus quotistas detentores dos 3/4 do capital social. Proceder-se-á nessa ocasião a sua liquidação e, uma vez quitado o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios na sua exata participação social. Se restar passivo a ser pago, este será suportado pelos sócios nos mesmos percentuais de suas participações societárias.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º – Os sócios e administradores declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 16º – As dúvidas e divergências que suscitarem entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, e os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos com base na Lei 10.406/02, pelas demais leis que regem a matéria e, subsidiariamente pela Lei 6404/76 (Lei das S.As.).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza efeitos legais, comprometendo-se ao seu total cumprimento.

Antônio Prado, 29 de Novembro de 2021.

ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA

. MARLI VENTURIN CAVAZZOLA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 8028708 em 30/12/2021 da Empresa TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, CNPJ 0420100300144 e protocolo 214280276 - 03/12/2021. Autenticação: AB41E6F1FB87A15E4EDC1CBF4974B351ABD6AB4C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/428.027-6 e o código de segurança 4uBb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

FLS 171

ADIBER
ASSESSORIA
Fone: 2275977 - POA

CONTRATO SOCIAL

Que fazem entre si o Sra. MARLI VENTURIN CAVAZZOLA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Antônio Prado, RS, na Rua Padre Gentil Benini, n.º 555, portadora da Cédula de Identidade n.º 2051262646, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, CPF n.º 683.149.300-91, e o Sr. ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Antônio Prado, RS, na Rua Padre Gentil Benini, n.º 555, portador da Cédula de Identidade n.º 3042479083 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, CPF n.º 544.200.830-34, e aqui de comum acordo resolvem constituir uma **Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada**, sob as clausulas e condições que seguem abaixo:

PRIMEIRA: Que a presente sociedade girará sob a denominação de “**TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA.**”, com sede nesta cidade de Antônio Prado, RS, na Rua Padre Gentil Benini, n.º 555.

SEGUNDA: Que o capital social da firma será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional dividido da seguinte forma:

- **MARLI VENTURIN CAVAZZOLA**, com uma quota de 30% (trinta por cento), equivalente a R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
- **ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA**, com uma quota de 70% (setenta por cento), equivalente a R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

TERCEIRA: Que o ramo de negócio será Fabricação de peças e acessórios para máquinas industriais.

QUARTA: Que a gerência da sociedade será exercida por ambos os sócio .

QUINTA: Que a retirada de Pró-labore será estipulada de comum acordo entre os sócios.

SEXTA: Que a presente sociedade será mantida por tempo indeterminado.

SÉTIMA: Que em caso de morte ou retirada de um dos sócios, será a sociedade, automaticamente dissolvida e os bens da mesma, partilhado entre os sócios, sempre em partes proporcionais às quotas sociais, após pagos os credores da sociedade.

OITAVA: Que o lucro apurado anualmente, será distribuído entre os sócios ou revertido em capital, sempre em partes proporcionais às quotas sociais.




M
mf

NONA: Que a responsabilidade de cada sócio será limitada até o valor total do capital registrado.

DÉCIMA: Que em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço do Ativo e Passivo da empresa.

DÉCIMA PRIMEIRA: Que suas atividades terão inicio em 01 de dezembro de 2000.

DÉCIMA SEGUNDA: Que não possuem filiais.

DÉCIMA TERCEIRA: Que as partes elegem o foro desta comarca de Antônio Prado, RS, para dirimir eventuais duvidas que possam vir a surgir do presente contrato.

MARLI VENTURIN CAVAZZOLA e ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA , declaram para os devidos fins que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça-os de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de contrato social em três vias de igual teor e forma para que o mesmo crie efeitos legais, na presença de duas testemunhas e o visto Bel^a Sibele Pitt Camana, advogada inscrita na OAB sob nº 46.918.

Antônio Prado, 30 de outubro de 2000.

Marli Venturin Cavazzola

Marli Venturin Cavazzola

Oneide Baldin Cavazzola

Oneide Baldin Cavazola

TESTEMUNHA

Ulysses Vitorio Pasa
ULISSES VITORIO PASA
RG - 5016905159-SSP-RS

Eliseo Roque Tondo
ELISEO ROQUE TONDO
RG - 2013974593 - SSP - RS

Sibele Pitt Camana
Bel^a SIBELE PIT CAMANA
OAB / 46.918



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2000
SOB O NÚMERO:
43204565036

Protocolo: 00/216545-7

Rosane Machado Rollo
ROSANE MACHADO ROLLO
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO 18/266.100-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43204565036

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

05 JUL 2018

Nº FCN/REMP

30 JUL 2018



RS2201800144202

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
1	212	-	-	COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ANTONIO PRADO

Local

Nome: Oneide Baldin Cavazzola

Telefone: (54) 3293-1213

Assinatura:

28 Junho 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

/ /

Data

NÃO **/ /**

NÃO **/ /**

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Glays Helena L. Moreira
ID: 3497623
JUCERSGS

31/07/2018

Responsável

Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

VIA ÚNICA

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 4808300 em 31/07/2018 da Empresa TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, Nire 43204565036 e protocolo 182661008 - 05/07/2018. Autenticação: 47BB1280515BACBA99EE8CA7910A580EA4CB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/266.100-8 e o código de segurança jQXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/2

COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

FLS 174

Nome empresarial: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, NIRE nº:43204565036, inscrita no CNPJ sob nº.04.201.003/0001-44 com sede na Rua Padre Gentil Benini, nº 555, Bairro: Centro, na cidade de Antônio Prado, RS, CEP 95.250-000 comunica que se encontra em funcionamento, apesar de não ter arquivado ato nessa Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS nos últimos 10 anos.

Antônio Prado em 29/06/2018



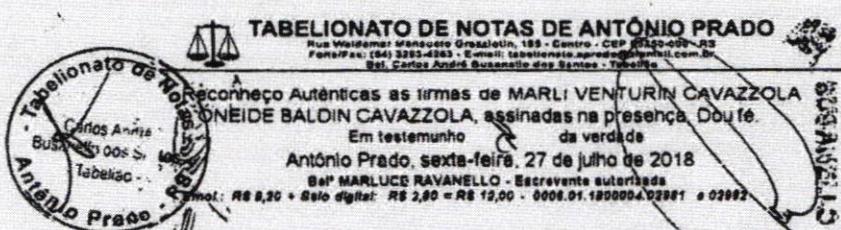
Marli Venturin Cavazzola

Marli Venturin Cavazzola



Oneide Baldin Cavazzola

Oneide Baldin Cavazzola



Anexo I da Instrução Normativa do DREI nº 5 , de 5 de dezembro de 2013.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 4808300 em 31/07/2018 da Empresa TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, Nire 43204565036 e protocolo 182661008 - 05/07/2018. Autenticação: 47BB1280515BACBA99EE8CA7910A580EA4CB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/266.100-8 e o código de segurança jQXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/2

FLS 175

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COUNAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3042470083 SSP/RS RS

CPF: 544.200.930-34 DATA Nascimento:
24/09/1969

NOME:
NELSON ANTONIO
CAVAZZOLA
IRMA BALDIN CAVAZZOLA

PERMISSÃO: RIC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 00337726004 VENCIMENTO: 11/08/2021 EXPIRAÇÃO: 05/09/1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1725679340

OBSERVAÇÕES:
N/A
EAR

Assinatura de Oneide Baldin Cavazzola

LUGAR: ASSINATURA DO PORTADOR
ANTÔNIO PRADO, RS DATA EMISSÃO:
24/09/2018

Assinatura de Carlos André Busanello dos Santos

RIO GRANDE DO SUL



TABELIONATO DE NOTAS DE ANTÔNIO PRADO
Rue Waldemar Mansuetto Grazziotin, 185 - Centro - CEP 96250-000 - RS
Fone/Fax: (54) 3293-4263 - E-mail: tabelionato.prado@zimail.com.br
Sel. Carlos André Busanello dos Santos - Tabelão



AUTENTICACÃO
AUTÉNTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Antônio Prado, 02 de setembro de 2019
Bei' BRUNA MARTELLO - Escrivente Autorizada
Email.: REN4,80 + Selo digital: R\$=,40 = R\$=6,20
0008.01.1800002.04835

Exposto

Espaco em branco

M
M
M

18443718



18443718

PLS 176

TABELIONATO DE NOTAS DE ANTÔNIO PRADO
 Rua Waldemar Mansueto Grizzatti, 188 - Centro - CEP 96250-000 - RS
 Fone/Fax: (54) 3293-4283 - E-mail: tabelionato.apress@gmail.com.br
 Tel: Carlos André Busanello dos Santos - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTÉNTICO a presente cópia reprodutiva desse documento, com duas faces, por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Antônio Prado, 02 de setembro de 2019

Ber. BRUNA MARTELLO - Executante Autorizada
 Email: R\$=8,80 + Boleto digital: R\$=2,80 = R\$=12,50
 0006 01 1900002 04828 + 04828

B. Martelli





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

PLS 177

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/428.027-6	RSP2100886676	03/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
683.149.300-91	MARLI VENTURIN CAVAZZOLA	30/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

544.200.830-34	ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, de CNPJ 04.291.003/0001-44 e protocolado sob o número 21/428.027-6 em 03/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8028706, em 30/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.
Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
544.200.830-34	ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
683.149.300-91	MARLI VENTURIN CAVAZZOLA	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
544.200.830-34	ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
683.149.300-91	MARLI VENTURIN CAVAZZOLA	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/11/2021

Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2021, às 19:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/428.027-6.



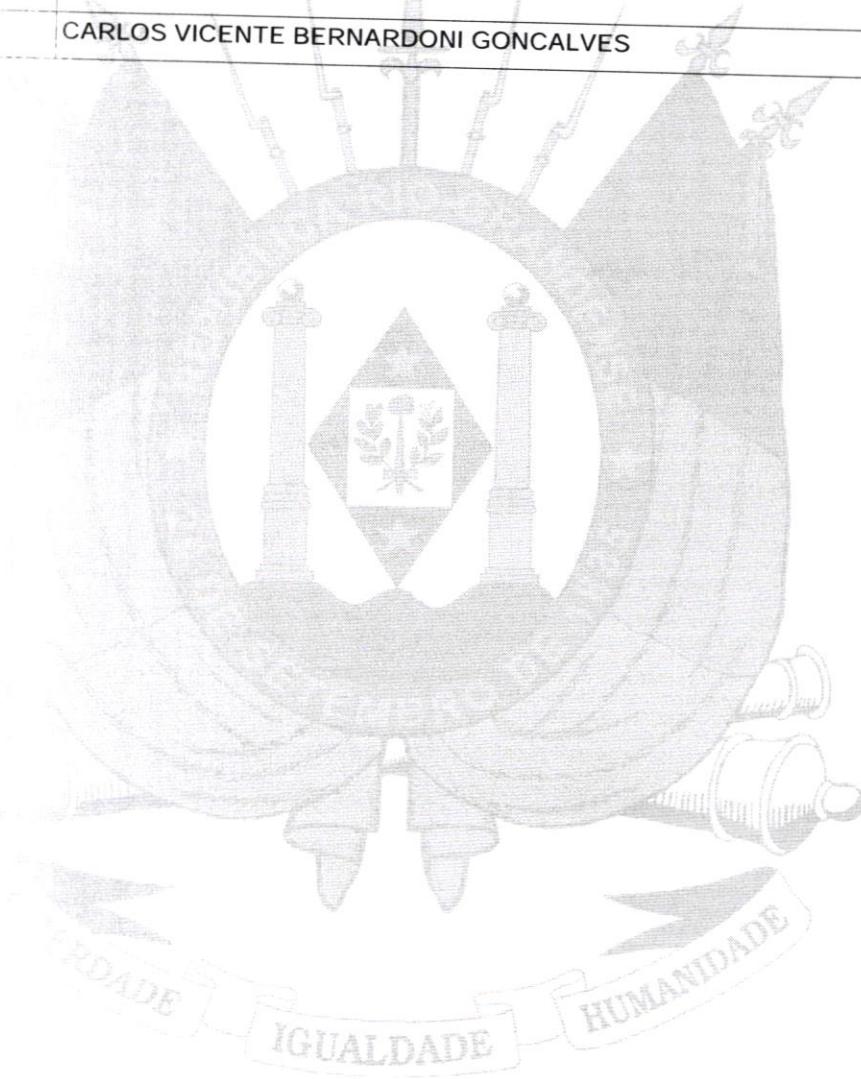
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

FLS 179

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Este registro sob o nº 8028706 em 30/12/2021 da Empresa TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, CNPJ 04201003000144 e protocolo 214280276 - 03/01/2021. Autenticação: AB41D6F1FB87A15E4EDC1CBF4974B351ABD6AB4C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para autenticar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21428.027-6 e o código de segurança 4uBb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente
BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9

Consulta Pública ao CGCTE RS

FLS 180

Situação na data: 03/01/2022

Identificação			
CAD ICMS	003/0013666		
CNPJ	04.201.003/0001-44		
Razão Social	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA		
Nome			
Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA GENTIL BENINI		
Número	555	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	ANTONIO PRADO	U.F.	RS
CEP	95250-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	3 ª DRE - CAXIAS DO SUL
Empresa			
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS		
CNAE Fiscal	2825-9/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS		
CNAE Fiscal	3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS		
Data Abertura	07/12/2000	Motivo Inclusão	INCLUSAO
		Motivo Baixa	
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/07/2010		
CAE			

384581100 - de comando numerico

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Data da consulta: 03/01/2022 08:27:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.201.003/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

Gerar PDF

*P
M
mf*

FLS 182



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.201.003/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/12/2000

NOME EMPRESARIAL
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
33.21-n-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PADRE GENTIL BENINI

NÚMERO
555

COMPLEMENTO
CASA

CEP
95.250-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ANTONIO PRADO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(054) 2931-213

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 11:25:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLS 183



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA
CNPJ: 04.201.003/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:23 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **B6CF.E172.0610.4976**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PLS 184

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, CNPJ 04201003000144, Endereço - RUA PADRE GENTIL BENINI, 555 CENTRO ANTONIO PRADO..

5 de Janeiro de 2022, às 12:05:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f0759698d06938051587b926256c78e7**

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

FLS 185

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução fiscal em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, CNPJ 04201003000144, Endereço - RUA PADRE GENTIL BENINI, 555 CENTRO ANTONIO PRADO..

5 de Janeiro de 2022, às 12:07:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a6d62a3b25014e1f4ca2f48d4c375b19**

P
M
ML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

FLS. 186

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, CNPJ 04201003000144, Endereço - RUA PADRE GENTIL BENINI, 555 CENTRO ANTONIO PRADO..

5 de Janeiro de 2022, às 12:04:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3ba298d182ff3686fa6886e78992eaf2**

M
ml



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

FLS 187

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução patrimonial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, CNPJ 04201003000144, Endereço - RUA PADRE GENTIL BENINI, 555 CENTRO ANTONIO PRADO..

5 de Janeiro de 2022, às 12:06:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **951fd2c41f741ba77a0dc5b59e15b88a**

P
M
W



FLS-188

Município de Antônio Prado
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico, a requerimento da parte interessada e de acordo com os registros desta Fazenda Municipal que **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 04.201.003/0001-44**, não possui débitos com os tributos Municipais a seguir descritos: Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Localização e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, até a presente data. Ressalvamos os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Validade: Trinta dias, a contar da data de expedição.
Qualquer rasura tornará este, nulo.

Era o que me cumpria certificar.

Antônio Prado, 18 de janeiro de 2022.

TOBIAS MOTTA VELLO
Analista Tributário MAT 9103-0

STC - Setor de Tributação e Cadastro

Certidão sem custas

P
m
mf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.201.003/0001-44

Razão Social: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

Endereço: RUA PADRE GENTIL BENINI 555 / CENTRO / ANTONIO PRADO / RS / 95250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012002561371852003

Informação obtida em 26/01/2022 08:18:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS 190

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.201.003/0001-44

Certidão nº: 4451418/2022

Expedição: 04/02/2022, às 11:18:28

Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.201.003/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

fls 190
m
ml



ANEXO 09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

FLS. 191

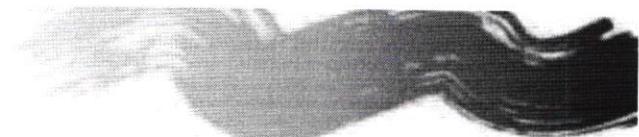
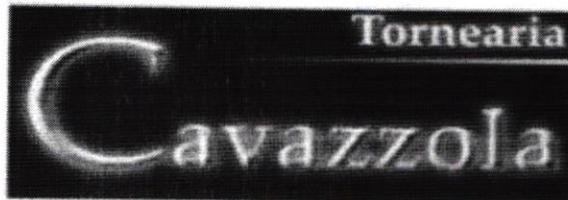
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 005/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Antônio Prado - RS, 04 de fevereiro de 2022

Oneide Baldin Cavazzola

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA
CNPJ: 04.201.003/0001-44
Oneide Baldin Cavazzola
Função: Sócio-Administrador
CPF: 544.200.830.34
RG: 3042479083

04.201.003/0001-44
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA.
RUA PADRE GENTIL BENINI 555
ANTÔNIO PRADO/RS
CEP 95250-000



FLS 192

ANEXO 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
DECLARAÇÃO

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA
CNPJ/MF Nº 04.201.003/0001-44
Sediada na Rua PADRE GENTIL BENINI, Nº555, CENTRO 95.250-000, ANTONIO PRADO
– Rio Grande Do Sul

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Antônio Prado - RS, 04 de fevereiro de 2022

Oneide Baldin Cavazzola

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA
CNPJ: 04.201.003/0001-44
Oneide Baldin Cavazzola
Função: Sócio-Administrador
CPF: 544.200.830.34
RG: 3042479083

04.201.003/0001-44
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA.
RUA PADRE GENTIL BENINI 555
ANTÔNIO PRADO/RS
CEP 95250-000



FLS 193

ANEXO 07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
DECLARAÇÃO

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

CNPJ/MF Nº 04.201.003/0001-44

Sediada na Rua PADRE GENTIL BENINI, Nº555, CENTRO 95.250-000, ANTONIO PRADO
– Rio Grande Do Sul

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

“
Antônio Prado - RS, 04 de fevereiro de 2022

Oneide Baldin Cavazzola

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

CNPJ: 04.201.003/0001-44

Oneide Baldin Cavazzola

Função: Sócio-Administrador

CPF: 544.200.830.34

RG: 3042479083

04.201.003/0001-44
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA.
RUA PADRE GENTIL BENINI 555
ANTÔNIO PRADO/RSS
CEP 95250-000



FLS 194

ANEXO 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
DECLARAÇÃO

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

CNPJ/MF Nº 04.201.003/0001-44

Sedisana Rua PADRE GENTIL BENINI, Nº555, CENTRO 95.250-000, ANTONIO PRADO
– Rio Grande Do Sul

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 3666/93.

"

Antônio Prado - RS, 04 de fevereiro de 2022

Oneide Baldin Cavazzola

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

CNPJ: 04.201.003/0001-44

Oneide Baldin Cavazzola

Função: Sócio-Administrador

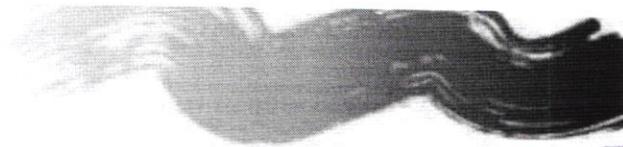
CPF: 544.200.830.34

RG: 3042479083

04.201.003/0001-44
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA.

RUA PADRE GENTIL BENINI 555
ANTONIO PRADO/RS
CEP 95250-000

fl
mf
M



PLS_195

ANEXO 10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
DECLARAÇÃO

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

CNPJ/MF Nº 04.201.003/0001-44

Rua Padre Benini, nº 555, Centro 95.250-000, ANTONIO PRADO
– Rio Grande Do Sul

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2021, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

“

Antônio Prado - RS, 04 de fevereiro de 2022

Oneide Baldin Cavazzola

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

CNPJ: 04.201.003/0001-44

Oneide Baldin Cavazzola

Função: Sócio-Administrador

CPF: 544.200.830.34

RG: 3042479083

04.201.003/0001-44
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA.
RUA PADRE GENTIL BENINI 555
ANTONIO PRADO/RS
CEP 95250-000

of
mf
M

Oneide Baldin Cavazzola
Tornearia Cavazzola
LTDA

licitacao.cavazzola@gmail.com

<http://www.torneariacavazzola.com.br>



FLO 196

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 005/2022, que a proponente TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, com sede na Rua PADRE GENTIL BENINI, N°555, CENTRO 95.250-000, ANTONIO PRADO – Rio Grande Do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.201.003/0001-44 e com Inscrição Estadual n. 003/0013666, neste ato representada por seu(s) (qualificação(es) do(s) outorgante(s)), Srs(as) ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 3042479083 e inscrito(s) no CPF sob n. 544.200.830.34 , microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Antônio Prado - RS, 04 de fevereiro de 2022

Oneide Baldin Cavazzola

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA
CNPJ: 04.201.003/0001-44
Oneide Baldin Cavazzola
Função: Sócio-Administrador
CPF: 544.200.830.34
RG: 3042479083

04.201.003/0001-44
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA.
RUA PADRE GENTIL BENINI 555
ANTONIO PRADO/RS
CEP 95250-000



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204565036

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PLS 197

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100886676

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ANTONIO PRADO

Local

30 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data

Responsável

NÃO ____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8028706 em 30/12/2021 da Empresa TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, CNPJ 04201003000144 e protocolo 214280276 - 03/12/2021. Autenticação: AB41D6F1FB87A15E4EDC1CBF4974B351ABD6AB4C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/428.027-6 e o código de segurança 4uBb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PLA 198

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/428.027-6	RSP2100886676	03/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
683.149.300-91	MARLI VENTURIN CAVAZZOLA	30/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

544.200.830-34	ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA	30/12/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital





199

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320456503-6	CNPJ 04.201.003/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/12/2000	Data de Início de Atividade 01/12/2000
Endereço Completo: RUA PADRE GENTIL BENINI 555 - BAIRRO CENTRO CEP 95250-000 - ANTONIO PRADO/RS			
Objeto Social: FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PECAS E ACESSORIOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.			
Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação
544.200.830-34	ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA	xxxxxx	R\$ 20.000,00
Função		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 30/12/2021		Número: 8028706	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2022 15:14

CARLOS GONÇALVES
 SECRETARIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001430411 e visualize a certidão)



22/011.988-1

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLS-200

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Antônio Prado, neste Estado, há:

1. Um (01) CARTÓRIO JUDICIAL (Foro) que processa Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, cujos feitos são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Municípios(s) Jurisdicionado(s): Ipê e Nova Roma do Sul.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Antônio Prado (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2), e também são executados, os protestos de Ipê, no Serviço Notarial e Registral de IPÊ (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD) e, os protestos de Nova Roma do Sul, no Serviço Notarial e Registral de NOVA ROMA DO SUL (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PLS 201

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

02/11/2021 22h32min

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001342790427</p> <p></p>
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Faz 202

Certidão de Situação Fiscal nº 0018465888

Identificação do titular da certidão:

Nome: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA
Endereço: RUA GENTIL BENINI, 555
CENTRO, ANTONIO PRADO - RS
CNPJ: 04.201.003/0001-44

Certificamos que, aos 03 dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrava-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

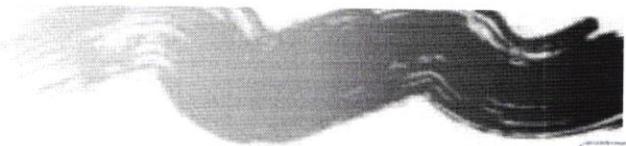
Esta certidão é válida até 3/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028424672

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

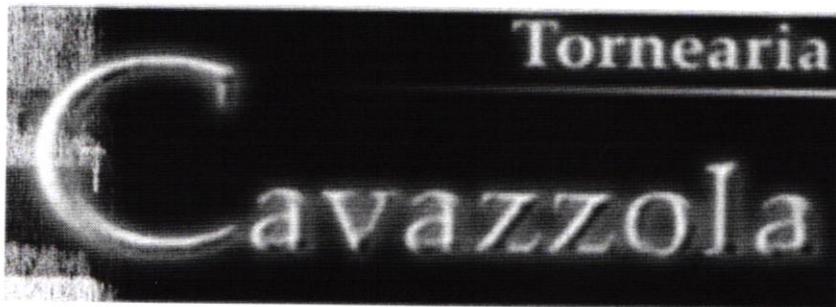
M
ml



PLS 203

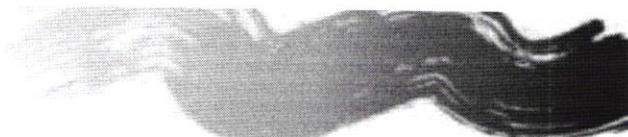
TORNEARIA CAVAZZOLA

✓ CARRETA AGRÍCOLA



➤ CATALOGO/DESCRIÇÃO TECNICA

➤ EQUIPAMENTOS UTILIZADOS – PEÇAS



PLS_204

CARRETA AGRÍCOLA

Descrição Técnica

- 9 TONELADAS
- CAPACIDADE DE VOLUME: 14M³
- MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA)
- ESPESSURAS DAS CHAPAS:
- LAT&RAIS: 2MM
- FUNDO: 3,75 MM
- CHASSIS 6,35 MM – ENRIJECIDO
- SOBRE CAIXAS INCLUSAS
- PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU
- PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL.
- EIXO TANDEM

Imagen de equipamento similar



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



PLS 205

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERÍSTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM	Unid.	1	Tornearia Cavazzola /CARRETA AGRICOLA	R\$ 62.900,00	R\$62.900,00
TOTAL (R\$) POR EXTENSO:		SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS				

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

Declaramos, sob as penas da lei:

- Declaramos expressamente que os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação e ainda, despesas de entrega e outras necessárias para a perfeita e integral execução do objeto, encontram-se inclusos nos preços ofertados.
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (fretes, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis.



- Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do edital.

FLS 206

RAZÃO SOCIAL:			
C.N.P.J:	04.201.003/0001-44	I.E:	003/0013666
ENDERECO:			
	R PADRE GENTIL BENINI, N°555, CENTRO 95.250-000, ANTONIO PRADO – Rio Grande Do Sul		
EMAIL:	licitacao.cavazzola@gmail.com	FONE:	(48)9.9683-8462
REPRESENTANTE:	Oneide Baldin Cavazzola	CARGO:	Socio-Administrador
C.P.F	544.200.830.34	R.G:	3042479083 – SSP-RS
BANCO:	BANRISUL	Nº do Banco:	041
AGENCIA:	0520	CONTA:	0685157803
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL			

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o Sr.

Oneide Baldin Cavazzola, ocupação SOCIO ADMINISTRADOR, carteira de identidade nº 3042479083, órgão Expedidor SSP-RS, e CPF nº 544.200.830.34, como representante legal desta empresa.

“
Antônio Prado - RS, 04 de fevereiro de 2022

Oneide Baldin Cavazzola

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA
CNPJ: 04.201.003/0001-44
Oneide Baldin Cavazzola
Função: Sócio-Administrador
CPF: 544.200.830.34
RG: 3042479083

04.201.003/0001-44
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA.
RUA PADRE GENTIL BENINI 555
ANTÔNIO PRADO/RS
CEP 95250-000

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM	Unid.	1	Tornearia Cavazzola /CARRETA AGRICOLA	R\$ 45.442,9 9	R\$45.442,99
TOTAL (R\$) POR EXTENSO:		QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS				

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

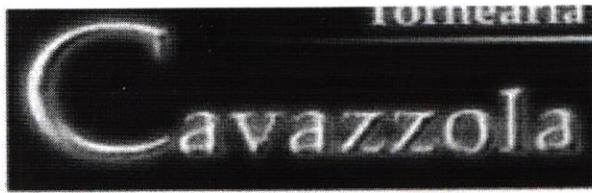
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

Declaramos, sob as penas da lei:

- Declaramos expressamente que os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação e ainda, despesas de entrega e outras necessárias para a perfeita e integral execução do objeto, encontram-se inclusos nos preços ofertados.
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (fretes, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis.



- Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do edital.

FLS 208

RAZÃO SOCIAL:	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA		
C.N.P.J:	04.201.003/0001-44	I.E:	003/0013666
ENDEREÇO:	R PADRE GENTIL BENINI, N°555, CENTRO 95.250-000, ANTONIO PRADO - Rio Grande Do Sul		
EMAIL:	licitacao.cavazzola@gmail.com	FONE:	(48)9.9683-8462
REPRESENTANTE:	Oneide Baldin Cavazzola	CARGO:	Socio-Administrador
C.P.F	544.200.830.34	R.G:	3042479083 – SSP-RS
BANCO:	BANRISUL	Nº do Banco:	041
AGENCIA:	0520	CONTA:	0685157803
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL			

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o Sr.

Oneide Baldin Cavazzola, ocupação SOCIO ADMINISTRADOR, carteira de identidade nº 3042479083, órgão Expedidor SSP-RS, e CPF nº 544.200.830.34, como representante legal desta empresa.

"

Antônio Prado - RS, 04 de fevereiro de 2022

Oneide Baldin Cavazzola

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA
CNPJ: 04.201.003/0001-44
Oneide Baldin Cavazzola
Função: Sócio-Administrador
CPF: 544.200.830.34
RG: 3042479083

04.201.003/0001-44

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA.
RUA PADRE GENTIL BENINI 555
ANTÔNIO PRADO/RS
CEP 95250-000



PLS 209

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELI TERESINHA DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI		(mãe) MARIA CECCONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 35987525	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 741.836.309-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI				
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Juntas Comerciais) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza				
UF PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP				
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT				NUMERO 2938
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Juntas Comerciais) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nel- da Silva</i>	RECONHECIMENTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO			
 PR1170000790779				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB N° 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Signature]

FLS 210



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB N° 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PLS 212

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.577.794/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/04/1988

NOME EMPRESARIAL
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PRESIDENTE ROOSEVELT

NÚMERO
2938

COMPLEMENTO

CEP
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
REALEZA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3543-2308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **19:55:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

m
mf
1/1



PARASIUN
CONTABILIDADE

CNPJ: 03.615.107/0001-32

Página: 1
Data: 14/12/2021

FLS 213

Rua Antonio Ciechanowski, N.º 3037, Edifício Umman – Sala 102 – Centro, Realeza – Paraná - CEP: 85.770-000

(46) 99922-6161 (46) 3543-1020

escritório_imparasiun@hotmail.com

imparasiun@gmail.com

www.facebook.com.br/parasiuncontabilidade

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO

PREZADO(S) SENHOR(ES)

O Empresário Individual denominado de **Neli Teresinha da Silva – Maquinas - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 80.577.794/0001-90, com sua sede e foro Rua Presidente Roosevelt, N.º: 2938, no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, Através de sua titular a Sra. **Neli Teresinha da Silva**, portadora do RG de N.º: 3.598.752-5/SES-PR e de CPF de N.º: 741.836.309-59 residente e domiciliada a Rua Antonio Ciechanowski, N.º: 2525 no Centro do Município de Realeza e Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 seu contador o Sr. **Jorge Miguel Parasiun Junior**, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC-PR sob N.º PR-057312/O-3, portador do RG sob N.º: 8.236.590-7, e com o CPF sob N.º: 007.493.369-86, residente e domiciliado a Rua Sargento Ramiro da Silva, N.º: 3183, apto 06 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, vem mui respeitosamente **DECLARAM**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte estabelecida pela Lei Complementar N.: 123, de 14/12/2006

Realeza, 14 de Dezembro de 2021.

O selo encontra-se
ao final do documento

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
RESPONSÁVEL CONTABIL
RG: 8.236.590-7 - CPF: 007.493.369-86

NELI TERESINHA DA SILVA
EMPRESÁRIA
CPF: 741.836.309-59

80.577.794/0001-90

**Neli Teresinha da Silva –
Maquinas - EPP**

R. Pres. Roosevelt, N.º 2938,
centro, Realeza/PR - 85.770-000

Carimbo

Jorge Miguel Parasiun Junior
CRC-PR e CRC-SC: 057312/O-3

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
CRC-PR: 057312/O-3 e CRC-SC: 057312/O-3
e-mail: imparasiun@hotmail.com

JORGE MIGUEL PARASIUN
CRC-PR: 057312/O-3
e-mail: imparasiun@hotmail.com

FLS 214





**MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
76.205.673/0001-40
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR**

AVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 51669/2021

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90</p>	
<p>Localização Rua Presidente Rosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR Área utilizada: 0,00</p>	
<p>Atividades 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.</p>	
<p>Horário de funcionamento: LIVRE</p>	
<p>Emitido em 31/07/2021</p>	<p>Válido até 31/05/2022</p>
<p>Observações</p>	
<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p>	
<p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHRMEEZT4XHXQE2

Emissor: <> Equiplano P blico Web <>

Fonte: Sist. de Informações Municipais - SIGA - Município de São Paulo - SP | Consulta realizada em 20/03/2024 às 10:45:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS 216

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
CNPJ: 80.577.794/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:42:16 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **20F8.7BAD.B194.1CA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025501172-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.577.794/0001-90

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FLS 218



**MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA 51323/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHTJZX28P9UB

REQUERENTE: neli teresinha silva maquinas epp

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51669	80.577.794/0001-90		51669

ENDEREÇO

Rua Presidente Rosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/01/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

FLS 719

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.577.794/0001-90

Razão Social: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

Endereço: RUA PRESIDENTE ROEVELT SN / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2022 a 14/02/2022

Certificação Número: 2022011604012957937588

Informação obtida em 17/01/2022 18:02:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS 220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.577.794/0001-90

Certidão nº: 26857190/2021

Expedição: 31/08/2021, às 16:05:07

Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.577.794/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta à empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M
mf



FLS 221

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Civis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

CNPJ 80.577.794/0001-90, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FUNARPEN



1015e.7sq9F.zec35-4qPcP.ZfQob



REALEZA/PR, 17 de Janeiro de 2022

VILMO BEDIN

**VILMO
BEDIN:
427940
56972**

Assinado de
forma digital
por VILMO
BEDIN:4279405
6972
Dados:
2022.01.18
14:41:13 -03'00'

FLS 222



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP		Protocolo: PRC2209848124
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE (Sede) 41103176067	CNPJ 80.577.794/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/04/1988
Endereço Completo Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 2938, CENTRO-Realeza/PR- CEP85770-000		
Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.		
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 19/04/2017	Número 20172197066	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901021796 Endereço Completo (AV RUBEM CESAR CASELANI, Nº S/N , CENTRO, Realeza, PR, CEP:85770000)		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NELI TERESINHA DA SILVA Identidade: 35987525 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 741.836.309-59 Regime de bens: Comunhão Universal

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2022, às 10:23:10 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AHE5NBVA**.



1 de 1

FLS 223



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **05/2021**, que a proponente neli Teresinha silva maquinas epp, com sede rua presidente roosevelt, s/n, realeza-pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 805777940001-90 e com Inscrição Estadual n. 3270099075, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). Neli Teresinha da silva, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 3598752-5 e inscrito(s) no CPF sob n. 741836309-59, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

REALEZA-PR, 02 de janeiro de 2022.

Neli da Silva
Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

(Handwritten signature)

PLS 224



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A neli Teresinha silva maquinas epp, inscrita no CNPJ sob nº 805777940001-90, com sede à rua presidente roosevelt, s/n na cidade de realeza-pr, por seu representante legal, portador do CPF nº 741836309-59, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Realeza-pr, 02 de fevereiro de 2022.

Neli da Silva

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

*m
mf*

FLS 225



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO

Neli Teresinha silva maquinas epp, com sede rua presidente roosevelt, s/n, realeza-pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 805777940001-90 e com Inscrição Estadual n. 3270099075, neste ato representada por, Neli Teresinha da silva, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 3598752-5 e inscrito(s) no CPF sob n. 741836309-59, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

REALEZA-PR, 02 de fevereiro de 2022.

Neli da Silve
Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

P
M
mf

FLS 226



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO

Neli Teresinha silva maquinas epp, com sede rua presidente roosevelt, s/n, realeza-pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 805777940001-90 e com Inscrição Estadual n. 3270099075, neste ato representada por, Neli Teresinha da silva, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 3598752-5 e inscrito(s) no CPF sob n. 741836309-59, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

REALEZA-PR, 02 de fevereiro de 2022.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

FLS 227



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO

Neli Teresinha Silva maquinas epp, com sede rua presidente roosevelt, s/n, realeza-pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 805777940001-90 e com Inscrição Estadual n. 3270099075, neste ato representada por, Neli Teresinha da Silva, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 3598752-5 e inscrito(s) no CPF sob n. 741836309-59, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

REALEZA-PR, 02 de fevereiro de 2022.

Neli da Silva
Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

P
m
mf

FLS 228



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO

Neli Teresinha Silva maquinas epp, com sede rua presidente roosevelt, s/n, realeza-pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 805777940001-90 e com Inscrição Estadual n. 3270099075, neste ato representada por, Neli Teresinha da Silva, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 3598752-5 e inscrito(s) no CPF sob n. 741836309-59, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

REALEZA-PR, 02 de fevereiro de 2022.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

FLS 279



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 05/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa neli Teresinha silva maquinas epp, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

REALEZA-PR, 02 de fevereiro de 2022.

Neli da Silve
Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

P
M
npl



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

FLS 230

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO 05/2022**

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - EPP

CNPJ: 80.577.794/0001-90

IE: 32700990-75

RUA: RUA PRESIDENTE ROSEVELT S/N

CEP: 85770-000

Fone/fax: (46) 3543 - 2308

REALEZA - PR

Banco: Brasil AG: 2514-3 CC:6117-4

Representante: Neli Teresinha da Silva

CPF: 741.836.309-59

RG: 3598752-5 SESP PR

item	Especificação do Produto	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor unt. R\$	Valor total R\$
01	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM	Und	01	Iac/ Camb 9000	R\$ 62.900,00	R\$ 62.900,00
02	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. ISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234	Und	01	Agriculter/ Agsm 19	R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00
03	ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR	Und	01	Nogueira/ Ftn 1000 12facas	R\$ 85.600,00	R\$ 85.600,00

	COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.				
--	---	--	--	--	--

TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 335.500,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos reais)

FLS 232

Validade da proposta: 60 (sessenta) Dias, conforme o edital.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) Dias, conforme o edital.

Forma de pagamento: 30 (trinta) Dias, conforme o edital.

Local da entrega: conforme descrito no edital.

Garantia: 12 meses, nas condições exigidas no edital, termo de referência, declaramos garantia e assistência pela própria empresa.

Prazo de execução do objeto: conforme descrito no edital, 12 meses.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, que cumprirá todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada, caso vencedora do certame. Declara ainda que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Realeza-pr, 02 de fevereiro de 2022.

Neli da Silva

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n

Centro

85770-000 - REALEZA - PR

*fls
m
mf*



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

PLS 232

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO 05/2022**

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - EPP

CNPJ: 80.577.794/0001-90

IE: 32700990-75

RUA: RUA PRESIDENTE ROSEVELT S/N

CEP: 85770-000

Fone/fax: (46) 3543 – 2308

REALEZA – PR

Banco: Brasil AG: 2514-3

CC:6117-4

Representante: Neli Teresinha da Silva

CPF: 741.836.309-59

RG: 3598752-5 SESP PR

item	Especificação do Produto	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor unt. R\$	Valor total R\$
02	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. ISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234	Und	01	Agriculte Agsm 19	R\$ 174.500,00	R\$ 174.500,00

TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) Dias, conforme o edital.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) Dias, conforme o edital.

Forma de pagamento: 30 (trinta) Dias, conforme o edital.

Local da entrega: conforme descrito no edital.

Garantia: 12 meses, nas condições exigidas no edital, termo de referência, declaramos garantia e assistência pela própria empresa.

Prazo de execução do objeto: conforme descrito no edital, 12 meses.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, que cumprirá todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada, caso vencedora do certame. Declara ainda que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Realeza-pr, 04 de fevereiro de 2022.

Neli da Silva
Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

FLS 233

FRANCIS RICARDO ATUATI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 006.063.890-75, documento de identidade 7058592333, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LUIZ JOSE KONZEN, número 38, bairro / distrito NOVO, município SAO MARTINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.690-000 representado(a) por PROCURADOR MARCO ANTONIO TRAESEL, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 738.784.130-68, documento de identidade 3056644382, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA alfredo werlang, número 47, bairro / distrito centro, município SAO MARTINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.690-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOSE SCHMITT, número 1585, SALA C, bairro / distrito CENTRO, município SAO MARTINHO - RS, CEP 98.690-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 25/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

MÓDULO INTEGRADOR: 11

RS2201900016823



RS58412634

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

FLS 234

a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SAO MARTINHO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São Martinho, 25 de Janeiro de 2019.

FRANCIS RICARDO ATUATI: Titular/Administrador

Representado por: MARCO ANTONIO TRAESEL

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RS2201900016823  RS58412634

2/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

241



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FLS 235

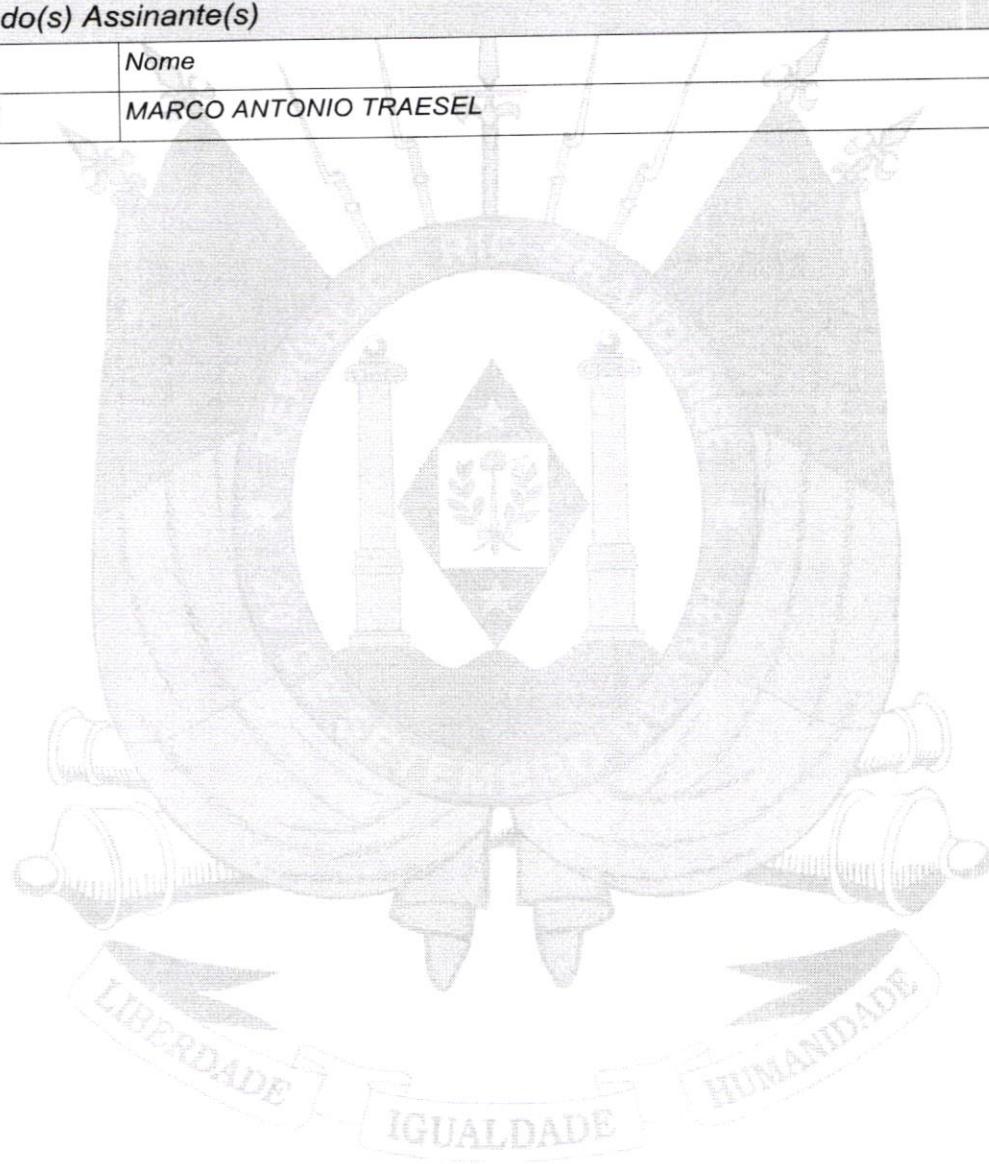
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190-58402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



FLS 236

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO
Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

O Prefeito Municipal de São Martinho, no uso de suas atribuições legais, e satisfeitos as exigências da legislação em vigor, AUTORIZA a Concessão da Licença para estabelecer-se.

Número Alvará	Validade	05/03/2022
003822/2021		
Razão Social	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	
Nome Fantasia	*****	
Endereço	RUA JOSE SCHMITT - 1585 PREDIO	
C.N.P.J.	32.673.663/0001-63	Inscrição Estadual
Número da Inscrição Municipal	1635	Licenciada em
		05/02/2019

Atividade(s) Licenciada(s)
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIP DE TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO

Validade 05/03/2022

Observação

SAO MARTINHO , EM 5 DE MARÇO DE 2021

JAIR PAULO KOERBES
FISCAL
MAT 56

RODRIGO W ZARO
SEC MUN DA FAZENDA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS 237

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RS2201900016823

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SAO MARTINHO

Local

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Fevereiro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

LEIA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FLS 238

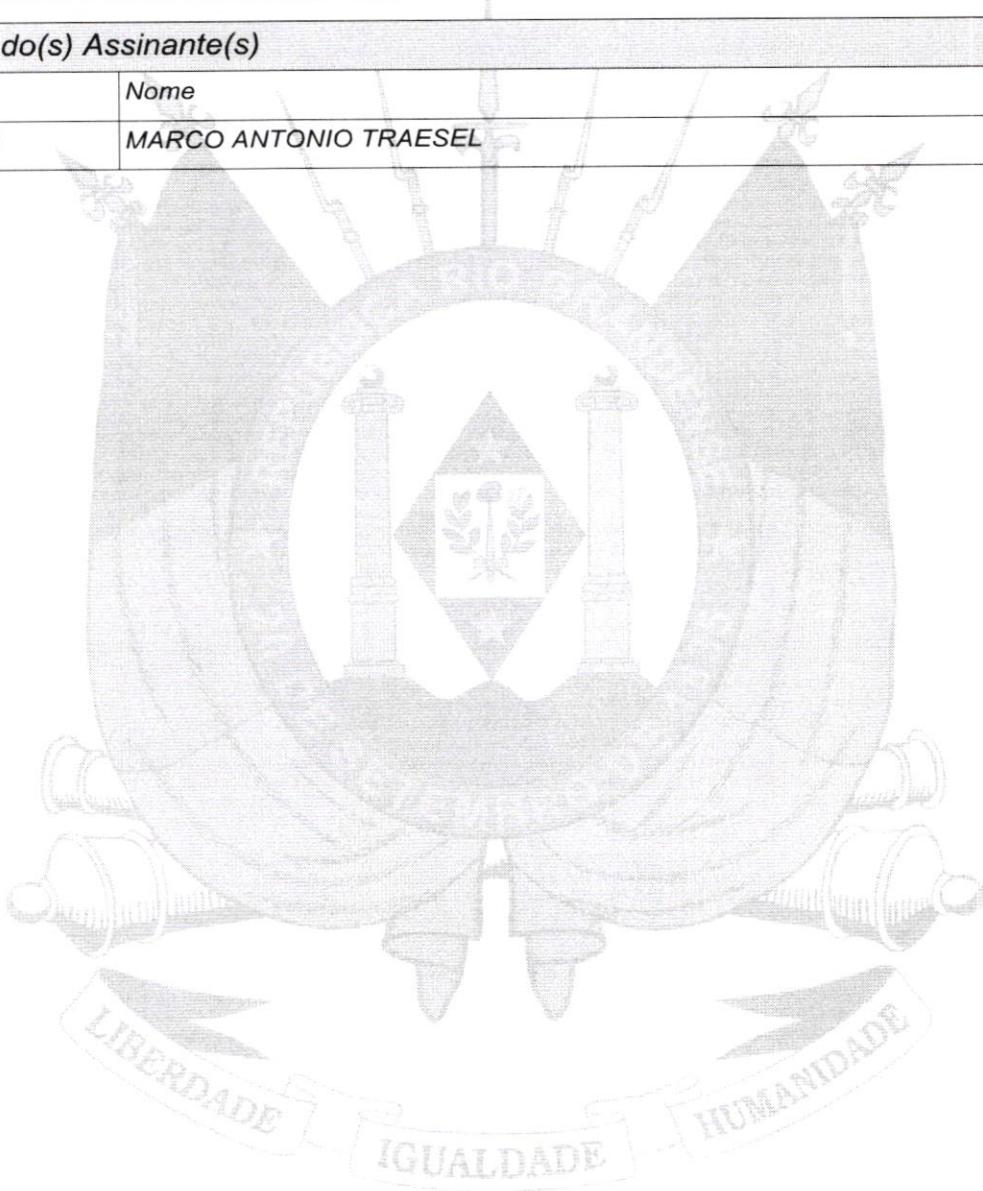
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

PLS 239

OUTORGANTE:

FRANCIS RICARDO ATUATI, brasileiro, casado pelo regime comumhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº. 006.063.890-75 e RG nº. 7058592333 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Jose Konzen, nº. 38, Bairro Novo, no município de São Martinho – RS CEP: 98690-000.

OUTORGADO:

MARCO ANTONIO TRAESEL, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, contador, portador do CPF nº. 738.784.130-68 e RG sob nº. 3056644382 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Werlang, 47, Centro da cidade de São Martinho – RS CEP: 98690-000 e e-mail de marcoatraesel@yahoo.com.br .

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

São Martinho- RS, 25 de Janeiro de 2019.

Francis Ricardo Atuati
CPF: 006.063.890-75

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Fu 240



Reconheço AUTENTICA a firma de FRANCIS RICARDO ATUATI,
indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Martinho, RS, 01 de fevereiro de 2019
MAIARA CRISTINA ENGSTER - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Email: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0676.01 1800002.07070


Maiara Cristina Engster
Escrivente Autorizada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Fs. 241

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, MARCO ANTONIO TRAESEL, brasileiro, casado, contador, nascido em 09/11/1975, com RG sob nº. 3056644382 SSP/RS e CPF nº. 738.784.130-68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Werlang, 47 Centro de São Martinho – RS, CEP 98690-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

São Martinho-RS, 25 de Janeiro de 2019.

Marco Antonio Traesel

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

241



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PLS 242

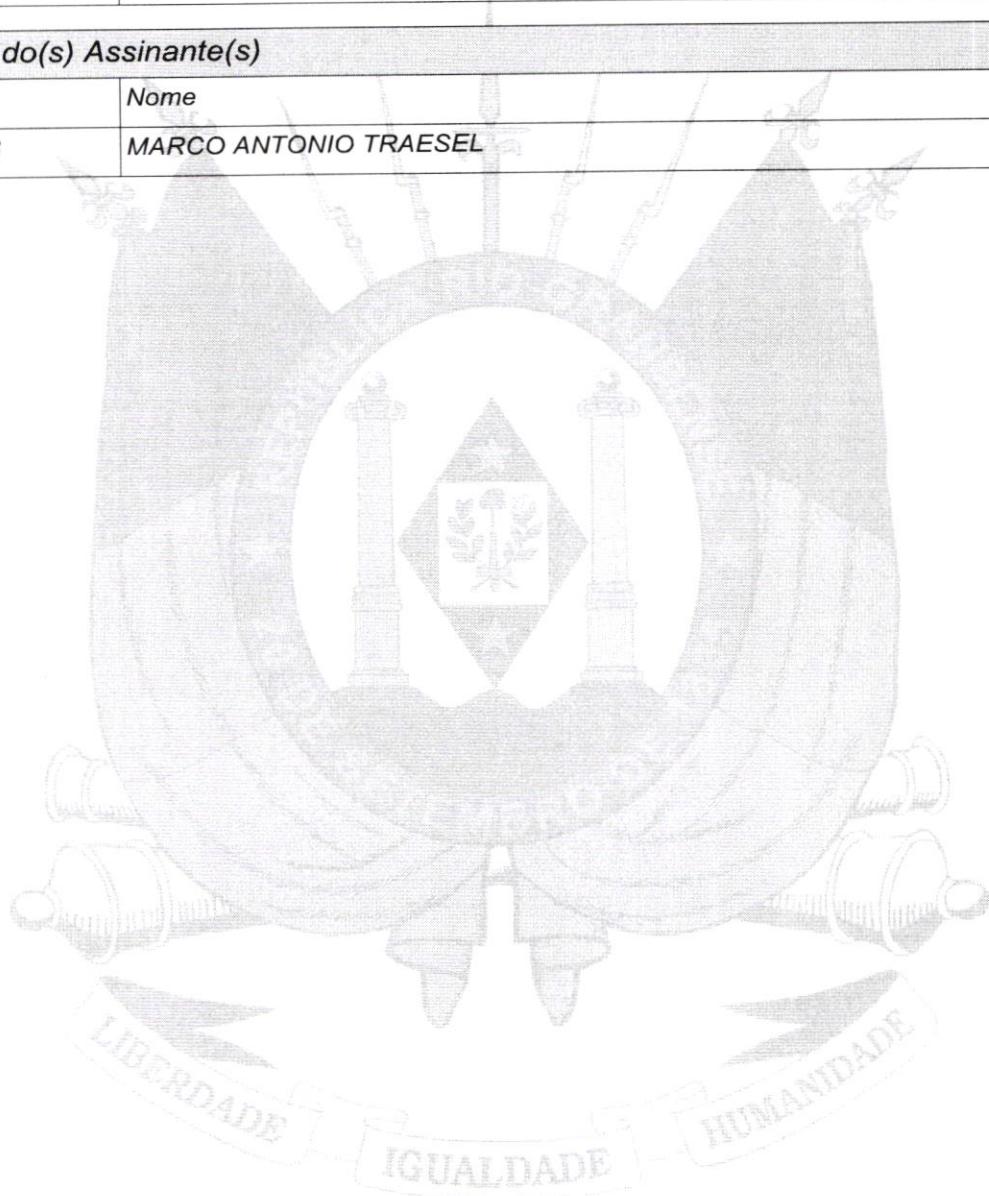
Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
738 784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL



Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, de nire 4360042053-7 e protocolado sob o número 19/045.840-2 em 01/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600420537, em 05/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Porto Alegre, Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

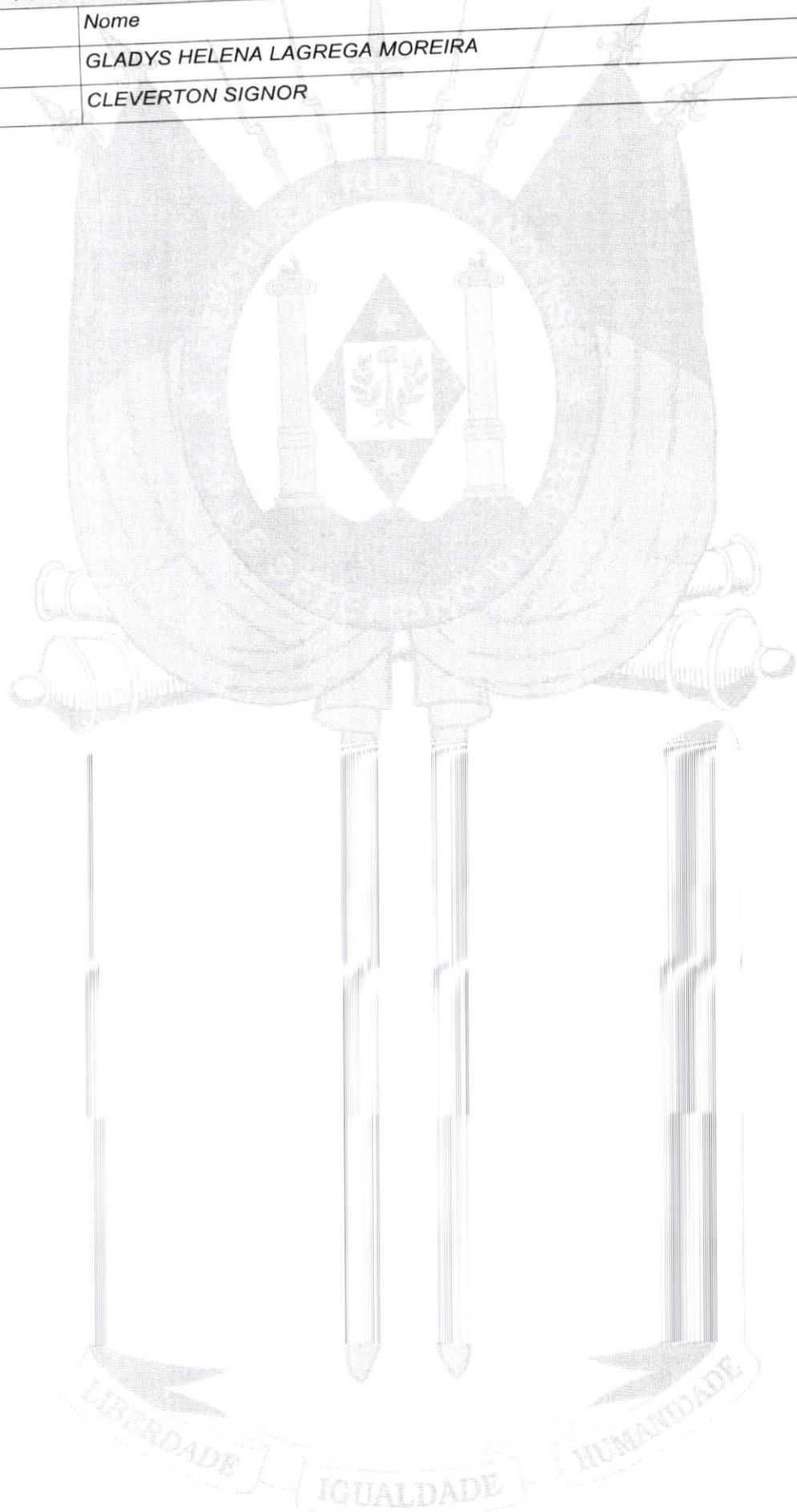
Registro Digital

FLS 244

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
437.065.500-59	GLADYS HELENA LAGREGA MOREIRA
590.682.600-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre, Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 245

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.673.663/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.1-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.1-4-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.1-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46.10-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.12-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
1220-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)

LOGRADOURO
R. JOSE SCHMITT

NÚMERO
1585

COMPLEMENTO
SALA C

CEP
93.90-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO MARTINHO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATUATIMAQ@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(55) 3533-1432/ (55) 3533-1202

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

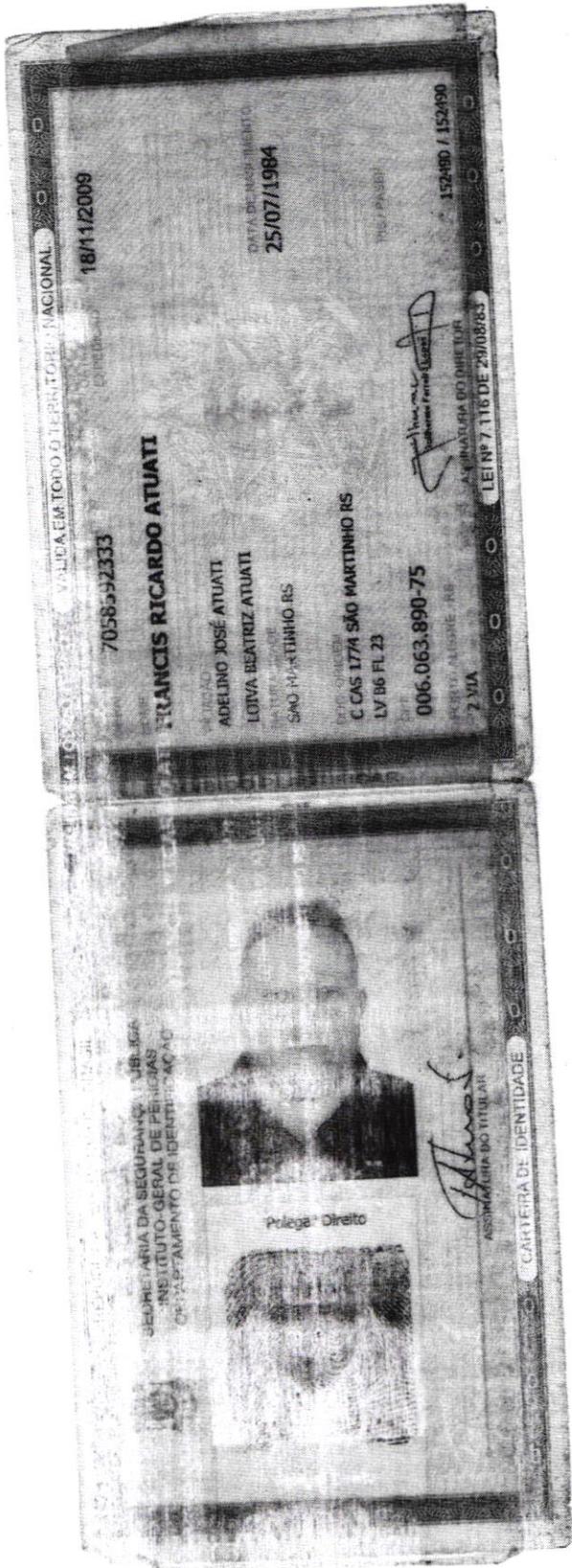
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2022 às 08:26:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

246



0
P
mf

FL3 247



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
CNPJ: 73.663/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:11 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **6941.6479.79F1.29D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q
M
mf



Certidão de Situação Fiscal nº 0018494622

Identificação do titular da certidão:

Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Endereço: RUA JOSE SCHMIDT, 1585, SALA C
CENTRO, SAO MARTINHO - RS
CNPJ: 32.673.663/0001-63

Certificamos que, aos 07 dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA.

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/3/2022.

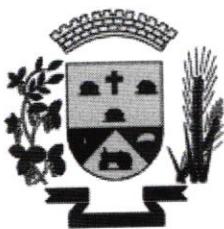
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028456760

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

m
mf

PLS 249



Município de SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: 2022

Nº Certidão: 9061/2022

Razão Social:	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
CPF/CNPJ:	32.673.663/0001-63
Inscrição Municipal:	1635
Endereço:	RUA JOSE SCHMITT, 1585
Município:	SAO MARTINHO

Finalidade: **PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.**

Data da Emissão: 07/01/2022

Validade: 07/04/2022

Verificar Autenticidade



Emitida às 08:32 do dia 07/01/2022

Código de Controle: **R49N.FIR5.C1HI.9ITA**

<http://portaldocidadao.saomartinho.rs.gov.br:8000/validar-certidao>

PLS 250

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.673.663/0001-63

Razão Social: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Endereço: RUA JOSE SCHMITT / CENTRI / SAO MARTINHO / RS / 98690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013115134462170503

Informação obtida em 31/01/2022 15:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RJ
mf
1/1



FLS 251

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.673.663/0001-63

Certidão nº: 398716/2022

Expedição: 07/01/2022, às 08:23:51

Validade: 05/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.673.663/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

APL
M
2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

FLS 252

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ 32673663000163, Endereço - RUA JOSE SCHMIDT 1585 SALA C SAO MARTINHO RS.

7 de Janeiro de 2022, às 08:28:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **311660ba566e56a41e470f5d75c5121b**

M
M



PL3.253

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4360042053-7	CNPJ 32.673.663/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/2019	Data de Início de Atividade 25/01/2019

Endereço Completo:
RUA JOSE SCHMITT 1585 SALA C - BAIRRO CENTRO CEP 98690-000 - SAO MARTINHO/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO,PARTES E PECAS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	--	--	-----------------------------------

Titular/Administrador CPF/NIRE 006.063.890-75	Nome FRANCIS RICARDO ATUATI	Térn. Mandato xxxxxx	Função TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA			Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 04/07/2019			Número: 5077433
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Filial(ais) neste Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 28 de Dezembro de 2021 17:51

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001387559 e visualize a certidão)



21/460.148-0

Página 1 de 1

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

CNPJ: 32.673.663/0001-63

IE: 225/0013823

Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS
Fone/fax: (55) 3533-1432 Email: atuatimaq@hotmail.com

PLS 254

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.673.663/0001-63, por intermédio de seu sócio administrador o Sr. FRANCIS RICARDO ATUATI, portador da Carteira de Identidade nº 7058592333 e do CPF nº 006.063.890-75,

DECLARA, que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e Decreto Federal nº 4.358-02.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- c) Que não possui em seu quadro societário servidor público ativo, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- d) Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- e) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;
- f) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

São Martinho/RS, 06 de janeiro de 2022.

Assinado de forma digital por
FRANCIS RICARDO ATUATI
EIRELI:32673663000163
Dados: 2022.01.06 16:21:58 -03'00'

FRANCIS RICARDO ATUATI

Administrador

CPF: 006.063.890-75

32.673.663/0001-63

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Rua José Schmidt, 1585 - Sala C
CEP 98.690-000 São Martinho RS

M
mf

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

CNPJ: 32.673.663/0001-63

IE: 225/0013823

Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS
Fone/fax: (55) 3533-1432 Email: atuatimaq@hotmail.com

FLS 255

PROPOSTA FINANCEIRA

Nome do Proponente: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
CNPJ: 32.673.663/0001-63 E-mail: atuatimaq@hotmail.com Telefone: (55) 3533-1432
Banco: Banco do Brasil Agência: 2650-6 Conta Corrente: 9964-3
Nome Pessoa Responsável para Contato: FRANCIS RICARDO ATUATI
ENDEREÇO: Rua Jose Schmidt, 1585, Sala C, centro, Cidade: São Martinho/RS - CEP: 98.690-000

Item	Descrição	Un	Qde	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
03	ENSILADEIRA AREA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATE 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTENCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL, SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN, TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN, COMANDO HIDRAULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES SEGURA., AFIA TODO CONJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS	UN	01	NOGUEIRA NEW PECUS CANAVIEIRA + MKM PC 1100	R\$ 85.600,00	R\$ 85.600,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de garantia e assistência técnica de 12 meses.

São Martinho/RS, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCIS RICARDO

ATUATI

EIRELI:32673663000163

Assinado de forma digital por

FRANCIS RICARDO ATUATI

EIRELI:32673663000163

Dados: 2022.02.03 15:33:50 -03'00'

FRANCIS RICARDO ATUATI

Administrador

CPF 006.063.890-75

32.673.663/0001-63
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Rua José Schmidt, 1585 - Sala C
CEP 98.690-000 São Martinho RS

1

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
CNPJ: 32.673.663/0001-63
IE: 225/0013823
Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS
Fone/fax: (55) 3533-1432 Email: atuatimaq@hotmail.com

FLS. 256

DECLARAÇÃO DE CONTADOR

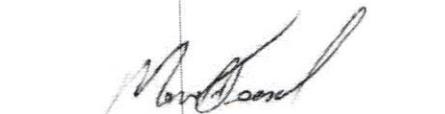
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.673.663/0001-63, com sede na Rua Jose Schmidt, nº 1585, sala C, São Martinho/RS, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

- () microempresa
(X) empresa de pequeno porte
() cooperativa, com receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00 e esta de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, eu, MARCO ANTÔNIO TRAESEL, Contador com registro no CRC - RS nº 64.644, firmo a presente.

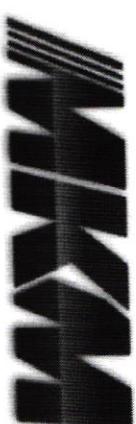
São Martinho/RS, em 15 de outubro de 2021.



MARCO ANTÔNIO TRAESEL
CPF: 738.784.130-68

Marco Antonio Traesel
CPF 738.784.130-68
CRC/RS 64644.07





PC-1100 AT

HOME A EMPRESA PRODUTOS BLOG SEJA UM REVENDEDOR CONTATO

» Produtos > Plataformas > PC-1100 AT

FINAME 2033200
MDA : M013A243

PRODUTO: PC-1100 AT

ACIONAMENTO: MECÂNICO / HIDRÁULICO

LARG. DE CORTE: 1,05 METROS

ÁREA ÚTIL DE TRAB.: 1,20 METROS

PESO APROX.: 200KG

TAMBORES: 2

POT. REQ.: 90 - 110 CV

RPM/TDM: 540

PROD.: Até 35 t/h

APLIC.: Corte e recolhimento de gramineais e forragérias semeadas com espacamento reduzido (até 20 cm). MILHO / SORGO / CANA.

NAV. POR TAMBOR: 5

Nº DE LINHAS: ATÉ 2 LINHAS DE 90 CM OU 3 DE 45 CM

ACOPLAMENTOS:

• JF - SUPER 90 - Z1090 / Z2-Z10 / C120 / C240

/192C12 / DOBLE

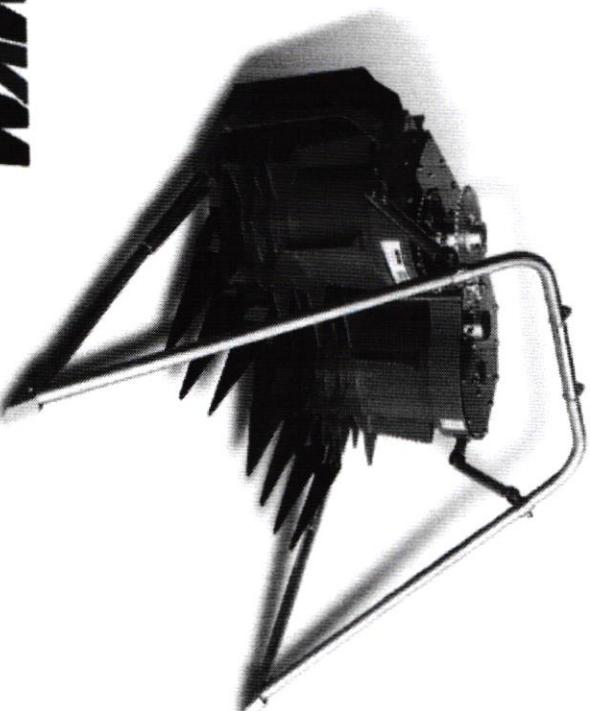
• NOGUEIRA - Pecus 9004 GII / GIII / GIV /

Super / OURO / New Pecus / New Pekus
Cana... / New Pecus Duo

• PINHEIRO - Max Gold Premier

• MENTA - Premium Flex / Coliflex / Sussex 21

MKM



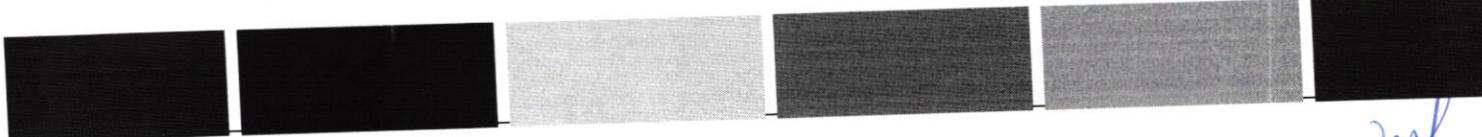
DIVISÃO
PECUÁRIA
TRACIONADA

NOGUEIRA

Essencial no campo

FLS 258

new **PECUS C** canavieira
NOGUEIRA



NOGUEIRA

Colhedoras de Forragem



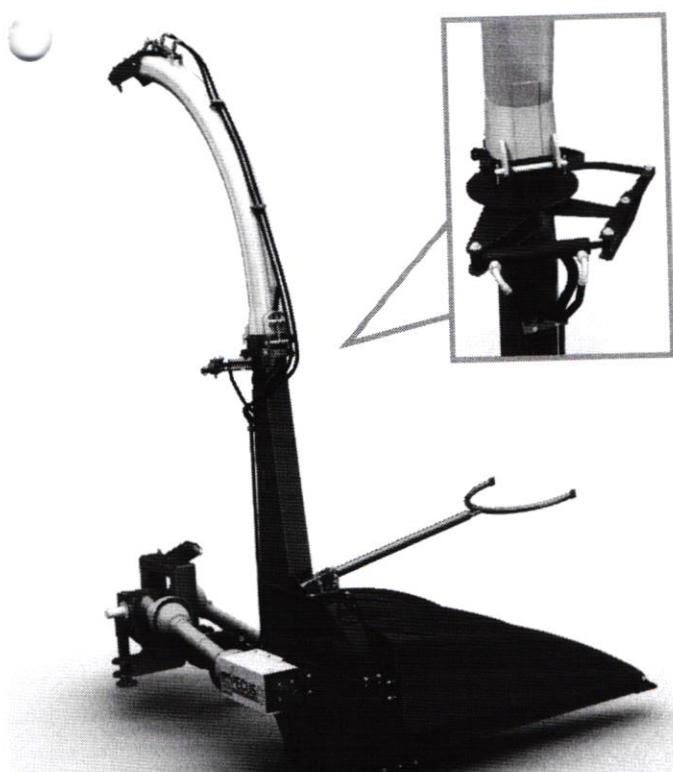
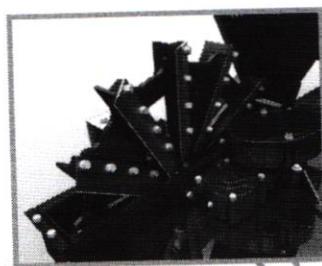
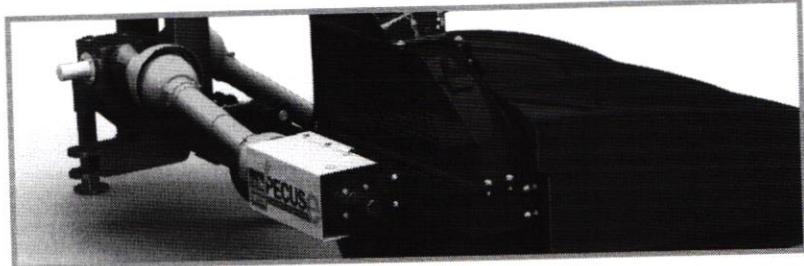
A New Pecus Canavieira é um equipamento voltada para o corte, recolhimento e picado de cana-de-açúcar para a produção de forragem.

Este é um produto da nossa linha para produzir uma silagem de qualidade com baixo custo.

Sua carenagem é toda produzida em polietileno tendo transmissão por caixa cardan e comando hidráulico completo.



FLS 259



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Número de rolos	4
Potência para acionamento	de 80 a 120 cv
Produção	até 32 ton/h
Número de facas no rotor	14
Rotação na tomada de força	540rpm
Rotação do rotor	1300 rpm
Opções de corte	24 (2 a 36mm)
Acionamento hidráulico de bica	Total hidráulico
Roda de apoio	Não
Engate (trator)	Cat. II
Sistema quebra grãos	Sim de série
Transmissão	Cardan

M
mf

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

CNPJ: 32.673.663/0001-63

IE: 225/0013823

Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS
 Fone/fax: (55) 3533-1432 Email: atuatimaq@hotmail.com

FLS 260

PROPOSTA FINANCEIRA

Nome do Proponente: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

CNPJ: 32.673.663/0001-63

E-mail: atuatimaq@hotmail.com Telefone: (55) 3533-1432

Banco: Banco do Brasil Agência: 2650-6 Conta Corrente: 9964-3

Nome Pessoa Responsável para Contato: FRANCIS RICARDO ATUATI

ENDEREÇO: Rua Jose Schmidt, 1585, Sala C, centro, Cidade: São Martinho/RS - CEP: 98.690-000

Item	Descrição	Un	Qde	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
03	ENSILADEIRA AREA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATE 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTENCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL, SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN, TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN, COMANDO HIDRAULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO CONJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS	UN	01	NOGUEIRA NEW PECUS CANAVIEIRA + MKM PC 1100	84.500,00	84.500,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

São Martinho/RS, 04 de fevereiro de 2022.

32.673.663/0001-63**FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**Rua José Schmidt, 1585 - Sala C
CEP 98.690-000 São Martinho RS

Assinado de forma digital por
 FRANCIS RICARDO ATUATI
 EIRELI:32673663000163
 Dados: 2022.02.04 13:37:27 -03'00'

FRANCIS RICARDO ATUATIAdministrador
CPF 006.063.890-75



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021”**. Iniciado seus trâmites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 24 de janeiro de 2022, edição 2439 e no Diário Oficial da União na data de 24 de janeiro de 2022, edição Nº 16, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas:

1)TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO – EIRELE - EPP 2) TDF NEGÓCIOS AGROPECUARIOS EIRELI; 3)BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA; 4)AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIUPAMENTOS LTDA - EPP; 5)MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI; 6)NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS; 7)MEGAMQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI; 8)TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA; 9)FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI; 10) BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: 1)TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – EIRELE - EPP 2) TDF NEGÓCIOS AGROPECUARIOS EIRELI; 3)BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA; 4)AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIUPAMENTOS LTDA - EPP; 5)MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI; 6)NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS; 7)MEGAMQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI; 8)TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA ; 9)FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI; 10) BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato continuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada que a Empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – EIRELE – EPP** ofertou produto cujas especificações não estavam de acordo às exigências do edital, sendo assim desclassificada. Neste ato foi convocada a empresa subsequente e após verificar a proposta apresentada constatou-se sua consonância com as exigências vencedores:

- 1) **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.201.003/0001-44, situada á Rua Pe. Gentil Benini, nº 555, Centro, Antonio Prado RS, neste ato representado pela Sra. Marli Venturin Cavazzola, portadora do RG nº 2051262646 SESP RS e inscrito no CPF nº 683.149.300-91.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM.	1,00	Tornearia Cavazzola Carreta Agrícola	45.442,99	45.442,99

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



FLS 262

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFILON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM				
TOTAL				45.442,99

- 2) **NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 80.577.794/0001-90, situada à Rua Presidente Rosevelt, nº 2938, Centro, Realeza PR, neste ato representado pela Sra. Neli Teresinha da Silva, portador do RG nº 3.598.752-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 741.836.309-59.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	<p>SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234</p>	1,00	UM	174.500,00	174.500,00
	TOTAL				174.500,00

- 3) **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua Jose Schmit, nº 1585, Sala C, entro, São Martinho RS, neste ato representado pelo Sr. Francis Ricardo Atuati, portador do RG nº 7058592333 SSP RS e inscrito no CPF nº 006.063.890-75.

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS:	1,00	UM	84.500,00	84.500,00

m
mf



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 263

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.				
TOTAL				84.500,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, 2)NELI TERESINHA DA SILVA – MÁQUINAS EPP, 3)FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI** apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS. Sendo as licitantes participantes vencedoras dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 005/2022, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 04.201.003/0001-44, situada á Rua Pe. Gentil Benini, nº 555, Centro, Antonio Prado RS.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDÔ: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU;	1,00	Tornearia Cavazzola Carreta Agrícola	45.442,99	45.442,99

m
mf



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 264

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM					
TOTAL					45.442,99

2) NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 80.577.794/0001-90, situada à Rua Presidente Rosevelt, nº 2938, Centro, Realeza PR.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
2	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234	1,00	UM	174.500,00	174.500,00	
TOTAL						174.500,00

3) FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua Jose Schmit, nº 1585, Sala C, entro, São Martinho RS.

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marc a	Preço Unit.	Preço Total
3	ENSILADEIRA AREA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125	1,00	UM	84.500,00	84.500,00

m/wf



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 265

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.				
TOTAL	84.500,00			

Santa Maria do Oeste – PR, 07 de janeiro de 2022.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022.

PREGÃO ELETRÔNICOº 005/2022.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”, através de Convênio Plataforma + Brasil nº 918892/2021.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 24 de janeiro de 2022, Ed. 2.439, fls. 110, e no Diário Oficial da União, em data de 24 de janeiro de 2022, nº 16, Sraçao 03, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V, da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe:

“Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.644/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 109, anexo ainda às fls.107, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que 10 (dez) empresas procederam a retirada do edital, 01- TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – EIRELI-EPP.; 02- TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI.; 03- BRL IND. DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA.; 03- MARIA CIOLI DE AUDROS ADAMS-EIRELI.; 04- AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; 05- MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS-EIRELI.; 06- NELI TEREZINHA DA SILVA MÁQUINAS.; 07- MEGAMQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS-EIRELI.; 08- TORNEARIA



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.644/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

CAVAZZOLA LTDA.; 09- FRANCIS RICARDO ATUATI-EIRELI., e 10- BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

No entanto, no Relatório De Julgamento e Classificação de fls. 261, verificou-se que a Empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO-EIRELI-EPP**, ofertou produto cujas especificações não estavam de acordo com às exigências do edital, sendo assim desclassificada. na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de Pregão Eletrônico de nº **001/2022**, de oferta de lances de fls., declararam-se os licitantes habilitados, sendo em seguida procedida a abertura dos envelopes 0ual assina a Declaração de Atendimento aos requisitos de verificação dos lances eletrônicos, sendo que foram declarados vencedoras as Empresas Licitantes:

- 1) **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.201.003/0001-44, situada á Rua Pe. Gentil Benini, nº 555, Centro, Antonio Prado RS, neste ato representado pela Sra. Marli Venturin Cavazzola, portadora do RG nº 2051262646 SESP RS e inscrito no CPF nº 683.149.300-91.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL.	1,0 0	Tornearia Cavazzola Carreta Agrícola	45.442,99	45.442,99



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

EIXO TANDEM					
TOTAL					45.442,99

2) **NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 80.577.794/0001-90, situada à Rua Presidente Rosevelt, nº 2938, Centro, Realeza PR, neste ato representado pela Sra. Neli Teresinha da Silva, portador do RG nº 3.598.752-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 741.836.309-59.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234	1,00	UM	174.500,00	174.500,00
TOTAL					174.500,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

PARTE, PAZ, LUSTE, TRANSPARÊNCIA, JUSTIÇA, PROGRESSO

3) **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua Jose Schmit, nº 1585, Sala C, entro, São Martinho RS, neste ato representado pelo Sr. Francis Ricardo Atuati, portador do RG nº 7058592333 SSP RS e inscrito no CPF nº 006.063.890-75.

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.	1,00	UM	84.500,00	84.500,00
TOTAL					84.500,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: 1) TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, 2)NELI TERESINHA DA SILVA – MÁQUINAS EPP, 3)FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS. Sendo as licitantes participantes vencedoras dispensa-se o prazo de recurso.





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.644/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Em seguida procedida a conferencia dos documentos referentes a habilitação, sendo às mesmas consideradas habilitadas, considerando que apresentaram todos os documentos solicitados no instrumento convocatório.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado a licitante vencedora de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.644/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARA INCLUIR TRANSPARENCIA, CERTIFICO PELA

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Fevereiro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 008/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.201.003/0001-44, situada á Rua Pe. Gentil Benini, nº 555, Centro, Antonio Prado RS.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM	1,00	Tornearia Cavazzola Carreta Agrícola	45.442,99	45.442,99
TOTAL					45.442,99

- 2) **NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 80.577.794/0001-90, situada à Rua Presidente Rosevelt, nº 2938, Centro, Realeza PR.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E	1,00	AGRIC ULTE AGSM 19	174.500,00	174.500,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234				
TOTAL	174.500,00			

3) FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.673.663/0001-63, situada na
Rua Jose Schmit, nº 1585, Sala C, entro, São Martinho RS.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	ENSILADEIRA AREA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.	1,00	NOGUEIRA NEW PECUS CANAVIEIRA MKM PC 1100	84.500,00	84.500,00
TOTAL					

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 07 de fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 008/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletronico nº 005/2022, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.201.003/0001-44, situada à Rua Pe. Gentil Benini, nº 555, Centro, Antonio Prado RS.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M³; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM	1,00	Tornearia Cavazzola Carreta Agricola	45.442,99	45.442,99
TOTAL					45.442,99

NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 80.577.794/0001-90, situada à Rua Presidente Rosevelt, nº 2938, Centro, Realeza PR.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234	1,00	AGRICULTE AGSM 19	174.500,00	174.500,00
TOTAL					174.500,00

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua Jose Schmit, nº 1585, Sala C, entro, São Martinho RS.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	ENSILADEIRA ÁREA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125	1,00	NOGUEIRA NEW PECUS CANAVIEIRA MKM PC 1100	84.500,00	84.500,00

SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.			
TOTAL			84.500,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 07 de fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8558DB01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2022. Edição 2451
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2022

PROCESSO N. 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.005/2022

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Município de Santa Maria do Oeste, situada a Rua José de França Pereira, nº 10, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França Pereira, nº 10, CEP: 85.230.000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **OSCAR DELGADO**, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.296.081-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste PR e do outro lado a proponente **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.201.003/0001-44, com sede na Rua Pe. Gentil Benini, nº 555, Centro, Município de Antonio Prado RS, representada neste ato pelo representante legal Sr. **ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3042479083 SSP-RS e inscrito no CPF n.º 544.200.830-34, residente e domiciliada na Rua Pe. Gentil Benini, nº 555, apto 01, Bairro Aparecida, na cidade de Antonio Prado RS, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procura inserida nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÉNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021**", conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

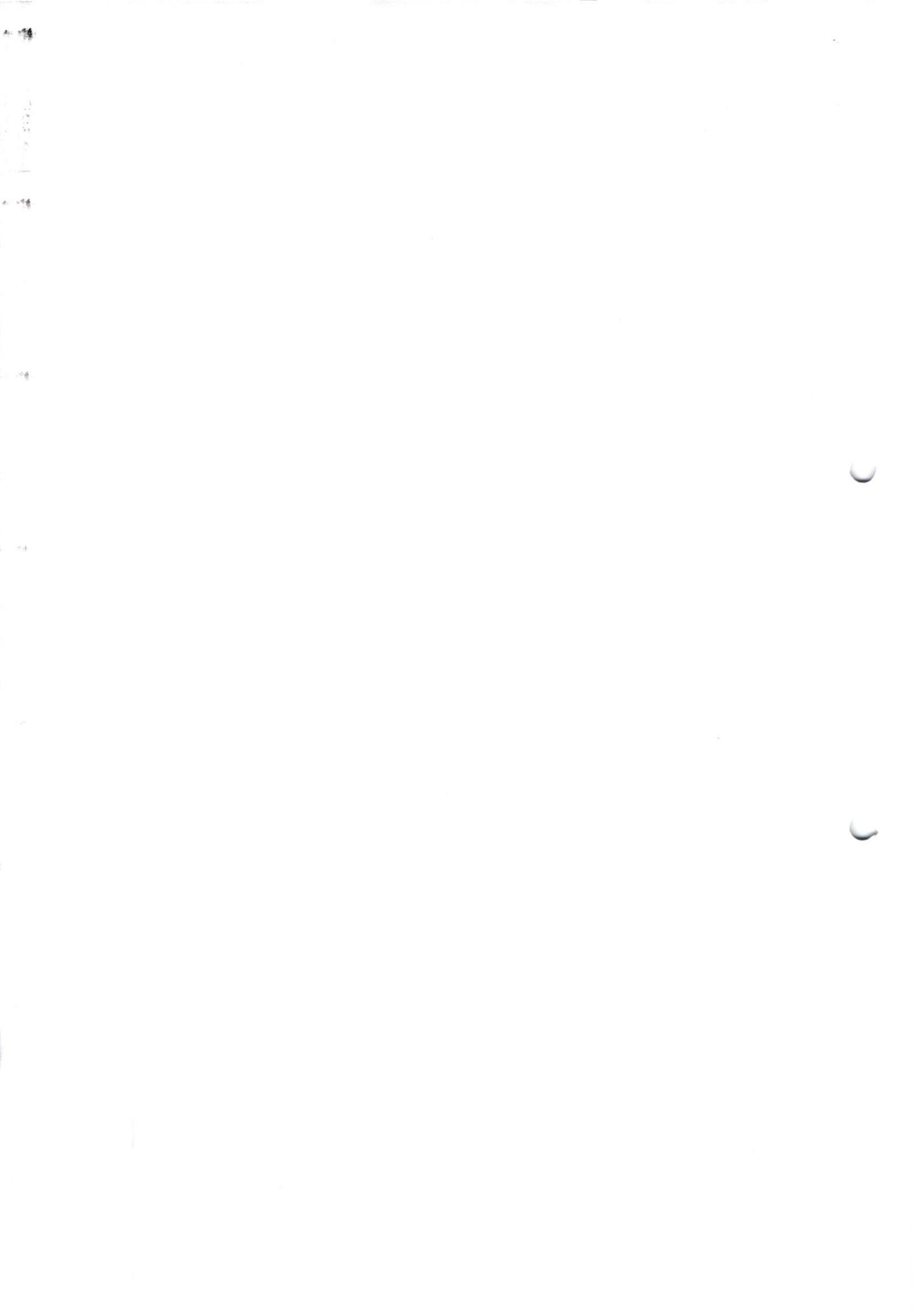
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. a) - O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

A blue ink signature of Oneide Baldin, which appears to read "Oneide Baldin".

ONEIDE BALDIN
CAVAZZOLA:54
17000850024

Assinado de forma digital
por ONEIDE BALDIN
CAVAZZOLA:54420083034
Dados: 2022.02.09 11:04:10]





Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Oneide Baldin".

ONEIDE BALDIN

CAVAZZOLA:54

170082024

Assinado de forma digital

por ONEIDE BALDIN

CAVAZZOLA:54420083034

Dados: 2022.02.09



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- 7.2 - Vетar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço oferecido para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A blue ink signature of Oneide Baldin.

Assinado de forma digital
ONEIDE BALDIN por ONEIDE BALDIN
CAVAZZOLA:5442008303
4
420083034 Dados: 2022.02.09 3



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

ONEIDE BALDIN

Assinado de forma digital por

ONEIDE BALDIN

CAVAZZOLA:54420083034

Dados: 2022.02.09 11:06:36

4



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

A blue ink signature of Oneide Baldin is placed here.

ONEIDE

BALDIN

CAVAZZOLA:

3034

Assinado de forma
digital por ONEIDE
BALDIN

CAVAZZOLA:5442008

3034

Dados: 2022.02.09



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

ONEIDE BALDIN
CAVAZZOLA:54

Assinado de forma digital
por ONEIDE BALDIN
CAVAZZOLA:54420083034
Dados: 2022.02.09

A handwritten signature of Oneide Baldin is placed here, corresponding to the digital signature above it.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

12.4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1280	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ONEIDE BALDIN Assinado de forma digital
por ONEIDE BALDIN
CAVAZZOLA:54 CAVAZZOLA:54420083034
Datas: 2022.02.09



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM	1,0 0	Tornearia Cavazzola Carreta Agrícola	45.442,99	45.442,99
TOTAL					45.442,99

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na formada Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

a) Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR 08 de fevereiro 2022.

CONTRATANTE

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTONIO DE LIMA

RG:9.769.349-8

TESTEMUNHA 1

ONEIDE BALDIN
CAVAZZOLA:5442008
3034

Assinado de forma digital por
ONEIDE BALDIN
CAVAZZOLA:54420083034
Dados: 2022.02.09 11:08:46 -03'00'

CONTRATADA

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA – ME

MILICIO VICENTE STROHER

RG:3.916.724-7

TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.201.003/0001-44, situada á Rua Pe. Gentil Benini, nº 555, Centro, Antonio Prado RS.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021”.

Iten	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM	1,0	Tornearia Cavazzola Carreta Agrícola	45.442,99	45.442,99
	TOTAL				45.442,99

O total do item é de R\$ 45.442,99(Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Data de assinatura: 08 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 07/02/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.201.003/0001-44, situada á Rua Pe. Gentil Benini, nº 555, Centro, Antonio Prado RS.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021”.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MÍNIMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M ³ ; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSURAS MÍNIMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM	1,00	Tornearia Cavazzola Carreta Agrícola	45.442,99	45.442,99
	TOTAL				45.442,99

O total do item é de **R\$ 45.442,99**(Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Data de assinatura: 08 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 07/02/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9EF441F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2022. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2022

PROCESSO N. 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.005/2022

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Município de Santa Maria do Oeste, situada a Rua José de França Pereira, nº 10, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França Pereira, nº 10, CEP: 85.230.000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **OSCAR DELGADO**, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.296.081-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste PR e do outro lado a proponente **NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS**, inscrito no CNPJ sob n.º 80.577.794/0001-90, com sede na Rua Presidente Rosevelt, nº 2938, Centro, Município de Realeza PR, representada neste ato pela representante legal Sra. **NELI TERESINHA DA SILVA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n. 3.598.752-5 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 741.836.309-59, residente e domiciliada na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, Centro, na cidade de Realeza PR, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021**", conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. a) - O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José" or "José", is placed here.

NELI TERESINHA DA
SILVA:74183630959

Assinado de forma digital por
NELI TERESINHA DA
SILVA:74183630959
Dados: 2022.02.10 08:46:18



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

NELI TERESINHA DA
SILVA:74183630959

Assinado de forma digital
por NELI TERESINHA DA
SILVA:74183630959
Dados: 2022.02.10
08:46:36 -03'00'

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- 7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço oferecido para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

NELI TERESINHA

DA

SILVA:741836309

59

Assinado de forma digital

por NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959

Dados: 2022.02.10

08:47:00 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Assinado de forma digital por
NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959
Dados: 2022.02.10 08:47:12



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

NELI

TERESINHA DA

SILVA:74183630

959

Assinado de forma

digital por NELI

TERESINHA DA

SILVA:74183630959

Dados: 2022.02.10

08:47:25 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11. 6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometendo fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

12.4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1280	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

NELI TERESINHA DA
SILVA:74183630959

Assinado de forma digital
por NELI TERESINHA DA
SILVA:74183630959
Dados: 2022.02.10
08:40:24 2022



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234	1,00	Agricul te Agsm 19	174.500,00	174.500,00
TOTAL					174.500,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

NELI TERESINHA
DA
SILVA:7418363095
a

Assinado de forma digital
por NELI TERESINHA DA
SILVA:74183630959
Dados: 2022.02.10
08:42:47 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na formada Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a) Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR 08 de fevereiro 2022.

NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959
Assinado de forma digital por NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959
Dados: 2022.02.10 08:49:02 -03'00'

CONTRATADA
NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS

CONTRATANTE
OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 80.577.794/0001-90, situada à Rua Presidente Rosevelt, nº 2938, Centro, Realeza PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021”.

Iten	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234	1,00	Agriculite Agsm 19	174.500,00	174.500,00
	TOTAL				174.500,00

O total do item é de R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 08 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 07/02/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 80.577.794/0001-90, situada à Rua Presidente Rosevelt, nº 2938, Centro, Realeza PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021”.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMÁTICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS 14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234	1,00	Agricultr Agsm 19	174.500,00	174.500,00
TOTAL					174.500,00

O total do item é de R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 08 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 07/02/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador: 8E36B150

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2022. Edição 2452
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO 035/2022

PROCESSO N. 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.005/2022

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Município de Santa Maria do Oeste, situada a Rua José de França Pereira, nº 10, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França Pereira, nº 10, CEP: 85.230.000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **OSCAR DELGADO**, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.296.081-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.701.594.329-87, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste PR e do outro lado a proponente **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELE**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.673.663/0001-63 com sede na Rua Jose Schmit, nº 1585, sala C, Centro, Município de São Martinho RS, representada neste ato pelo representante legal Sr. **MARCO ANTONIO TRAESEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 3056644382 SSP-RS e inscrito no CPF n.º 738.784.130-68, residente e domiciliada na Rua Alfredo Werlang, nº 47, Centro, na cidade de São Martinho RS, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021"**, conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. a) – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- 7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

FRANCIS RICARDO ATUATI
EIRELI:32673663000163

Assinado de forma digital por
FRANCIS RICARDO ATUATI
EIRELI:32673663000163
Dados: 2022.02.10 08:54:45 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11. 6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

12.4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1280	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 <i>SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL</i> <i>SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE</i> <i>TRANSMISSÃO CARDAN</i> <i>TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN;</i> <i>COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL:</i> <i>SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO.</i> <i>ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE.</i> <i>EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.</i>	1,00	NOGUEI RA NEW PECUS CANAVIE IRA MKM PC 1100	84.500,00	84.500,00
	TOTAL				84.500,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na formada Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

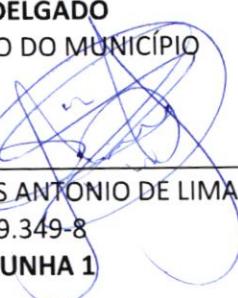
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

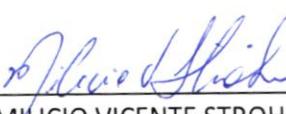
Santa Maria do Oeste – PR 08 de fevereiro 2022.


CONTRATANTE
OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

FRANCIS RICARDO
ATUATI
EIRELI:32673663000163
Assinado de forma digital por
FRANCIS RICARDO ATUATI
EIRELI:32673663000163
Dados: 2022.02.09 14:47:53 -03'00'

CONTRATADA
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELE


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua Jose Schmit, nº 1585, Sala C, entro, São Martinho RS.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.	1,00	NOGU EIRA NEW PECUS CANAV IEIRA MKM PC 1100	84.500,00	84.500,00
TOTAL					84.500,00

O total do item é de R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 08 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 07/02/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO.**

CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua Jose Schmit, nº 1585, Sala C, entro, São Martinho RS.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERÍSTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.	1,00	NOGUEIRA NEW PECUS CANAVIEIRA MKM PC 1100	84.500,00	84.500,00
TOTAL					84.500,00

O total do item é de **R\$ 84.500,00** (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 08 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 07/02/2023

Publicado por:
 Fernando Lopes
Código Identificador: 7084CAB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2022. Edição 2452
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>